ANNO LX — NUMERO [illegible]

SABBADO 4 DE OUTUBRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 1.º de outubro.

O general Walseley chegou á Assouan.

PARIS, 3 de setembro, de manhã.

O governo vai pedir ás camaras um novo credito de dez milhões de francos para fazer face ás despezas com a expedição do Tonkim.

GENOVA, 3 de outubro, de manhã.

Hontem deram-se aqui 82 casos de cholera-morbus, havendo 45 obitos.

PARIS, 3 de outubro.

O cholera-morbus appareceu hontem em Oran e em Bone (Algeria.)

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 3 de outubro de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MACHINAS DE VAPOR

(Extrahida)

—

PARTE I

DESCRIPÇÃO GERAL DAS MACHINAS DE VAPOR

(Continuação)

O emprego do condensador só é preciso quando a força elastica do vapor nas caldeiras não excede uma *atmosphera*. Se o vapor tiver uma força elastica muito superior á do ar atmospherico, bastará por alternadamente cada um dos extremos do cylindro em communicação com a atmosphera, emquanto o outro extremo communica com a caldeira, para que a differença da pressão que o embolo soffre nas suas faces o ponha em movimento.

O condensador emprega-se, ou não, nas machinas de alta pressão, segundo as condições em que ellas estiverem collocadas. Se se pode dispor de bastante agua que se applique á condensação do vapor, empregar-se-ha a condensação, porque do seu emprego resulta vantagem em relação ao trabalho produzido por uma determinada quantidade de vapor, visto que o vacuo, que se forma n'aquella parte do cylindro para a qual o embolo se dirige, augmenta o trabalho motor, o qual não é compensado pelo trabalho resistente devido ás bombas de ar e de agua fria. Porém, se pelo contrario for difficil obter agua para a condensação, ou ainda se o fim da machina for tal que ella deva occupar um muito limitado espaço, supprimir-se-ha o condensador, e portanto a bomba de ar e a de agua fria.

Digamos duas palavras sobre as vantagens das machinas de alta pressão. Supponhamos que se não emprega a expansão. Dando ao vapor uma força elastica de 4 atmospheras (*), a sua temperatura será de 144º; e, se a tensão for só de 1 atmosphera, a temperatura será 100º. Se fizermos a applicação das leis de Mariotte e de Gay-Lussac (em que atraz fallamos), veremos que o volume 1 de vapor saturado a 144º occupará um volume 4; se o dilatarmos, sem que a temperatura mude, até que a sua força elastica se torne igual a 1 atmosphera, veremos tambem que o seu volume se reduzirá depois a 3,58 se baixarmos a temperatura até 100º, sem que a força elastica deixe de ser de 1 atmosphera. Podemos pois dizer que, se duas massas iguaes de agua se reduzirem a vapor saturado, uma sob a pressão de 4 atmospheras e outra sob a de 1, occuparão volumes que hão de estar entre si na relação de 1: 3,58.

Os cylindros de duas machinas de vapor que devam gastar igual massa de vapor para cada giro de embolo, e funccionando uma com 4, outra com 1 atmosphera, deverão pois ter capacidades proporcionaes aos numeros 1 e 3,58 (quer dizer, se os embolos percorrem igual caminho nas duas machinas, as suas superficies deverão estar entre si na mesma relação que ha entre estes numeros). Porém a pressão sustentada por cada centimetro quadrado de superficie do primeiro embolo é quatro vezes maior do que a que soffre cada centimetro quadrado do segundo; portanto, afinal, as pressões totaes, que o vapor exerce sobre os dous embolos, estarão entre si como os numeros 1 e 3,58. As quantidades de trabalho desenvolvidas por igual massa de agua reduzida a vapor nas duas machinas estarão pois tambem entre si como os numeros referidos; isto é, o trabalho produzido pelo vapor a 4 atmospheras é maior do que o que exerce o vapor a 1 atmosphera. Porém, como é necessaria maior quantidade de calor para reduzir uma massa de agua a vapor saturado, sob a pressão de 4 atmospheras, do que sob a pressão de 1, torna-se (economicamente fallando) indifferente fazer trabalhar o vapor em alta ou em baixa pressão.

Concluiremos portanto que as machinas de alta pressão, nas quaes se não empregue a expansão, não dão vantagem real senão pelo que diz respeito á pressão resistente que provém do vapor que do cylindro passar para o condensador ou para a atmosphera, e que é tanto mais fraca quanto menor for a superficie do embolo,—e tambem porque o cylindro occupa menos espaço do que occuparia se o vapor trabalhasse em baixa pressão.

Quando se emprega a expansão (e modernamente este uso é geral), as machinas de alta pressão teem uma vantagem muito sensivel, que consiste em poder com ellas obter-se uma expansão em muito maior escala do que com os de baixa pressão.

Na maior parte das machinas modernas o vapor emprega-se sob uma pressão de 45 ou mesmo 6 atmospheras, excedendo-se rarissimas vezes este limite.

(Continúa).

(*) Ha tabellas em que estas equivalencias vem calculadas.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1884

Officios :

— Ao Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa soberania e fazenda nacional.—Solicito o parecer de V. Exc. sobre o incluso officio de 22 do corrente, no qual o Dr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga consulta qual o procedimento a adoptar-se a respeito de individuos que, nas razões com que instruem autos submettidos á decisão dos tribunaes judiciarios, faltam com o decoro devido á estes e ás pessoas dos juizes.

— Ao presidente da provincia das Alagoas.—Satisfazendo a requisição do antecessor do V. Exc., contida em officios de 12 de janeiro e 7 de agosto deste anno, remetto a essa Presidencia copia das informações prestadas pela Thesouraria de Fazenda em officio de 27 do corrente sob n. 654, acerca do soldado reformado Raymundo Nonato de Souza.

Devolvo as duas petições que acompanharam aos citados officios.

— Ao commandante das armas.—Remetta V. Exc. com a maxima urgencia, um mappa da força de linha existente nesta provincia, com declaração dos differentes destinos em que se acha.

— Ao mesmo.—Expeça V. Exc. suas ordens no sentido de serem postas hoje, ás 3 e meia horas da tarde, no pateo do Carmo, á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital, vinte praças de cavallaria, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de hoje datado sob n. 1,062.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que tendo terminado a licença em cujo gozo se achava o promotor publico da comarca de Goyanna bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, participou-me haver entrado nesta data no gozo de uma licença de 2 mezes, que lhe foi concedida pelo governo imperial.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 23 do corrente o adjunto Tiburcio de Oliveira e Souza assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Bezerros, no impedimento do respectivo proprietario, que entrou no gozo da licença de 3 mezes concedida por esta Presidencia, para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia do officio de 13 do corrente, relativo ao exercicio do 1º juiz substituto da comarca desta capital.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa ordem do Ministerio da Guerra datado de 20 deste mez.

— Ao mesmo.—Para os devidos effeitos remetto a V. S. copia do aviso circular, sob n. 4,018, datado de 23 deste mez, expedido pelo Ministerio do Imperio, a qual vai acompanhada do quadro, tambem por copia, da distribuição de credito á esta provincia para despezas do dito Ministerio no corrente exercicio, a que se refere o mencionado aviso.

— Ao mesmo.—Envio a V. S. copia do aviso sob n. 80, dirigido a esta Presidencia pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 22 do corrente, e do de 28 de julho expedido á Presidencia da provincia da Bahia acerca do pagamento das diarias de 5$ a que tem direito o engenheiro fiscal do 1º districto dos engenhos centraes em commissão fóra da séde de seu districto, correndo essa despeza por conta da quantia de 2:000$000 posta em março deste anno nessa Thesouraria, para occorrer, durante o exercicio de 1883 a 1884, ás despezas de taes commissões, tendo-se em attenção o maximo do prazo a que se refere o art. 6º das instrucções de 31 de março preterito, de conformidade com o ultimo dos citados avisos.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para satisfazer as vistas do governo imperial indicadas no aviso circular junto por copia, expedido pelo Ministerio da Fazenda em 17 deste mez, remetta-me Vmc. uma exposição circumstanciada da situação financeira desta provincia, especialmente quanto aos respectivos impostos, devidas de qualquer natureza e recursos para acudir aos seus compromissos, o que essa inspectoria deverá fazer de modo que esta Presidencia envie ao mesmo governo aquella exposição até fins de novembro proximo vindouro, nos termos do citado aviso.

— Ao juiz de orphãos do Rio Formoso.—Declaro a Vmc. que tendo submettido á deliberação do Exm. Sr. ministro da agricultura commercio e obras publicas a petição a que se refere a sua informação de 11 de julho ultimo que me dirigio o liberto Antonio Francisco do Nascimento casado com Paula, libertada por conta do fundo de emancipação n'esse municipio em 1882, em que reclama contra as reiteradas preterições que tem soffrido sua filha Maria, escrava de Ricardo de Oliveira Machado, foi pelo mesmo Exm. Sr. resolvido que tal questão deve ser liquidada perante a respectiva junta classificadora,

— A' Junta Classificadora de Rio Formoso.—Declaro a Vmc. que tendo submettido a deliberação do Exm. Sr. ministro da agricultura commercio e obras publicas a petição que me derigio o liberto Antonio Francisco do Nascimento, casado com Paula, libertada por conta do fundo de emancipação n'esse municipio em 1882, em que reclama contra as reiteradas preterições que tem soffrido sua filha Maria, escrava de Ricardo de Oliveira Machado, foi pelo mesmo Exm. senhor resolvido que tal questão deve ser liquidada perante essa junta.

Portarias :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem a ré até o Rio Grande do Norte na primeira opportunidade por conta das gratuitas a que o governo tem direito a André Cesar de Mello.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar duas passagem a ré até o Rio Grande do Norte, na primeira opportunidade, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Antonio Ferreira Coelho e a sua senhora.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem a ré até o Rio Grande do Norte, na primeira opportunidade, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Joviniano de Souza Bandeira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S. que lavrou o seguinte despacho em seu officio de hoje datado sob n. 214 que remetteu a folha para pagamento dos empregados dessa Secretaria relativa ao mez que hoje termina.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes.

— Ao chefe de policia. - De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S para seu conhecimento que ficam expedidas as precisas ordens no sentido de ser satisfeita a requisição constante de seu officio de hoje datada sob n. 1,062, relativamente a força de 20 praças de cavallaria, que tem de ser posta hoje ás 3 1/2 horas da tarde, no pateo do Carmo, á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital.

Edital :

- Por esta Secretaria de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia se faz constar aos ex voluntarios da patria Francisco José da Silva, Camillo Francisco Gomes, João Maria da Cruz, Antonio Luiz Nunes e Francisco Celestino Barbosa, nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 22 do corrente, que não possuindo aquelle Ministerio terras devolutas no extincto aldeamento do Riacho de Mattos desta provincia onde requereram o praso de terra a que tem direito deverão indicar os mesmos ex voluntario a colonia militar em que prefiram estabelecer-se.

Officio :

- Ao Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para os fins convenientes que no requerimento do agente financeiro da Companhia Recife Draynage, a que allude a informação desse Thesouro de 22 do corrente, n. 181, foi hoje proferido o despacho seguinte.—Dirija-se ao Thesouro Provincial com cujo inspector me entendi a respeito.

— —

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO

Acto :

— O presidente da provincia tendo em vista o officio do 1º supplente do juiz municipal em exercicio do termo de Taquaretinga, Joaquim Francisco da Silva, sobre o qual informaram o respectivo juiz de direito e coronel commandante superior da guarda nacional das comarcas de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro, e considerando que o 2º supplente do juiz municipal d'aquelle termo, Leonel José de Jesus Maria, recusou-se a fazer parte do conselho de revista da guarda nacional, considerando que por esse motivo não ponde o referido conselho encetar os respectivos trabalhos ;

Resolve, usando da attribuição conferida pelo § 1º do art. 94 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, impor a multa de 50$ ao referido 2º supplente e ordena que neste sentido se expeçam as necessarias ordens.

Outrosim, resolve designar o dia 19 de outubro proximo futuro para ter lugar a reunião do dito conselho de revista.

Officios :

— Ao Arsenal de Marinha. - Recommendando o Ministerio da Marinha em aviso circular de 19 do corrente a expedição de terminantes ordens para que as repartições a seu cargo remettam a respectiva secretaria de Estado até o dia 15 de dezembro vindouro, as informações e peças officiaes subsidiarias do relatorio que, por aquelle Ministerio deve ser apresentado á Assembléa Geral Legislativa nos primeiros dias de março proximo futuro, assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— A' Thesouraria de Fazenda.—Para o seu conhecimento e devida execução na parte que lhe diz respeito, transmitto a V. S. a inclusa copia da portaria desta data, na qual resolvi multar em 50$ o 2º supplente do juiz municipal do termo de Taquaretinga, Leonel José de Jesus Maria, e designar o dia 19 de outubro vindouro para ter lugar a reunião do conselho de revista da guarda nacional do termo de Taquaretinga.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro.—Para seu conhecimento e devida execução, na parte que lhe toca, transmitto a V. S., em resposta ao officio desse commando superior, de 20 de agosto findo, a inclusa copia da portaria d'esta data, que resolvi multar em 50$ o 2º supplente do juiz municipal do termo de Taquaretinga, Leonel José de Jesus Maria e designar o dia 19 de outubro proximo futuro para ter lugar a reunião do conselho de revista da guarda nacional sob seu commando.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga. — Para seu conhecimento e execução, na parte que lhe diz respeito, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 17 do corrente, a inclusa portaria desta data, pela qual resolvi multar o 2º supplente do juiz municipal, Leonel José de Jesus Maria e designar o dia 19 de outubro proximo futuro para ter lugar a reunião do conselho de revista da guarda nacional dessa comarca.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Taquaretinga, Joaquim Francisco da Silva.—Para seu conhecimento e execução, na parte que lhe tocar, transmitto a Vmc. a inclusa copia da portaria desta data, pela qual resolvi multar em 50$ o 2º supplente Leonel José de Jesus Maria, e designar o dia 19 de outubro proximo futuro para ter lugar a reunião do conselho de revista da guarda nacional.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE OUTUBRO

Antonio Joaquim da Silva.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para attender.

Antonio Ferreira Nobrega.—Sim com as restricções do estylo.

Augusto Baptista Braga. - Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.

Abaixo assignado de membro encarregado das obras da capella da Chã Grande da Victoria.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Avelino Francisco Correia.—Aguarde o credito que hoje solicito do Ministerio da Guerra.

João Ferreira dos Santos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel João Pualino Cavalcante de Albuquerque.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos Correios o porte do officio hoje dirigido ao Ministerio de Justiça.

João Carolino dos Santos. - Ao Sr. commandante do corpo de policia para conceder baixa do serviço em vista do que informou em officio n. 896 de 30 do mez findo.

José Francisco de Paula.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

José Fernandes da Silva. - Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Manoel Ignacio Pereira. - Informe o Sr. inspetor da Thesouraria de Fazenda.

Marcolino Manoel do Carmo.—Não existindo no Presidio de Fernando de Noronha a guia solicitanda pelo supplicante nada ha que deferir.

Sophia Maria do Rosario.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de outubro de 1884.

O porteiro,
J. L. Viégas.

— —

N. 5284.—Secção 1.ª — Secretaria da Policia de Pernambuco em 24 de setembro de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Para conhecimento de V. Exc. transmitto por copia a essa presidencia a informação quo em data de bontem me forneceu o subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, relativamente a uma noticia que publicou o *Tempo* de 19 do corrente debaixo da epigraphe *Larapios*, na qual se diz que um tal João Mendes é alli o chefe de uma quadrilha.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel muito digno presidente da provincia. - O chefe de policia, *Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.*

Subdelegacia de policia do 2º districto da Boa-Vista, 23 de setembro de 1884. Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio que V. S. se dignou dirigir-me sob n. 5256, mandando informar sob uma publicação inserta no *Tempo*, chamando a attenção da policia para uma quadrilha de larapios estabelecida nesta localidade, sob a chefia de um tal João Mendes.

Em resposta tenho a dizer a V. S. que não tem fundamento semelhante publicação, nem os factos articulados dão motivo a acreditar-se em tal asserção, porquanto o cidadão de quem se tracta é aqui conhecido como homem de bons costumes e laborioso e que exerce a profissão de calafate.

Procurando no entretanto, indagar a causa que deu lugar a essa publicacão, soube que em á noite de 14 do corrente um individuo que se achava embriagado enganara-se na porta da entrada da casa de um seu conhecido, á estrada de Luiz do Rego, e penetrara em outra de um visinho, retirando-se logo que dera com o engano e do que pedira disculpa ao dono da casa, não constando no entretanto que esse individno, que se chama João Mendes, do Nascimento, seja dado ao costume de furtar.

E' isso o que tenho a informar a V. S. a quem Deus guarde.

Illm. Sr. Dr. Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, digno chefe de policia. — O subdelegado em exercicio Antonio Elizeu Antunes Ferreira.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 24 de setembro de 1884.—Conforme. - Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

—

Repartição da Policia

Secção 2.ª— N. 1,073. - Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de outubro de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Joaquim José de Sant'Anna, vindo do termo de Jaboatão como sentenciado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria da Conceição de Jesus, por crime de furto.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Joaquim de Azevedo Araujo Pinheiro, por crime de rapto e defloramento.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Manoel dos Reis Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. Lourenço, João Rodrigues Baracho, por crime de roubo.

A's 6 horas da manhã de hoje desabou o muro do sitio pertencente aos herdeiros do fallecido Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, na rua do Conde da Boa-Vista, occasionando a morte intantanea de Affonso José Paula, que por alli passava.

O subdelegado do do 1º districto da Boa-Vista, fez conduzir o cadaver para a igreja matriz d'onde foi transportado para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, depois de preenchidas as formalidades do estylo.

Deus guarde a V. Exc. — Illm e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.*

—

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE OUTUBRO

João Jovino Palmeira e Alexandre Americo de Caldas Brandão.—Certifique-se.

Pret e folhas da guarda civica.—Examinem-se.

Dr. Filippe de Figueiroa de Faria.— asse portaria de integra.

Rogoberto Barbosa da Silva e Dario José Peixoto.—Feito o deposito, haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret e folhas do corpo de policia. — Examinem-se.

J. Francisco de Lacerda e M. Cavalcante de Albuquerque Rocha.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Escola Normal. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

João de Oliveira Saraiva e João Gomes dos Santos.—Certifique se.

— 2 —

Antonio Felicissimo Correia de Figueiredo.—Indeferido, á vista das informações.

Aurelio dos Santos Coimbra.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Contas da repartição das Obras Publicas, do collector de Taquaretinga e de Saturnino Antonio Leite.—Approvadas.

Manoel Francisco Coelho Junior. — Deferi o, a vista das informações.

Dario José Peixoto e Rogoberto Barbosa da Silva.—Deferido, podendo licitar.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica e irmandade de S. Pedro. — Informe o Sr. contador.

Manoel Martins Guerra.—Ao Sr. thesoureiro para attender não havendo inconveniente.

Manoel Rodrigues de Mattos & C. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Manoel Francisco Marques.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Ponto da Casa de Detenção,—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Antonio Gonçalves, José Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque e J. Carloso Barretto.—Informe o Sr. contador.

Vigario Francisco Raymundo da Costa Pedrosa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Soares de Figueiredo e José Maria de Albuquerque Mello.—Certifique-se.

—

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE OUTUBRO

Quatro petições de João Francisco Teixeira Sobrinho.—Certique-se.

Oito petições de Pedro Satyro da Silva.—Certifique-se.

Duas petições José Maria de Albuquerque Mello e Antonio Lisboa Esteves —Certifique-se.

José Mendes d'Amorim Luiz de França Araujo e Manoel do Nascimento Rodrigues França Certifique-se.

João Baptista da Silva Praxedes.—Certifique-se.

Souza & C. Viuva Barros & Filho e Antonio Francisco dos Santos,—Informe a 1ª secção.

Duas petição de João Baptista Praxedes.—Certifique-se.

Ferreira da Costa & C., Monhard Haber & C., Andrade Lopes & C., Vulpiano do Rego Baptista, Arcelino Lima & C. e Damião Adirito Ferreira Lima.—Informe a 1ª secção.

José Lepoldino Cyrillo de Certifique-se.

João Teixeira de Mello. - Certifique-se.

Manoel F. Marques —Informe a 1ª secção.

— 3 —

Vicente Ferreira Paes Barreto.—Certifique-se

Oito petições de João Francisco Teixeira Sobrinho.—Certifique-se.

Pedro Satyro de Salles, Manoel José de Souza, Thomaz Sergio de Farias, Joaquim Ramos Ferreira, Manoel Alves da Silva Caldas e José Alexandre da Costa Ribeiro. Certifique-se.

Bernardino Alves Ferreira —Informe com urgencia a 1ª secção.

Domingo da Silva Torres. - Sim, de accordo com a informação.

Maia & Resende.—Informe a 2ª secção.

Domingos Lauria & C.,—Dirija-se a junta do Thesouro na forma das instrucções de 27 de julho de 1883.

João Gomes Ferraz e Manoel José Dias de Amorim.—Certifique se.

—

Camara Municipal

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1884

Pelo Sr. Dr. Jose Osorio commissario de edificações:

Manoel Marques de Amorim, pedindo licença para mandar levantar o muro da frente posterior da casa n. 77 á rua de S. Jorge, de conformidade com as posturas, dando-lhe o devido alinhamento.—Deferido na forma do parecer e pago o imposto.

DESPACHOS DO DIA 30 DE SETEMBRO

Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante, commissario de policia:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para encanar agua para a casa n 13 sita a rua da União. - Como requer.

O mesmo, para o mesmo fim, com referencia a casa n. 10 ao caes 22 de Novembro. —Idem.

Joaquim Moreira de Sampaio, para o mesmo fim com referencia aos predios ns. 35 a rua do Barão da Victoria e 10 a de Sete de Setembro.—Junte licença das Obras Publicas para levantar o calçamento.

DIA 1 DE OUTUBRO

Pelo Sr. coronel Decio, commissario de arborisação :

Almeida, Campos & C., pedindo que seja-lhes permittido mandar derrubar uma arvore, gameleira, sita na frente de seu estabelecimento á rua do Imperador n. 81, substituindo por outra qualquer de melhor qualidade. - Indefiro o requerimento do supplicante.

Pelo Sr. Góes Cavalcante commissario de policia :

Bento Monteiro da Silva, pedindo licença para canalisar agua para o predio n. 31 a rua de Bemfica.—Como requer.

João Baptista da Silva Praxedes, para o mesmo fim, com referencia a casa n. 9 ao largo do Paraiso. - Idem.

José Cancidio dos Santos, para abrir inscripção na frente da casa n. 94 á rua Dias Cardoso, onde tem estabelecimento. - Sim, pagando o imposto.

Paulo Serino, para armar um pavilhão no largo do Arsenal de Guerra para uma companhia de cavallinhos. - Verificando-se em vista das informações que não foi paga a licença concedida a outro pretendente, apesar de ter elle conhecimento do despacho, e, não devendo ser a Camara prejudicada em seus interesses, concedo a licença ao supplicante para armar circo no lagar indicado, pagando immediatamente o competente imposto e nas mesmas condições em que tem sido concedidas licenças identicas, isto é, que ella só pode aproveitar ao supplicante, cessando logo que terminarem os espectaculos pela companhia que funccionar no circo.

Pelo Sr. Dr. José Osorio, commissario de edificações :

Antonio José Ferreira Monteiro, pedindo licença para mandar abrir uma porta no oitão de seu predio n. 33 á rua do Visconde de Itaparica. Deferido, de accordo com o parecer.

Commendador João do Rego Lima, para mandar tomar rebocos e goteiras em sua casa n 21 á rua da Moeda. - Sim, avisando ao fiscal.

Martins & C., para abrirem duas portas no oitão do predio n. 17 a rua do Amorim. - De accordo com o parecer, deferido.

Miguel José Barbosa Guimarães, para mandar tomar goteiras na casa n. 34 a rua Duque de Caxias. - Sim, avisando o fiscal.

Pedro Tertuliano da Cunha, para levantar os muros dos quintaes de suas casas ns. 146 e 148 a rua de Vidal de Negreiros, de conformidade com as posturas. - Deferido, pago o imposto.

CORRIGENDA

Foi despachada pelo Sr. commissario de edificações e não pelo de policia, a petição de Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, publicada no *Diario* de hontem, 1º de outubro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 2 de outubro de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Tribunal do jury do Recife—Hontem, neste tribunal, foram submettidos á julgamento os réos Cecilio Antonio da Silva, pronunciado no artigo 257, por ter em 31 de março deste anno, na rua da Imperatriz, tirado para si dous fichús contra a vontade de seu dono Francisco Petrosselli; e Pedro José Gonçalves, pronunciado no artigo 193 do dito codigo por ter no dia 21 do mesmo mez, no 2º districto da freguezia de S. José, ferido a João Silvestre de Faria, do que veio este a fallecer.

Foi o 1º condemnado á 2 mezes de prisão e multa de 5 por cento do valor furtado, sendo o 2º condemnado a 14 annos de prisão.

Produzio a defeza de ambos os réos o advogado dos presos pobres Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Desabamento e morte — Hontem ás 6 horas da manhã desabou o muro do sitio, á rua do Hospicio, pertencente ao Sr. Barão de Petrolina, occasionando a morte instantanea do chim Affonso José Paula, que por junto passava e que ficou com a cabeça esmigalhada.

A autoridade policial respectiva tomou conhecimento do facto, sendo o cadaver depositado na matriz da Bôa-Vista e depois dado a sepultura no cemiterio publico.

Esperteza — Ante-hontem, ás 6 horas da tarde e na rua do Bom Jesus, um individuo residente na comarca de Nazareth e que nos nizem chamar-se Queiroga, foi illudido por dous larapios de força, e cujos nomes elle não soube declinar.

Foi o caso que entraram os tres n'uma barganha tal que o Sr. Queiroga foi depenado rapidamente em 3:075$, deixando-lhe os dous um embrulho de papeis velhos com 4 notas de 1$ e que affiançavam conter a bagatella de 20:000$.

Logo que terminou a barganha, entraram os tres n'um bond, na referida rua ; mas os dous larapios fizeram *vispora* durante a viagem, segundo refere o prejudicado, que só depois deu pelo logro que lhe haviam armado.

Não ha duvida : na praça é preciso andar como outro com : olho no padre, olho na missa e olho no sacristão.

Recapitulação—Abaixo publicamos a recapitulação que no inquerito procedido acerca do furto da—LIVRARIA FRANCEZA—sita á rua 1.º de Março n. 9 e pertencente ao Sr. João Walfredo de Medeiros, tez o Sr. capitão Alcides Fulgencio Barata de Almeida, subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

« Dando principio ás deligencias requeridas a fls. 4, interroguei ao preto Raphael, escravo que foi do Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, doc. de fls. 35, que declarou que sendo trabalhador de João Walfredo de Medeiros, proprietario da Livraria Franceza, sitá á rua 1º de Março n. 9, tinha entrada franca nesse estabelecimento por merecer inteira confiança, da qual abusando furtara diversos objectos por insinuação de Antonio Lopes da Silva Campos, estabelecido em Santo Amaro das Salinas, e a quem os vendia, como tambem a Francisco de Souza Alves dos Santos, estabelecido á rua do Visconde de Albuquerque e Albino Lopes Ferreira, no becco do Pocinho, onde guardava esses objectos que depois eram entregues aquelles individuos por Manoel Facundes de Britto, como se vê do auto de perguntas que lhe foram feitas, a fls. 7.

« Surprehendido Raphael por Francisco Candido de Arantes Mendonça, caixeiro de Medeiros, na occasião em que se retirava com o bahú que costumava levar a commida, por estranhar que continha alguma cousa, pela demora que teve em se retirar, encontrou quatro resmas de papel que eram destinadas a Silva Campos, doc. a fls 5.

Para melhor esclarecimento do facto requeri ás subdelegacias dos 1º e 2º districtos da Boa-Vista e 1º de S. José para que se procedesse busca nos estabelecimentos dos indicados Francisco Alves da Silva Campos e Albino, cujo resultado foi encontrarem-se grande quantidade desses objectos, como consta dos docs. a fls. 12. 18 e 36.

Silva Campos e Francisco Alves confessaram que compraram taes objectos a Manol Facundes e não a Raphael a quem não conheciam, e sendo acareados confirmaram os seus ditos.

« Não ha justificativa para o procedimento de Silva Campos, Francisco Alves e Albino, uma vez que o § 1º do art. 6º do Cod. Crim. é bem expresso.

« A busca que se procedeu no estabelecimento de José Gonçalves Pereira, á rua da União n. 2, da qual resultou encontrarem-se parte desses objectos, doc. a fls. 47, ainda mais compromette a Silva Campos que os vendera e firmara o doc. a fls. 51, em virtude do que mandei fazer entrega a Medeiros de todos esses objectos, como se evidencia destes autos.

« Albino procurou innocentar-se allegando que Manoel Fernandes guardava em seu estabelecimento alguns objectos sem sua sciencia, nem mesmo a pequena porção que foi encontrada, mas Raphael e Manoel Facundes, em sua presença por occasião de serem acareados, confessaram que no estabelecimento de Albino é que guardavam os furtos com consenso deste que pedio que queria tambem comprar alguns objectos, como effectivamente havia comprado os que foram apprehendidos,—doc. a fls. 18.

« Terminadas as diligencias a que acabo de me referir abri o inquerito, servindo ellas de documento, em face da petição a fls. 2.

« Inqueri duas testemunhas que depozeram acerca do facto, de ter Silva Campos offerecido a ellas por venda, objectos de papelaria e livraria.

« Os indiciados compareceram ao inquerito, com excepção de Manoel Facundes e Raphael, não obstante terem sido citados.

« Sendo o facto criminoso de que se trata previsto no art. 257 do codigo criminal, não cabe o procedimento official da justiça por não terem sido os indiciados presos em flagrante ; entregue o escrivão, portanto, os autos a parte que o requereu, independente de traslado ; pagas as custas. Santo Antonio, 3 de outubro de 1884. - *Alcides F. Barata de Almeida.* »

Theatro Santa Isabel—A companhia lyrico comica Italiana canta hoje neste theatro a linda opereta em 3 actos, *A Filha de Madama Angot* do maestro Lecoq,

Seis de Outubro—Publicou-se o n. 18 deste periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Anniversarios - Amanhã fazem 327 annos que na Bahia, falleceu Diogo Alvares, o Caramurú

— Segunda-feira fazem 6 anno que foi installado o Congresso Agricola do Norte, no Recife.

Afferição—E' no corrente mez que os estabelecimentos commerciaes das parochias de Santo Antonio e Boa-Vista, devem afferir na repartição competente os seus pesos, medidas e balanças.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.—Segunda-feira, ás 5 horas da tarde, haverá sessão extraordinaria do conselho desta associação para ter lugar a posse dos seus novos funccionarios.

Polaca hespanhola Isabelita— Do Sr. capitão José Guilherme de Moura e Silva, agente do correio na cidade do Rio Formoso, acabamos de receber a seguinte carta :

« Illms. Srs. Manoel Figueiroa de Faria & Filhos. Agencia do correio do Rio Formoso, 1 de outubro de 1884. Tendo-me sido entregue por um canoeiro o bilhete incluso, achado em uma garrafa lacrada, na barra do Rio Formoso, envio-o a Vs. Ss. afim de dal o publicidade na *Revista Diaria* do seu conceituado *Diario de Pernambuco*. Como em identicas condições Vs. Ss. teem dado publicidade á noticias identicas julgo que não se negarão a isto, para assim ficar satisfeito o desejo do autor do bilhete.

« Sou com toda consideração de Vs. Ss. attento, venerador e criado.—O agente, *José Guilherme de Moura e Silva.* »

O bilhete encontrado na garrafa é este :

« *Polacra espanola Isabelita.*

« Dia 24 de setiembre de 1884.

« Frente Olinda 8 millas en viaje de Montevidéo para las Antillas, sin novedad á bordo. Si alguien recibe este billete se suplica lo publique en la forma que crea mas conveniente para que llegue á conocimeato de las pessonas interessadas. —*José Sanjuan.* »

Navio de guerra—Na quarta-feira, 1 do corrente, ás 4 horas da tarde, fundeou no ancoradouro, junto ao pharol, a canhoneira franceza *Le Sagittaire*, de 450 toneladas e de 100 cavallos, armada a 4 canhões, e commandada pelo Sr. Cordier *lieutenant de vaisseau*, tendo 77 pessoas de tripolação, armada no porto de Cherbourgo. Veio do Rio de Janeiro e Bahia e segue para França em viagem de regresso.

Capella de S. Miguel de Afogados — O Rvm. Sr. vigario de Afogados acaba de receber mais as seguintes esmolas para os concertos de que precisa ainda a capella de S. Miguel :

Dr. Tobias Barreto de Menezes	10$000
D. Philadelpha dos Santos Mafra	5$000
D. Thereza de Mello Albuquerque	5$000
D Anna Gonçalves de Mello	5$000
Uma paranympha	5$000
Ricardo Pantaleão	2$000
Joaquim A. Pessoa	5$000
	37$000

Os seis primeiros são paranymphos.

Carta de liberdade—O Sr. Dr. Antonio Luiz de Mello Vieira, advogado do fôro desta cidade, acaba de offerecer á sociedade *Ave Libertas* a carta de liberdade do escravo Felix, do dominio de Manoel Martins de Amorim Santa Rita, por elle obtida e concorrendo com a quantia de 50$.

A directoria daquella sociedade mandou agradecer ao Sr. Dr. Mello Vieira essa valiosa offerta.

Festividade religiosa — Na matriz do Corpo Santo será celebrada amanhã a festa de Nossa Senhora do Rosario, com tercias, missa solemne pelas 11 horas da manhã e *Te Deum* á noite, sendo oradores no Evangelho o pregador da capella imperial Frei Augusto da I. Conceição Alves e no *Te Deum* o Rev. capellão tenente Esteves Vianna. A orchestra sob o cargo do professor Medeiros, executará a missa Bom-Conselho, composição do maestro Aldege. O solo ao pregador será executado pelo professor Candido Filho com linda ouvertura de sua composição.

Distribuir se-ha rosarios bentos ; e tocará em todos os actos a banda marcial do 14º batalhão de linha.

Prisão á bordo—O Sr. amanuense Francisco de Assis Fernandes Vianna, encarregado interinamente do serviço externo da policia, pede-nos para declarar que foi elle quem realisou a diligencia que teve lugar no dia 30 de setembro ultimo, a bordo da barca *S. José*, para a prisão do pardo Manoel, como lhe cumpria em vista do regulamento, sendo n'isso acompanhado pelo Dr. delegado do 1º districto desta capital, a quem entregou o preso.

Estatistica mortuaria.—No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados em setembro :

De 1884	239 cadaveres
De 1883	263 »
De 1882	282 »

A média diaria dos enterramentos em setembro findo foi de 7, 69 cadaveres.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 17, em que houveram quatro; 10, 11, 13, 21 e 25, em que houveram cinco; e 16, e 23, em que houveramseis.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 5 e 22, em que houveram doze; 9 e 18 em que houveram onze; e 2, 3, 7, 8 e 20, em que houveram dez.

Palmares Communicam-nos :

« Começou no dia 1 do corrente na matriz de Palmares, o exercicio do mez do Rosario, segundo as prescripções do Santissimo Padre Leão XIII, e

continuará todos os dias ás 6 horas da tarde, terminando sempre com a benção do Santissimo Sacramento.

« E' digno de louvor o modo porque sempre são feitos os actos naquella matriz, graças aos esforços do digno e incansavel vigario Rvd. Sr. padre Anianno. »

Cartas de Liberdade—A secretaria da Camara Municipal do Recife convida ao libertados pela mesma Illma. Camara no dia 28 de setembro findo, a irem receber seus titulos de manumissão, visto estarem já registrados no livro competente.

Digno de louvor—O Sr. Dr. Christino do Valle, engenheiro da estrada de ferro de Caruarú, e S. Exma. Sra. D. Luiza Galvão do Valle, em regosijo pelo importante movimento abolicionista de sua heroica provincia, S. Pedro do Rio Grande do Sul, deram liberdade no dia 7 de setembro proximo passado ao seu escravo Clemente, de 16 annos de idade, unico que possuiam.

Club 27 de Janeiro—Tendo de se encerrar os trabalhos por este anno deste Club, procedeu-se a eleição da nova directoria que ha de governar no trimestre do anno vindouro, ficando assim constituida:

Presidente—João Capistrano.
1.º Vice-presidente—Praxedes Brederodes.
2.º Vice-presidente—Raul Lima.
1.º Secretario—Xavier Carneiro.
2.º Secretario—Juvino Bandeira.
Orador—Valdirino Wanderley.
Vice-orador Santos Moreira.
Thesoureiro—Fernando Lima.
Bibliothecario—Luiz Bacellar.

Tendo de fazer a installação do Club no dia de seu anniversario foi nomeada para tratar dos festejos a seguinte commissão:

Praxedes Brederodes, Xavier, Bacellar, Luiz Augusto, Symplicio Fernando.

Retalhos—O Sr. Dr. Izidoro Martins Junior acaba de, com o titulo acima, publicar um novo livro contendo diversas producções poeticas de sua lavra.

Agradecemos lhes o mimo que nos fez de um exemplar dos *Retalhos*.

Missas na igreja da Madre de Deus—De amanhã por diante serão nesta igreja celebradas as missa, outr'ora suspensas, aos domingos e dias santificados, ás 7 horas da manhã, a cargo da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.

Seis de Outubro—Publicou se no dia 30 do mez findo o n. 18 deste quinzenario, orgão da Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco.

Discurso—Recebemos um folheto contendo o discurso proferido pelo Sr academico Salles Barbosa, como orador do Club Libertador Ferreira França, na sessão solemne da installação da sociedade Ave Libertas. em 8 de setembro findo.

Agradecemos.

Reuniões sociaes—Ha amanhã as seguintes:

Da *Irmandade do Sr. Bom Jesus Afflictos*, de S. José do Riba-mar, ás 10 horas da manhã, para eleição da nova mesa regedora.

Da *Beneficente Instructiva dos Empregados do Commercio*, ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 58.

Do *Congresso Abolicionista do Recife*, ás 11 horas, na séde da sociedade Nova Emancipadora.

Do *Club Abolicionista*, ás 4 horas da tarde, para eleição da directoria.

Da *Sociedade Bahiana de Beneficencia*, ás 11 horas, em sua séde.

Da *Melpomene Olindense*, ao meio dia, em assembléa geral, na respectiva séde.

Do *Club Ceará Livre*, ás 11 horas na sua séde, para tratar da eleição da respectiva directoria.

Buique—Escrevem-nos desta localidade em 22 de setembro ultimo.

« O nosso digno vigario João Ignacio de Albuquerque á cuja direcção espiritual estão estas duas freguezias—Buique e Pedra—tem sido incançavel e zeloso a nada mais desejar-se na administração do pasto espiritual.

« E' raro o dia em que elle não atravessa estas serras, estes vastos geraes para levar o soccorro espiritual aos que d'elle necessitam.

« Ordeiro e prestimoso, como é tem sabido impor-se ao respeito, consideração e amisade de todos os seus jurisdicionados e ninguem, quer no Buique quer na Pedra deixa de apreciar as virtudes de tão eximio colloborador da Vinha do Senhor.

« Ha pouco teve lugar aqui o Triduo ordenado pelo Santo Padre Leão XIII, em commemoração do do Nascimento da Virgem Celeste; foi bastante concorrido e o Rvd. João Ignacio apezar de tantos labores da vida parochial fez-se ouvir da tribuna sagrada pela manhã e a tarde do ultimo dia do Triduo, de modo a satisfazer plenamente ao seu auditorio.

« Estamos em pleno verão, o sol é abrazador, o gado já vai sentindo as consequancias da secca; mas felizmente não tem havido ainda grandes prejuizos.

« Ha poucos dias tiramos do pasto uma enorme Onça que vivia nas cercanias da Pedra do Buique Era o terror d'estas paragens, ja havia feito algumas prezas e por tanto causado alguns prejuizos aos nossos fazendeiros. Hoje, porém, estamos livres dessa féra cujo couro foi aqui mesmo vendido por 20$000: foi um tropheu de gloria para todos aquelles quo trabalharam e concorreram para a morte da pintada.

« Nada mais nos occorre a dizer-lhe por agora.»

A circular de um arcebispo sobre o cholera.—O arcebispo de Granada dirigio ao clero e fieis de sua diocese, uma circular sobre o cholera.

Eis aqui de que modo se expressou o prelado.

« A sciencia medica não conhece bem o cholera nem atinou ainda com o meio seguro e efficaz de combatel-o: é um açoute do céo; e estará continuadamente ameaçando-nos com outros muitos mais, emquanto não applacarmos pela compunção e penitencia a cholera de Deus, provocada incessantemente com os nossos continuados e gravissimos peccados. »

« Até nas nossas dôres physicas, accrescenta o *Globo* de Madrid, se mettem estes veneraveis prelados.

« O de Granada não contente em ser pastor d'almas, quer ser pastor de corpos.

« *Muchas gracias*, porém crea-nos sua excellencia, para isto do cholera nos confiamos ao outro *Pasteur*. »

Costa-Rica.—O que se passa neste momento na Republica Argentina e no Chile testemunha que o movimento de reação contra a igreja parece que se generalisa em toda america hespanhola,

Foi depois de grandes e tumultuosos debates que a Camara Constitucional de Costa-Rica votou uma lei nos termos da qual:

1.º O estabelecimento d'ordens monasticas ou de communidades religiosas, quaesquer que sejam sua classe e sua denominação, é absolutamente interdicto em todo o territorio da Republica;

2.º Os religiosos dos dous sexos e residindo actualmente no paiz são submettidos, no que diz respeito ao dominio civil, ás autoridades constituidas e ás leis da Republica;

3.º Os votos pronunciados nestas communidades são nullos e de nenhum effeito;

4.º Os menores entrados nas communidades serão enviados a seu pae ou tutor sobre seu pedido as reclamações do ministerio publico;

5.º As autoridades prestarão seu concurso, á primeira requisição, aos paes de familias, aos tutores e ao ministerio publico, para a reintegração no seu domicilio das pessoas visadas pelo artigo precedente;

6.º Os religiosos que recusarem-se conformar com as prescripções da presente lei serão punidos com desterro perpetuo. Esta pena será imposta e executada pela direcção administrativa, depois de verificação summaria da infracção.

7.º Toda a propaganda tendendo a enredar o ensino dado pelo Estado, fica absolutamente interdicto. Os membros da clerezia que a tal se dedicarem serão passiveis pela primeira vez, da suspensão de seus honorarios, e, em caso de reincidencia, de prisão de quinze á cem dias. Esta ultima pena será applicavel aos leigos que infringirem as disposições.

Como complemento destas medidas, o chefe do poder executivo assignou um decreto instituindo a secularisação dos cemiterios que se achavam collocados até aqui sob a autoridade da clerezia.

Além d'isso expellio o bispo D. Bernardo Augusto Thiel e um certo numero de religiosos.

Estas medidas violentas do governo da Costa-Rica, até aqui dedicado á Santa Sé por laços d'uma orthodoxia tradiccional ainda mais do que por artigos concordatorios existentes, teem dado lugar a commentarios de toda a impressa da America Central do Sul.

Moral e hygiene da tintura dos cabellos.—Sêde sincero, sêde honesto, e sêde verdadeiro comvosco mesmo, á vós que pregaes todos os dias a moralidade e choraes no noso paiz o baixo nivel em que cahio a fé publica. Mas como jámais podereis ordenar a sinceridade aos vossos filhinhos, se estes sabem que adoptaes todos os dias a melanogene e a tintura Galli-quar como quereis que vos cerque a estima dos vossos, se vivereis n'uma athmosphera d'hypocrisia, se vós mesmo sois uma materia vivente?

Oh! mulheres negae o vosso amor, a benção da vida, a quem se tinge.

Homens, arrancae esses chinós, as *falsas comas*, e a tintura ás vossas mulheres.

E que cada um de vós passe ver como disse Dante:

. . . . vedir da lo specchio
La donna sua senza l'viso dipinto.

Homens, mulheres, velhos, jovens, todos que amaes as cousas bellas, combatei esta podre hypocrisia que falsifica sentimentos, idades, comas, barbas e feições; que nos faz viver no meio de uma feia mascarada, donde a athmosphera de falso e do postiço nos tira a luz da natureza, e envenena a virgem contemplação do bello; nos corrompe o coração e nos provoca a nausea. Faça-se uma barrella para lavar e raspar os tintos e pintados, faça-se um grande fogueira de todos os cheiros, de todas falsas marrafas que custam tanto, e que têm tão verminosa origem, e que aquellas chammas retemperem á vigorosa natureza e fortifique o sentimento do verdadeiro, sem o que não ha bellesa o nem pode sentir-se verdadeiro amor.

Histriões, mascaras, tornai a ser homens!

Onde acaba o moralista, começa a resmungar a hygiene. Ella ahi vê que a *tintura vegetal* é feita de nitrato de prata ammoniacal e de solfureto de sodio.

Que o *chromacrome* é feito d'acido pyrogallico e de pedra infernal ammoniacal.

Que o *melanogene* tem tem uma composição quasi analoga ao *chromacrome*.

Que a *agua da Florida* vale 80 centesimos, e se vende a 2$000 e é um veneno de chumbo!

Que a *agua d'Africa*, a tintura *americana*, e tantas irmãs destas são venenos que irritam a pelle, e fazem cahir os cabellos muito mais depressa do que permitte a natureza.

Os trabalhos scientificos de Greely—Embora ainda não terminada a memoria que o tenente Greely ha de apresentar ao departamento da marinha, relativa ao resultado da sua famosa expedição aos mares polares, as informações recolhidas pela imprensa confirmam tudo quanto se tem dito e quanto se esperava sobre a importancia das descobertas, explorações e observações dos expedicionarios.

Estacionando Greely, durante dous annos, no ponto de latitude mais proximo do polo de todos os que se teem designado como centro de observações ás missões circumpolares internacionaes, e conservados todos os seus documentos e apparelhos scientificos, Greely encontra-se em condições de levar um contingente muito valioso aos trabalhos do proximo congresso polar, especialmente na parte que se refere aos desvios da agulha magnetica, alturas barometricas, temperatura do ar e da agua, e altura maxima e minima das marés n'aquella latitude.

O tenente Greely julga ter recolhido dados sufficientes em apoio da existencia do mar polar livre, de cuja theoria se declara partidario Na sua opinião, a existencia d'esse mar está demonstrada pela derivação dos gelos desde o Spitzberg e Nova Zembla em direcção ao norte em pleno inverno; e pela observação de igual movimento de gelos até ao polo, feita recentemente pelo Dr. Pavy e tenente Lockwood, membros, os dous, da ultima expedição. Outras provas parece serem a derivação da *Jeannette* até ao nordeste, as correntes na mesma direcção observadas na viagem arctica do *Vega*, e a emigração de certas aves que se dirigem para o norte, desde a ponta Barrow e outros pontos situados em mui altas latitudes.

Tudo isto não basta comtudo, para que o tenente Greely julgue concludentes essas provas e demonstrada a existencia de um mar aberto no polo, theoria combatida com razões muito poderosas por sir Georges Narez e pelo tenente Weyprecht.

De qualquer maneira, porém, as observações do tente Greely demonstram que o mar polar, embora não inteiramente aberto, está muito longe de ser uma massa compacta e unica de gelo endurecido desde épocas anteriores, insensivel ás marés, e impenetravel pelas correntes.

Tanto o Dr. Pavy como o tenente Lockwood se viram detidos nas suas explorações d'aquelle deserto de gelo por amplas extensões de agua, e notaram nas costas septentrionaes da Groelandia condições climatericas e uma abundancia de vida animal taes, que indicavam a presença de aguas de temperatura mais elevada do que a de outras situadas mais ao sul, por exemplo, junto ao cabo Sabine e a á entrada da bahia de Smith.

Outra opinião importante do tenente Greely é a de que se algum dia o homem poder chegar ao polo norte, será pela Terra de Francisco José, por onde ha passagem praticavel no verão.

Miscelanea—A existencia do cholera actualmente em França recorda-nos uma anecdota que contam de Theodore Barriére.

O autor da *Tête de Linotte* foi atacado pelo cholera em 1854 em Pariz. Uma manhã, no auge da epidemia, sentio-se de repente atacado durante o seu costumeiro passeio a cavallo. Sentia frio por todo o corpo e estremecimentos dos pés á cabeça. Foi immediatamente a um café e pedio uma grande dose de cognac. Assim fortificado, montou a cavallo e foi a galope pelos boulevards fóra. Na rua de Richelieu parou em outro café e tomou nova dóse. Na rua Royal nova dóse. D'ahi dirigio-se a galope ao Bosque de Boulogne e alli continuou o seu tratamento tomando em um dos restantes uma quarta dóse, tão grande como as primeiras. Voltou para casa, apeou-se do cavallo, meio morto de somno, foi para cama e no dia seguinte, quando acordou, depois de dormir mais de trinta horas, não tinha mais nada.

— No dia 18 de agosto. o regimento de granadeiros a cavallo *Rei Guilherme da Prussia* celebrou o seu jubileu. O general Gurko recebeu de Krasnoe Selo, onde estava, o imperador Alexandre III, ordem de aproveitar esta occasião para organisar uma manifestação militar a favor da confraternidade das armas austro-allemãs.

Depois das ceremonias religiosas e do *toast* ao czar, o general Gurko levantou um brinde concebido nos seguintes termos:

« Bebo á saúde de S. M. o Imperador da Allemanha e rei da Prussia, augusto e celebre chefe do nosso regimento e alliado do nosso soberano. »

Depois d'este *toast*, rompeu uma tempestade de hurrahs, o regimento inclinou a bandeira, e quatro bandas da 3ª divisão da guarda entoaram o hymno nacional prussiano, que muitos assistentes acompanharam cantando. Ao mesmo tempo, os generaes, os officiaes e os funccionarios civis estavam de cabeça descoberta.

Como mudaram as cousas! Ainda ha pouco, de cada lado da fronteira que divide os dous paizes, parecia não se podér levantar bastantes fortalezas, e concentrar-se numero sufficiente de batalhões e esquadrões!

Registramos com satisfação a mudança, pois antes vêr derramar champanha do que sangue.

— Morreu em Londres Isac Moysés, que se intitulava modestamente o primeiro alfaiate do mundo.

Moysés tinha como seu primeiro empregado um poeta, que lhe fazia reclamos em versos, e ao lado das suas officinas estava uma magnifica bibliotheca, uma esplendida collecção de quadros e um museu de historia natural.

Os principes da Inglaterra vestiam-se em sua casa e mandaram depositar corôas funebres em sua tumba.

Isac Moysés deixou uma fortuna superior a um milhã ode libras esterlinas.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 48, da loja de fazendas ahi sita.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, no largo do Paraiso n. 26 de uma casa terrea.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Domingos José Martins n. 2, de genebra e pipas para deposito.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Duque de Caxias n. 73, de fazendas, machinas de costura e chapéos do Chile.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, no Corpo Santo, por alma de Olympio de Souza Cunha.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.

— *Terça-feira*: ás 8 horas, na igreja do Paraizo por alma do commendador Vicente de Paula e Oliveira Villas-Bôas.

Loteria da provincia—Hoje 4 do outubro será extrahida a loteria 76.ª, em beneficio das obras da matriz de Barreiros, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da [illegible]—Eis-o resumo de alguns premios dessa grande loteria da côrte, recebidos por telegramma pela Casa da Fortuna, cuja extracção teve lugar hontem, 3.

34.067	500:000$000
35.442	150:000$000
190.889	20:000$000
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	5:000$000

— A extracção continúa hoje.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor americano *Advance*:

A. A. Pereira e Francisco M. d'Oliveira.

— Chegados dos portos do norte no vapor allemão *Hamburgo*:

Peter Pogeleze e sua senhora, Manoel Gomes de Freitas e John E. Keen.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Giquiá*:

Alferes Thomé Gomes F. Lima.

— Chegado da Europa no vapor inglez *Warrior*:

George Haunah.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste estabelecimento no dia 2 de outubro foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 37 bois, pesando 5,360 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 599 kilos.
Farinha, milho e feijão, 47 cargas.
Fructas diversas, 29 ditas.
Suinos, 2.
Carneiros, 2.

Preços dos dias:

Carne verde a 520, 480 e 400 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, 360 a 320 réis a cuia.
Feijão de 800, 640 e 500rs. idem.

Foram occupados:

55 talhos de carne verde.
14 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
63 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 200$080.

Matadouro—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para consumo do dia 4 do corrente, 71 rezes.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 2 de outubro:

Existiam presos 316, entraram 8, sahiram 2, existem 322, a saber: nacionaes 284, mulheres 7, estrangeiros 17, escravos 14—Total 322.

Arraçoados 278, sendo: bons 265, doentes 13. —Total 278.

PERNAMBUCO

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva	170,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1884

Activo

Letras descontadas	439:836$390
Emprestimos e contas caucionadas	126:934$460
Letras a receber	272:656$450
Garantias e valores depositados	425:866$050
Mobilia, etc. do banco	2:563$400
Diversas contas	1,218:029$760
Caixa	1,684:148$160
Rs.	4,170:034$670

Passivo

Contas correntes simples	593:729$090	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,077:180$320	
		1,670:909$410
Letras a pagar		97$590
Titulos em caução e deposito		425:866$050
Diversas contas		2,073:161$620
	Rs.	4,170:034$670

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de outubro de 1884.
Henry K. Gregory, manager.
Tred Goodchild pro accontant.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	200:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1884

Activo

Letras descontadas	672:069$580
Letras a receber	795:566$380
Emprestimos, contas correntes e outras	2,786:674$520
Garantias por contas correntes e diversos valores	951:699$020
Caixa em moeda corrente	1,422:837$100
	6,628:846$600

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,506:342$570	
Fixo e por aviso	1,759:009$380	
		3,265:351$950
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,392:867$100
Diversas contas		1,969:849$470
Letras a pagar		778$080
		6,628:846$600

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de outubro de 1884.
W. J. Haynes, manager.
A. J. Duff, acting accountant.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE OUTUBRO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

José Felippe de Farias. Mandou-se ouvir o juiz de direito de Bananeiras.

Recursos eleitoraes

De Petrolina—Recorrente o juizo, recorrido Themoteo Vieira Nunes. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Petrolina—Recorrente o juizo, recorrido José Rodrigues Coutes. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Petrolina—Recorrente o juizo, recorrido José Alves de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Petrolina—Recorrente o juizo, recorrido Florencio Alves da Luz. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Anacleto Angelico da Cruz. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente o juiz de paz José da Rocha Rego Cavalcante, recorrido Dr. Ignacio Luiz de Verçosa Pimentel. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Raymundo Cosme Damião, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Cimbres—Appellante Manoel Rodrigues dos Santos Fumaça, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento a appellação para se annullar todo o processo, unanimemente, e mandou-se instaurar novo processo.

Do Recife—Appellantes o juizo e João Carneiro da Cunha, appellados os mesmos. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença, unanimemente, menos na parte em que designou a Ilha de Fernando para cumprimento da pena.

De Pão de Assucar—Appellante Antonio Marques de Siqueira, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros,—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante João Maria do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente, por não estar assignado o respectivo termo.

Da Escada—Appellante Manoel Antonio Catharino, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento a appellação para se annullar o processado da formação da culpa, contra os votos dos Srs. conselheiro relator e desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto que annullaram sómente o julgamento.

De Itambé—Appellante Manoel Antonio do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Manoel da Rocha Wanderley. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Souza—Appellante o juizo, appellada D. Anna Josephina de Moraes. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento do seguinte feito:

Appellação civel

De Pedras de Fogo—Appellantes o bacharel Joaquim Francisco Vieira de Mello e outro, appellado Jorge Pereira Fernandes.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Antonio Moreira Reis, embargado Manoel de Mesquita Cordeiro.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appllante o juizo, appellado Antonio Henriques.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Salviano Fernandes da Costa.

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado José Francelino da Cruz.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações civeis

De Villa Bella—Appellante João Bezerra Leite, appellada D. Philadelpha Emiliana de Campos.

De Cimbres—Appellante D. Felicia Francisca do Nascimento, appellado o curador geral de orphãos.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Borborema—Appellante o juizo, appellado Manoel José de Araújo e Joaquim Fernandes de Araujo.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Freire & Bastos, appellada a companhia Indemnisadora.

Do Recife—Appellante Antonio Joaquim Cascão, appellada a fazenda nacional.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Appellação civel

De Páo d'Alho—Appellante Caetano Ferreira Chaves, appellado José Carneiro da Motta Silveira.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Adamson Howie & C., appellados Johnston Pater & C.

Do Recife—Appellantes os administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, appellado o gerente do New Lond and Brasilian Bank.

Do Catolé do Rocha—Appellantes Loyo Sobrinho & C., appellado Francisco Hermenegildo Maia de Vasconcellos.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves de Lima.

DILIGENCIAS

Ordenou-se diligencia nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellantes o juizo, appellado Quintiliano Ferreira Callado.

De Anadia—Appellante o juizo, appellado José Correia da Costa Palmeira.

Mandou-se autoar e jurar as seguintes

Denuncias

Denunciante o capitão Henrique Mero, denunciado o bacharel Antonio José de Amorim juiz de direito da comarca de Penedo.

Denunciante Joaquim Gomes Cavalcante, denunciado o bacharel Antonio Domingues Pinto, juiz de direito da comarca de Paulo Affonso.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantte Antonio José Ferreira Refinador, appellado Francisco de Oliveira Guimarães.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim da Silva.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Florencio do Nascimento.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Mamanguape—Recorrente o juizo, recorrido João Baptista Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Luiz Borges.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Virginio Antonio de Brito.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido João Evangelista do Desterro.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De orphãos do Recife—Aggravante Antonio Joaquim Fernandes da Silva, aggravado o juizo.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba—Aggravante a Baroneza de Maraú, aggravado Leonardo Antonio Meira Henriques.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Izidro Felizardo da Silva.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De S. João—Appellante o juizo, appellados Trajano Bras de Mello e Thomaz Gonçalves dos Santos.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendador Pinto, e supplentes Herculano de Figueiredo e Beltrão Junior, faltando sem participação o Sr. commendador Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso de 16 do mez proximo passado, expedido pelo Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarando que pela resolução de 5 de agosto proximo passado, negou-se provimento ao recurso interposto por Santos & C., da decisão desta Meritissima Junta, de 18 de janeiro de 1883, que recusou o registro da marca de fabrica apresentada por aquella firma social, visto ter sido a dita marca registrada em nome de João Gonçalves Junior, não obstante haver sido trancado o registro posteriormente, por verificar-se que ao tempo em que foi feito o registro nem era fabricante nem commerciante de cigarros; scientificando, outrosim, que os recursos interpostos de decisões das Juntas Commerciaes deverão ser d'ora em diante encaminhados ao Ministerio dos Negocios da Justiça, ao qual fica exclusivamente pertencendo o conhecimento e a decisão d'estes assumptos.—Accuse-se a recepção, registre-se e archive-se.

Officio:

De 27 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 22 a 27.—Archive-se.

Diarios officiaes de ns. 257 a 265—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Augusto José do Couto, Amorim Irmãos & C., José Duarte das Neves Junior; copiador de Silva Guimarães & C.; registro dos accionistas da Companhia Locomotora, e transferencia das acções da dita Companhia.

O Sr. commendador presidente deu sciencia á Meritissima Junta e esta ficou inteirada do seguinte:

Que assignou a 29 do mez proximo passado, a carta de matricula do commerciante Manoel Ignacio Pessoa de Mello, de 46 annos de idade, natural, domiciliado e estabelecido á cidade de Goyanna, com casa de commercio de compra e venda de assucar e farinha de trigo. E que deferio as petições de registro de nomeações de caixeiros de Azevedo & Maia, Genuino José da Rosa, Antonio da Silva Junior, Silva Antunes & C., Francisco Xavier de Lima, Augusto José do Couto, José Francisco Domingues, José Gonçalves de Oliveira, Muniz & C., Campos & Modesto, João Francisco Pereira Landim e J. W. de Medeiros.

DESPACHOS

Petições:

De Manoel Jorge dos Santos, para que se registre a procuração que passara a Antonio Dias Lameira, para continuar a gerir e administrar o estabelecimento commercial do supplicante, sito em terras do engenho S. Manoel, termo da Escada. —Registre se.

De Antonio Augusto Pereira da Silva, gerente da casa commercial, que gyra nesta praça, sob a firma de Gonçalves Irmão & C., para que se registre a carta de ordem que recebera do chefe da referida casa Antonio Gonçalves de Azevedo.—Seja registrada.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Justitia vicit

Com immenso prazer lemos no *Diario* de hoje, que, por portaria de 1 do andante, foi nomeado lente da cadeira de geometria do Gymnasio Pernambucano, o Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro.

Vimos a imprensa render preito ao Dr. Loureiro e felicitar ao distincto e illustrado administrador da provincia o Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel pela justa e acertada nomeação que acaba de fazer para um dos mais importantes estabelecimentos desta cidade.

O Dr. Joaquim Loureiro reune em si todos os predicados precisos para desempenhar o alto encargo de educador da mocidade. Conhecedor como é da materia e a pratica adquirida no ensino, não só na Bahia onde leccionou por alguns annos e assim na provincia de S. Paulo; cremos, occupará lugar saliente entre seus collegas do Gymnasio.

Estas poucas palavras, fique certo S. S. que não exprimem incenso que queimamos, apenas são a prova de que nesta terra ha homens que sabem admirar o talento e o merecimento.

Comprimentamos a S. S. e desejamos, seja feliz na nova carreira.

Parabens! Parabens.

3—10—84.

Um amigo.

A « Tribuna » e o Dr. Democrito Cavalcante

N'uma *Explicação* que deu no *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, o Dr. Democrito Cavalcante, referindo-se á transcripção que, em nossa edição especial de 28 de setembro, fizemos de parte de um discurso por elle proferido na *Sociedade Auxiliadora da Agricultura*, diz que publicamos *trechos mal combinados* que não explicam exactamente o seu pensamento.

Si bem que S. S. tivesse tido o cuidado de accrescentar que não attribue isso a má fé, todavia vai em seu asserto uma grave accusação que pode parecer fundada aos que não conhecem o discurso alludido.

Julgamos necessario, pois, transcrever esse discurso tal qual o publicou a *Sociedade Auxiliadora* na *Tribuna* de 30 de agosto de 1883, e damos em typo diverso a parte que foi por nós inserida na edição de 28 de setembro ultimo.

E sem fazer caso das *intrigas*, nem preoccuparmo-nos *da propriedade da terra* nem das *tradições* de que S. S falla em sua *Explicação* declarando não referir-se a esta redacção,—contentamo-nos que os leitores cotejem com o mencionado discurso os trechos que haviamos transcripto, pois tanto basta para ver-se que S. S. não tem razão em suppor que se tenha deturpado seu pensamento.

Eis o discurso:

« O *socio honorario* Dr. Democrito Cavalcante, obtendo a palavra, agradeceu a honra de ser admittido no seio da sociedade, e tomado parte na discussão, disse que a gravidade do assumpto é que obrigava-o a deixar o silencio que guardara propositalmente.

« Que, no seu entender, a discussão estava deslocada do seu verdadeiro terreno. Sendo o objecto em discussão o saber-se que attitude deve tomar a sociedade relativamente ás idéas dos *clubs* da lavoura quanto á questão do elemento servil, não vinha a proposito á conveniencia ou inconveniencia da fusão dos mesmos *clubs* na sociedade.

« Esta medida não tem outro alcance senão o de angariar grande numero de socios; mas de modo algum resolve o problema, salvo se entende-se que esta fusão importa adherir á opinião dos *clubs*.

« Neste caso, o orador discordava desse modo de pensar.

« Occorre, disse, conhecer o que pretendem os *clubs*. O orador não conhece o objectivo que elles visam, e com certeza a sociedade não o conhece officialmente.

« Entretanto é certo que o *club* da Escada, que parece fallar por si e pelos outros, já encaminhou ao parlamento nacional uma representação na qual sem duvida exarou suas idéas.

« Como, portanto, manifestar-se desde já a sociedade?

« Dado, porém, que se assente em que os desejos dos *clubs* são unicamente a observancia rigorosa da lei de 28 de Setembro, será razoavel decidir sem mais reflexão que a sociedade deve identificar se com esse modo de entender?

« Será assim que consultam os interesses da lavoura?

« O orador, que é mais favoravel á lavoura do que á *propaganda*, considera-se insuspeito para responder negativamente.

« Diz que *em todos os tempos foi loucura oppor-se á corrente de idéas tão amadurecidas e radicadas no coração de uma nação inteira.*

« *A escravidão não pode mais contar defensores: a emancipação é uma questão vencida.*

« *Nestas condições o que aconselha a boa politica é transigir com essas idéas para regular seus effeitos.*

« *O problema a resolver é, pois, a conciliação da « propaganda » com os interesses da lavoura, a qual não póde convir na suppressão immediata do trabalho escravo.*

« *Qual é o meio pratico de chegar a um accordo efficaz?*

« Talvez o *club* da Escada, cuja opinião o orador muito respeita, entenda que esse meio é não admittir nenhuma modificação ampliativa da lei de Setembro.

« O orador pensa diversamente.

« *O meio é admittir e favorecer todas as modificações, que a lei comporta no sentido de apressar a extincção do elemento servil sem abalo dos interesses que a escravidão representa.*

« E sendo possivel, que outros socios pensem do mesmo modo, é visto que a sociedade tem que reflectir antes que decide qual a attitude que lhe convém mais nesse negocio.

« Por isso, o orador termina, propondo a nomeação de uma commissão que estude a materia e emitta parecer sobre o procedimento ulterior da sociedade. »

(Da *Tribuna*).

Discurso recitado no dia 28 de Setembro na sessão popular que o Club Ceará Livre realisou na praça do Conde D'Eu.

CONCIDADÃOS!

E' justamente na praça publica, debaixo das corioasções do azul, que vós vos deveis reunir.

No lugar onde outr'ora erguia-se o braço da guilhotina, é justamente onde se deve levantar hoje o altar da liberdade. Nas mesmas praças e nas mesmas ruas, onde tiveram lugar os excessos da noite de Saint Barthelemy, levantaram-se os revolucionarios da França para vingar a chicotada da ignominia que os despotas tinham estampado no cadaver da patria.

O contraste é digno de nota. E' aqui onde o povo pode ouvir a verdade evolar-se dos labios d'aquelles que não têm meias palavras, que não têm phrases equivocas, nem usam reticencias calculadas. E' aqui onde todos podem tomar parte no banquete offerecido em homenagem a democracia, na festa que se prepara em honra a civilisação. Era na praça publica que os Gracchos vergastavam em demosthenicas as pretenções aristocraticas da republica romana; era na praça publica que Danton, de sobre os degráos do cadafalso, olhando a multidão ignara, dizia ao carrasco: « mostra a minha cabeça ao povo que vale a pena que a veja »; era na praça publica que Gambetta preparava o povo para a Republica, pouco tempo depois de ter resvallado no occaso o imperio que se desmoronara em Sedan.

As revoluções nascem das reuniões e dos ajuntamentos. As revoluções nascem nas praças e nas ruas e as revoluções são quasi sempre a vingança que rebenta no estupor do desespero.

* * *

Compatriotas!

Estou satisfeitissimo por ter de vos encontrar aqui no dia que memora o esforço que o Visconde do Rio Branco empregou para conseguir que as miseras creanças que nascessem de mães escravas podessem ser baptisadas na agua pura do Jordão da liberdade.

Ha nas sociedades um fio occulto que liga os corações, aproxima as intelligencias e n'um dia dado reune-as para prestarem homenagem a memoria de um homem que findou-se trabalhando pela collectividade. Ha uma força estranha que, em certos dias, liga o grande ao pequeno, o vassalo ao suzerano, o rico ao pobre, o fidalgo ao plebeu.

E' a gratidão dos que ficam, pelos serviços prestados por aquelles que succumbiram na curva dos caminhos n'essa longa travessia que o homem vae fazendo em busca da perfectibilidade. E' o presente ajoelhando no tumulo do passado. E' o templo das recordações—o passado—ligando-se ao templo das esperanças—o futuro—por uma linha recta—o presente.

Augusto Comte teve muita razão quando na sua Religião da Humanidade instituiu o culto aos mortos illustres.

Os homens celebres precisam ser venerados depois de mortos, por isso que, em regra, durante a vida, elles roem o pão amargo da infelicidade. Será a posteridade pagando uma divida, será a justiça da Historia protestando pela bocca dos posteros.

* * *

Concidadãos!

Ha treze annos o Visconde do Rio Branco mergulhava a cabeça no lago da fama e ressuscitava na immortalidade.

Era puro como uma virgem de Mileto, era impolluto como Venus com as tranças ainda envoltas na cambraia alvissima das ondas do mar da Jonia. Foi um horoe.

Quebrava as armas da calumnia com as armas dos argumentos irrespondiveis; suffocava os insultos dos reaccionarios com o riso franco que lhe fusillava nos labios.

Tinha uma idéa e só queria luctar por amor a essa idéa. Trabalhou por nós com um denodo invejavel e até mesmo na occasião em que a honra de sua familia perigava elle não deixou de luctar pela dignidade da patria. A lucta foi titanica.

Por vezes elle sentio a cabeça curvar-se de cansasso e por vezes teve de haurir novo alento no balsamo da causa que advogava, como o Antheu da fabula que pedia novas forças a terra—a mãe commum. A tribuna parlamentar elevava-se quando o leão agitava a coma e subia e subia até as alturas olympicas da idéa que esbrazêa as cabeças que pensam.

Venceu por fim. Na cruzada que emprehendeu fez *jus* aos epinicios da victoria. Foi um forte. E hoje que os odios vão se apagando e a luz da Historia vae se projectando n'aquelle periodo da vida brasileira, o *Club Ceará Livre* preparou esta festa popular para que podesse render o preito devido a memoria do venerando Visconde do Rio Branco. Luctando com a odiosidade de uns e a indifferença de outros, pouco, muito pouco mesmo poude fazer.

Apenas conseguio dar treze cartas de liberdade arranjadas com o auxilio do cofre social, excepção feita de uma que foi concedida sem onus.

Em todo caso o *Club* tem a satisfação de considerar-se um pequeno affluente que servirá para engrossar a caudalosa corrente abolicionista que tema proporções assombrosas.

Concidadãos! Somos o povo o o povo é a alma dos Estados; somos a maioria do paiz e o paiz estremunha n'um soluço de agonia prolongada. Levantemos-nos.

A essa hora o dorso dos nossos irmãos sangra ás cruentas vergastadas do azorrague do feitor; n'esse instante ainda um milhão e tantos desgraçados morrem no cansaço do captiveiro, como as aguias dependuradas no escarpamento das montanhas. Levantemos-nos.

Desgraçado o povo que, n'um momento transcendental e emmente em que se agita o labaro da lucta, dorme o somno dos cadaveres e não se ergue para saudar o dia da civilisação que faisca nas grimpas das serranias do Levante.

A prudencia tem termos, a paciencia tem limites. A espiação foi longa, o remorso foi prolongado, a estrada do Calvario foi juncada de muitos espinhos. Basta. A escuridão que nos rodeia é a ultima sombra da terra que foge espavorida. Emquanto a Jerichó do captiveiro se desmorona, recebamos as taboas da nova Lei de sobre o Sinai do futuro. A alvorada da redempção entra-nos pela alma, como uma aragem perfumada em plena saturnal das flores. Trabalhemos. Saudemos o Visconde do Rio Branco, a alma generosa que embalou a creancinha negra, arrancou-lhe da fronte o estigma que a condescendencia criminosa dos antepassados tinha consentido que lhe fosse cuspido, levantou a misera escrava da enxerga das sensallas e disse-lhe: « Desgraçada vós já podeis amar ».

Entretanto, a lei do *ventre livre* pertence ao grupo das estrellas aposentadas.

E' hoje uma doce recordação do passado e o unico beneficio que fizeram os conservadores ao paiz durante os dez annos safaros que estiveram conjurando contra a patria e fazendo mexeriquices nos *quartos baixos* de S. Christovão.

E' o que os póde livrar do *anathema* dos que hão de lançar as bases da futura patria brasileira.

Conseguintemente precisamos abrir uma lucta declarada, sem tregoas, sem as delicias de Capua.

Botemos as cartas sobre a mesa e sustentemos um jogo franco.

Debaixo do céo dos tropicos não deve existir mais escravos, porque até o sol que nos bronzeia a fronte, é nosso concidadão. Somos os moços, os insensatos; mas os moços são o desinteresse, são a abnegação, são a gloria, são o futuro. O sangue que nos corre nas veias é o sangue dos avós, dos martyres da trilogia revolucionaria de Pernambuco e os martyres reclamam vingança. O paiz onde Tiradentes agitava a alma dos coevos, como o oceano que se encrespa ao latego do vento, não deve ser um paiz de escravos.

A lagrima do Caneca rolando-lhe pelas faces cavadas pelo martyrio ha de derramar-se no peito da geração que se levanta, como estalactites perolando as culminações dos Andes, onde só as aguas sobem.

O Mississipe do abolicionismo rolando pelo paiz lavará as nodoas da escravidão.

Ainda hoje a vergonha nos vela o rosto. Desçamos ao antro das sensallas, levantemos a porta do abysmo, penetremos no carcere dos desventurados. Vêde : a treva, a lama, o vicio é a corrupção rodeiam-nos.

E' a miseria quintessensiada ; é a carnificina dos vandalos; é a treva patrocinando o crime ; é o horror acobertando o horror.

**

Pois bem, concidadãos !

N'essa escuridão que nos acabrunha, n'essa gehena onde a alma humana se avilta, estão vivendo e se educando os ingenuos, os filhos da lei de 28 de setembro, aquelles que devem ser no porvir legitimos cidadãos brasileiros. E que patria póde ser o Brasil de amanhã, se os germens que rebentam no coração das creanças negras, são lançados pelas mães escravas que só tem n'alma a brasa do infortunio e nos labios—as blasphemias contra a sorte e as pragas contra os senhores ?

Concidadãos.

Rehabilitemos-nos.

Ao escravo seja dada a carta de resgate, ao ingenuo seja dado o livro que é o sol do espirito.

Phaelante da Camara.

Alliança, 3 de setembro

Srs. redactores.—Peço a Vv. Ss. a publicação das seguintes linhas nas communicações a pedido de seu conceituado *Diario.*

Constando-me, Srs. redactores, que alguem promove contra mim um abaixo assignados sem que me pese a consciencia ter concorrido para tal fim, venho do alto da imprensa protestar contra esse acto, pedindo ao mesmo tempo a quem quer que seja, que continúe a perseguir-me, visto ser a perseguição a gloria dos martyres; mas com factos verdadeiros e provados, que os meus superiores saberão cumprir os seus deveres. Abaixo assignados, por si só, não constituem accusações, e até no seculo em que vivemos é uma recommendação.

Não me calumniem e prosigam, que a verdade apparecerá tal qual ella é. Eu abstenho-me dessas intrigas, pois não se conciliam com meu genio ; deixo que me accusem para depois me defender. Os meus superiores não serão tão injustos que apenas recebendo esse decantado abaixo assignados, me condemnem logo a pena ultima, como suppõem.

Felizmente já lá se foi o tempo de Luiz do Rego em Pernambuco, e do major Soares na Bahia, onde a vontade destes era a unica lei que regia o povo. Hoje não, pois os homens são outros ; porquanto se existe defeza para o criminoso, muito melhor para aquelle que não tem em sua vida publica e particular factos que o façam corar perante a sociedade. E até desafio a quem quer que seja para que apresente um só facto que me faça corar perante os homens de bem. Felizmente como homem pobre e sem posição, sou bem conhecido, e appello em particular para as vinte corporações a que pertenço, e em geral para todos que me conhecem, para que digam se já commetti alguma indignidade que me torne irrecommendavel. Não cito nomes porque para isto seria preciso muito papel. Basta que minha consciencia durma tranquilla, sem que um só facto máo praticado por mim, a vá despertar sobresaltada. Certo como estou de ter sempre procedido bem com os meus amigos, despréso o máo conceito que de mim formarem os inimigos; limito o meu pequeno artigo perguntando :

Quem já vio o inimigo, dizer de seu desaffecto, senão mal ? Eu nunca vi, e por isso parece-me que se houver, é no céo onde estão os santos. Na terra, não.

Gaspar A. dos Reis.

CURA MILAGROSA. Lemos em um jornal medico de Paris a observação seguinte, que pareceria incrivel, se a sua authenticidade não fosse garantida pela autoridade scientifica do seu autor.

A mulher Jolibois da communa de Courcelles (Seine et Oise) perto de Paris, ha seis annos, vendo um filho á afogar-se sentio tal commoção, que cahio de costas e teve a primeira crise de epilepsia.

Foi tratada pelos melhores medicos da localidade, os quaes lhe applicaram os medicamentos espasmodicos, porém o mal não só persistia como ia se aggravando cada vez mais.

As crises foram se amiudando, apparecendo a principio de tres em tres mezes, passaram á dous mezes, um mez, tres semanas e afinal todos os dias.

Tendo perdido toda a esperança de curar-se, soffrendo constantemente de dores atrozes na cabeça, sem poder alimentar-se (porque as feridas da bocca tornavam a passagem dos alimentos insupportavel) a infeliz tentou suicidar-se.

O medico que a tratava tendo ouvido fallar das virtudes da Solução Laroyenne para essas affecções, fêl-a tomar desse licor. – A partir do 1º de março de 1883 até o 1º de junho, não teve um só ataque. Esta pobre mulher, que havia seis annos soffria de epilepsia, molestia que tinha resistido á toda medicação e estando doente á ponto de já ter perdido a memoria e estar quasi idiota, vio todos estes accidentes a principio diminuirem de intensidade e depois deixarem de se reproduzir. Emfim voltou-lhe a memoria e readquirio a physionomia intelligente de outr'ora sob a influencia da Solução Laroyenne.

Tal foi o resultado extraordinario presenciado por 600 pessoas. Pouco faltou com effeito para que o classificassem de milgre.

Quinto districto

Entre muitos nomes lembrados para candidatos liberaes e conservadores, um se nos apresenta por este 5º districto, que, embora seja partidario sincero, recommenda-se a estima dos homens imparciaes. Queremos fallar do Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.

Como deputado provincial que é por aqui, desde quatro annos, tem esse moço cumprido muito bem os seus deveres, já advogando os interesses do districto, já os da provincia, sempre com denodo e franqueza, e basta isto para prova de que na proxima eleição de deputados geraes, os eleitores independentes levem ás urnas o seu nome.

Já não estamos no tempo em que os deputados só podiam sahir dos fidalgos e ricos, hoje os partidos sabem comprehender melhor seus interesses, escolhendo igualmente homens habilitados, comquanto pobres. Assim, pois, o Sr. Dr. Democrito, si não é fidalgo nem rico, não obstante poderá muito bem e dignamente representar o 5º districto no parlamento.

Nazareth, 2 de outubro de 1884.

Um eleitor independente e amigo.

Programma da festa do Santissimo Rosario de Maria

A mesa regedora desta irmandade, erecta em sua igreja da freguezia de Santo Antonio, celebra no domingo, 5 do corrente, com o esplendor do costume, a festa de sua excelsa Padroeira a Santissima Virgem Senhora do Rosario, cujo acto será annunciado no sabbado, 4, ao meio dia, por uma salva e diversas girandolas de fogos, havendo missa rezada ás 4 e 1/2 horas da madrugada do referido dia, principiando a festa ás 11 e 1/2 horas do dia 5, occupando a tribuna sagrada no Evangelho o mais distincto e eloquente pregador o Illm. e Revdm. Sr. conego Antonio Eustaquio Alves da Silva. A's 7 horas da tarde entrará o *Te-Deum*, occupando a tribuna sagrada o Illm. e Revdm. regedor da Capella Imperial frei Augusto da Immaculada Conceição Alves; a orchestra sobre a direcção do nosso irmão Manoel Theophilo Fernandes da Paixão, executará a missa Santos Pinto grande e o *Te-Deum* de Sant'Anna; no intervallo de todos os actos e á tarde do referido dia, a musica do 2º batalhão de infantaria executará as escolhidas peças de seu repertorio.

A mesa regedora penhorada pelo concurso que foi dispensado pelos seus irmãos e devotos, e aquelles que benignamente se digaaram aceitar os cargos da eleição, quer com relação á festa da Padroeira, quer á obra de limpação do corpo da igreja, a qual acha-se concluida, aproveita a occasião para agradecer-lhes do fundo d'alma o seu concurso ; e convida aos irmãos para paramentados assistirem o acto.

Secretaria da veneravel irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio, 3 de setembro de 1884.

O secretario,
Manoel da Costa Fialho.

Questão judiciaria

Acção executiva

AUTOR—O DR. JOÃO VIEIRA DE ARAUJO

RÉ—A COMPANHIA THE CENTRAL SUGAR FACTORIES OF BRASIL, LIMITED

Os embargos de fl. 128 não devem ser recebidos, já por que encerram materia anteriormente apreciada e juridicamente decidida pela sentença de fl. 120, já por que são fundados em uma argumentação manifestamente falsa e improcedente, o que tudo será demonstrado nas presentes razões, onde successivamente serão discutidos todos os artigos dos mesmos embargos, os quaes para maior clareza e completa intelligencia do assumpto, serão reproduzidos, guardada a ordem de sua deducção.

Artigo 1.º

« P. que a sentença de fl. 120, ora embargada, fallando com o devido respeito e acatamento, labora em nullidade manifesta e faz injustiça notoria ao Embargante.

Nullidade manifesta e injustiça notoria.

Segundo a lei de 3 de novembro de 1768 a sentença sómente labora em nullidade manifesta e consagra injustiça notoria, quando verifica-se qualquer dos casos litteralmente expressos nos preambulos das Ords. L 3.º tit. 75 e 95, a saber si a sentença foi proferida sem a citação da parte ; contra outra sentença que passou em julgado ; por peita ou suborno do Juiz ; por Juiz incompetente ; sem o concurso de todos os Juizes que a deviam dar ; por falsa prova ou falsas escripturas, ou se foi proferida contra expressa disposição do Direito Patrio.

Ora, sendo terminante a disposição da lei, é notavel, que, tendo o Embargante impugnado nas suas razões de fl. 109 as nullidades por nós articuladas a fl. 97 allegue hoje que a sentença é manifestamente nulla e contém injustiça notoria, sem indicar ao mesmo tempo uma só falta ou nullidade em apoio de sua asseveração.

E de feito, qual é a Ordenação ou lei contra cujo preceito foi proferida a sentença de fl. 120?

Por mais acurado que seja o exame de toda a materia articulada, já mais se deparará com a citação da lei contra a qual devia ter julgado a sentença embargada para incorrer na censura feita pelo Embargante.

O primeiro artigo dos embargos parece demonstrar que o Embargante esqueceu, quando o redigio, a natureza do presente recurso e preoccupou-se demasiadamente com o de revista, por occasião do qual espera triumphar na presente causa.

Os seguintes *provarás* deviam conter o desenvolvimento do primeiro, assim, porém, não aconteceu, como se vai ver.

Artigo 2.º

« P. que a Embargada citada a fl. 30 v. na pessoa de seu procurador Colin Mackenzie, este que não tem poderes para substabelecer, como se vê da procuração de fl. 43, passou entretanto a procuração de fl. 37 e sem ao menos substabelecer aquella, ao patrono *ex-adverso*, de modo que a Embargada é revel, conforme se allegou na forma da Ord. L. 3· tit. 20 §§ 3 e 10, e só por isso deviam ter sido despresados os embargos de fl. 51.

A questão da legitimidade do procurador e advogado da Embargada tem sido discutida largamente, não só no presente processo, como no de arbitramento de honorarios, que o Embargante contra ella promove e ora pende de appellação do Superior Tribunal da Relação.

Vê-se a fl. 38 d'estes autos, que, não obstante ter o Embargante contestado a legitimidade do mandato de fl. 37, quando a Embargada, para oppor embargos a penhora, pedio vista dos autos, lhe fora esta todavia concedida, attendendo-se a que sendo Colin Mackenzie citado para a conciliação e para a penhora e mais termos da causa, como representante da companhia accionada, não se lhe podia preterir o direito de allegar e provar a defeza que tivesse, e não podendo elle exercer regularmente esse direito senão por meio de advogado e procurador. era claro que não podia ser recusada a procuração de fl. 37·

Vê-se ainda a fl. 112 v. que o Embargante requereu fossem despresados ou desentranhados os embargos de fl. 51, se contassem os autos e se passasse precatoria para o deposito publico para ser levantado o principal e custas que se contassem *sem mais formalidade alguma*, desde que a quantia penhorada era da Ré, desde que o seu credito preferia a todos os credores, e por isso não era mister assignação a credores incertos, nem prestação de fiança para o caso de appellação *ex-adverso*, porque a Ré sendo revel não podia appellar.

A revelia da Embargada é no entender do Embargante, consequencia necessaria da illegitimidade do procurador constituido. Si, pois, demonstrarmos que legitimo é o mesmo mandato, ficará patente a improcedencia do artigo dos embargos, de que ora tratamos.

A sentença embargada considerou legitimo o mandato de fl 37 pelos seguintes fundamentos :

1.º porque não podendo o mandatario ser validamente chamado a responder em juizo pelo mandante, sem que se lhe reconheçam os poderes necessarios para exercer a bem da defesa os mesmos direitos que o mandante exerceria por si e conseguintemente o de nomear procurador judicial, é claro que o Autor citando a Ré na pessoa de Colin Mackenzie, como seu representante, reconheçeu nelle todos esses poderes ; e si acaso Mackenzie os não tivesse a acção seria nulla;

2.º porque não tem o autor o direito de pedir a Mackenzie as provas de sua competencia para a outorga da procuração de fl. 37, mormente depois de haver já reconhecido o procurador com quem effectuou a conciliação de fl. 25, de que faz menção a fl. 2 e a fl. 116;

3.º porque os poderes em questão se acham provados em face da procuração da Ré exhibida a fl. 43.

Contra estes fundamentos da sentença apenas se encontra nos embargos de fl. 128 o artigo que transcrevemos ! !

Podiamos, pois, abster-nos de quaesquer considerações a respeito ; sendo porém nosso proposito discutir desenvolvidamente a presente questão, seja-nos por isso, permittido adduzir ainda algumas considerações sobre esse ponto.

Si acaso « diz a sentença » Mackenzie não tivesse poderes para constituir advogado e procurador, a acção seria nulla.

Com effeito Machenkie foi citado, como representante da companhia para pagar a importancia de 4:909$050, sob pena de proceder-se a penhora, ficando logo citado (diz a petição a fl. 2) para nos seis dias que se seguissem áquelle acto, allegar os embargos que tivesse, sob pena de correr a execução a sua revelia.

Ora, si não podia elle por si defender a companhia, substabelecer a procuração, que tinha, nem, finalmente, constituir advogado e procurador, ou a sua citação seria completamente nulla, e conseguintemente nullo todo processo, ou a Embargada seria necessariamente revel bom ou máo grado seu, o que nesse ultimo caso seria absurdo.

Para que foi citada a Embargada na pessoa de seu representante quando este nem por si, nem por outrem podia defendel-a ? Para testemunhar impassivel tudo quanto occorrese no presente processo, sem que lhe fosse licito proferir uma só palavra em sua defeza ?

Semelhante doutrina é insustentavel, e o proprio Embargante que apenas ousou insinual-a, até hoje não se animou ainda a sustental-a.

Convém notar que não foi sómente no acto da conciliação de fl que o Embargante reconheceu a legitimidade do mandato de fl. 37.

Do documento junto sob n. 1 vê-se que uma outra conciliação effectuou o Embargante com o procurador da Embargada, de quem recebeu a quantia de 136$480, importancia de despezas que havia feito como seu advogado.

Legitimo foi então o procurador quando pagou a referida quantia e entregou os recibos de fl. 18 a 21, e com elle conciliou-se o Embargante ; hoje, porem, que não se trata de pagar, mas de contestar o direito ao pagamento pedido, é o mesmo procurador considerado illegitimo ! Quanta contradicção ! ?

A procuração de fl. 43 deu a Colin Mackenzie poderes bastantes para que pudesse outorgar a procuração de fl. 37. Alli foi elle constituido procurador em *causa propria* com amplos e illimitados poderes, quér para directamente e por si tratar de todos os negocios da Embargada, quér para nomear substitutos que exercessem todas ou algumas das faculdades que lhe foram confiadas.

Nos autos de arbitramento, a que já nos referimos, tratamos desenvolvidamente da questão relativa a legitimidade do mandato, e no intuito de não repetirmos o que ahi escrevemos, pedimos a attenção do illustrado Julgador para as considerações que se encontram de fl. 11 a 24 do impresso junto sob n. 2.

Artigo 3.º

« P. que o embargante era desde o 1º de abril de 1881, advogado de partido dos concessionarios da empresa Fialho & Christiansen, qualquer d'elles podendo usar da firma e pela qual, agia o mesmo Embargante com a procuração de fl 66 e conforme o contracto constante da escriptura de fl. 67 e circular de fl. 71, procuração aliás de exhibição dispensavel no conceito da sentença junta por certidão.

Nenhuma importancia tem para o caso o que ahi se allega. Que importa saber-se a data em que foi o Embargante constituido advogado de Fialho & Christiansen e bem assim se qualquer d'elles podia ou não usar da firma, quando se tracta no presente processo de haver não d'elles, mas da Embargada honorarios de partido ? Entretanto é força confessar que a procuração de fl. 66 não contere ao Embargante poderes para tratar de negocios que interessassem a firma Fialho & Christiansen, visto achar-se constituido nesse titulo procurador bastante do outorgante sómente para as suas causas civeis, commerciaes ou criminaes e não para tratar de questões da mencionada firma, com a qual nada tem que ver a Embargada.

A exhibição, pois, da procuração de fl. 66 era completamente dispensavel, não só no conceito da sentença, junta por certidão a fl. 133, como no de todos que lerem aquella procuração, que nada prova, nenhum effeito pode produzir, nem alcance algum pode ter no presente feito.

(Continua)

Os amigos do Sr. José Mariano, o nosso Massaniello

IV

Sic transeat gloria mundi.

E' verdade que o Sr. José Marianno quando *impoz* ao governo a suspensão do imposto de consumo, *pedio* ao mesmo governo que os dez por cento de adicionaes ficassem para as provincias, para suprir á falta do imposto de consumo.

Mas no primeiro caso o grande patriota podia *impor* que tinha as costas quentes pelos grandes da terra que faziam aquella ameaçadora agitação, o que tambem aproveitava aos interesses dos maiores; no segundo caso o que podia fazer elle mais do que *pedir*, se pedia para a gente pequena e pobre, a classe de funccionarios, que, pacifica e humilde, a ninguem intimida.

E não são estes sós, que ficaram padecendo, como cada vez mais padecem ; são tambem uma multidão de credores da provincia.

E ainda não são estes sós, são a multidão de credores destes, o taberneiro, a lavandeira, o logista, o creado, .. toda essa multidão pacifica.

Que podia pois o nosso heroe fazer mais do que *pedir*, se toda essa mansa e humilde gente não podia esquentar as costas do grande tribuno para elle impor, como impoz em favor dos importadores ?

Só podia pois pedir em favor da gente humilde e assim levou elle dous annos a pedir humildemente.

E quem humildemente pede não se revolta, e portanto o nosso sagaz e *prudente* politico, levou todo este tempo a pedir e a servir prudentemente aos poderes que não se podem doer dos gemidos e lamentos da multidão faminta pelo despojo de seus direitos.

E bem fazia o nosso prudente politico em não brigar com essas potencias, porque em quanto bem com ellas, se para a multidão despojada e faminta nada podia obter, podia ir abiscoitando alguns beneficios, magros ou gordos para alguns raros e poucos amigos.

No entanto o nosso heroe não se discurava de espreitar alguma azada e opportuna occasião em que podesse levantar o seu braço potente e energico em favor dessa multidão de famintos, espoliados de seu mais sagrados direitos; e quem prudente espera sempre alcança ; e a occasião espreitada deparou-se ao valente tribuno.

Foi quando Lafayette, já nos paroxismos da morte, nem podia dizer «Jesus seja commigo.»

Então podia o valente lidador levantar-se energico e imponente, sem arriscar interesses de seus mais intimos amigos.

Assim, todo armado, de lança em riste, elle se levanta á tribuna, energico e imponente ante Lafayette agonisante, e intima :

« Ou auxilio ás provincias, ou a morte ! »

E Lafayette, ainda sob o aguilho de instincto da vida, que só deixa o homem com o ultimo suspiro, quando lhe pronunciando o derradeiro — Ai Jesus—tremendo da terrivel palavra —a morte— que como uma setta lhe atravessára os ouvidos, em vez de « Jesus» pronunciar—Auxilio— e espira.

Não pareça que este heroe (o nosso Massaniello) não pareça que fazia de Quixote quando este se atirava todo armado para um moinho de vento, tomando-o por um gigante. Não : bom senso tem elle de *mais* ; elle bem sabia que se levantava ante um moribundo já tão turbado pelos paroxismos da morte, que só se podia tomar que o nosso cavalheiro o estava ajudando a morrer.

No acto do nosso heroe ha uma grande tatica, muita prudencia e sagacidade; a aquella furibunda intimação não era feita a Lafayette que já fedia a defunto, era sim ao ministerio que tivesse de succeder-lhe. Era o panno de amostra. Mas era só amostra.

Affonso de Albuquerque Mello.

Continúa.

Canal de Goyanna

Só nos resta tractar de uma outra obra do canal, obra d'arte.

A lembrança de trapiches, armazens, e o mais de que se trata no artigo accusatorio do *Jornal do Recife*, não está no contracto.

O que não está no contracto, não póde ser exigido, e nenhuma obrigação tem a empreza de fazer, ou prestar.

Fazer accusações sobre este ponto, é gostar de phantasiar, inventar pretextos inspirando-se, quem o faz, no sentimento e indole de maledicente.

Deste modo, com bases falsas, póde-se accusar á todo o mundo, e o publico não tem dever algum de aceitar censuras sérias, antes as repelle com indignação bem pronunciada.

Vejamos, pois, o que diz o contracto, de que obras d'arte elle falla : só com a disposição expressa do que está estipulado é que pode argumentar, e mostrar procedente, ou improcedente qualquer accusação que se faça.

Eis o que diz a innovação do contracto: « clausula 1ª. O concessionario obriga-se pela presente innovação.......................
« á construir uma dóca junto á ponte da mesma
« cidade .... »

Clausula 3ª : « A dóca terá a mesma profundidade d'agua do canal e 50 metros em sua menor dimensão, para que os barcos possam manobrar dentro d'ella.

« A dóca será revestida de cáes de alvenaria do lado da cidade. »

Eis as obras d'arte de que se falla á bocca cheia. Não ha outras no contracto.

A dóca existente tal qual, como está e já tendo recebido alguns melhoramentos presta-se ao serviço e á manobra dos barcos dentro d'ella, como quer o contracto, isto é evidente, porque, ha muitos annos, que no canal navegam os barcos, chegam até á dóca e retiram-se, o que, além de publico e notorio, não se poderia fazer, se a dóca não tivesse capacidade para os barcos virar e voltar, porque é impossivel fazel-o no meio ou em outra qualquer parte do canal.

Sobre a dóca ou junto á ponte, do lado da cidade é só, onde se deve fazer cáes, segundo o contracto.

Mas este cáes não tem sido construido, e a dóca não tem sido completamente melhorada, por causa da existencia da ponte, que está dependente da repartição das Obras Publicas ; e sem esta dizer a sua ultima palavra, nem se póde construir o cáes, nem fazer grande escavação na dóca para melhoral-a.

Vê-se, que nenhuma culpa tem portanto o emprezario, e que as difficuldades e embaraços tem surgido de outro lado.

Quanto ás taxas do regulamento, não ha uma só que esteja de accordo com o contracto, e que pagam de ha muitos annos com satisfação e sem reluctancia pela quase totalidade dos negociantes, excepção de um ou outro, que recusava, emquanto não sabia, que o contracto a tinha estipulado.

Nenhum outro meio de transporte existe mais barato para o commercio de Goyanna, e com a mesma segurança, que offerece essa via fluvial, que tantos beneficios tem prestado, tanto applaudida tem sido, e que seria uma calamidade, se ella desapparecesse.

Fica assim demonstrada por uma vez, que as censuras acres e as injustas accusações, não teem procedencia alguma.

Justus.

Corrigenda

Na publicação hontem feita sob o titulo *Para o Tribunal da Relação ver* etc., deram-se os seguintes erros mais notaveis, além de outros pequenos enganos, que convem corrigil-os : A' linhas 31—onde se lê—vivas e potentes mãos—lêa-se—niveas e potentes mãos—e nas 75 linhas—onde diz—para evitar reclamações—diga-se—para evitar victimações.

Congresso Abolicionista do Recife

2.ª reunião

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido as sociedades abolicionistas, que adheriram a esse congresso, a se reunirem na séde da «Nova Emancipadora», domingo 5 ás 11 horas do dia.

Secretaria do Congresso Abolicionista do Recife. 3 de outubro de 1884.

O 1º secretario,
Antonio Faria.

Ao commercio e ao publico

No *Jornal* de hontem expliquei o facto, aliás muito simples, de ter o meu ex-socio João Antonio de Siqueira feito as primeiras compras de generos para o nosso estabelecimento com a differença de um nome á nossa firma social, mas sem má intenção.

Apesar de não ter sido eu o autor dessa differença nem com esse nome existir assignatura feita por meu proprio punho, e apesar da boa fé e melhor vontade com que procurei satisfazer as exigencias de alguns credores desconfiados ou que de mim fizeram má fé, não obtive a benevolencia de liquidar livremente a minha casa commercial, resultando d'ahi total prejuizo, cuja responsabilidade só deverá pesar sobre aquelles que o promoveram.

Os Srs. Rocha Irmãos & C., e Domingos Cruz & C., me permittiram sem levar a mal que eu volte á imprensa a explicar-me sobre a insolvabilidade a que me arrastaram, não só em satisfação a qualquer juizo publico, como aos demais credores prejudicados com o seu procedimento.

Recife, 2 de outubro de 1884.

Maximo Antonio de Almeida.

Seducção

Desappareceu hontem de meu consultorio, o meu criado por nome José, menor de 12 annos, cor preta, trajando roupa de brim branco, e andando sempre calçado ; consta-me que fôra seduzido para apresental-o ás sociedades emancipadoras com o fito de libertal-o.

Faço este annuncio prevenindo as ditas sociedades que nada façam em prol de sua liberdade pois que elle já é livre.

Recife, 1 de outubro de 1884.

Dr. Cerqueira Leite.

Liquidação aproveitavel

Synopsis ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil, pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 vol. com 408 paginas	1$000
Da soberania do povo e dos principios do governo republicano moderno, lições pronunciadas na Faculdade de Direito de Pariz, por M. Ortolan, traducção de A. P. de Figueiredo, 1 vol. com 160. paginas	500
Reforma eleitoral, collecção de diversos artigos sobre a eleição directa por diversos lentes da Academia do Recife, 1 vol. com 360 paginas	2$000
Doze proposições sobre a legitimidade religiosa, da verdadeira tolerancia dos cultos por Ephraim, 1 vol. com 200 pags.	1$000
Estudo elementar de direito de usofructo adaptado a legislação patria em gorvi pelo Dr. Jeaquim C. da Cunha Miranda, 1 vol. com 174 paginas	1$000
Segredo da geração ou arte de procrear raparigas e rapazes espirituosos, etc. etc., (leitura sómente para rapazes), 1 vol. com 200 paginas	500
Mosaico Pernambucano, collecção de excerptos historicos, poesias populares, anecdotas, curiosidades, lendas, antiqualhas etc., tudo relativo a provincia de Pernambuco. 1 vol. com 260 paginas	1$000
Jesus Christo a critica moderna pelo Revd. padre Felix (da companhia de Jesus) vertido do francez pelo Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, 1 vol. com 150 paginas	1$000
Historia sagrada do velho e novo testamento, com explicações e doutrina dos Santos Padres, para reforma dos costumes em todos os estados e pessoas composta por N. de Rayaumont, 2 vols. com 564 paginas	1$000

A' venda na Livraria Universal, rua do Imperador n. 52.

Dr. Cerqueira Leite
Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Pariz, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48, do meio dia as 2 horas.

Especialidade molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou no seu consultorio, ou em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 30.

Attenção

O tabellião publico interino Maximino, mudou o cartorio para a rua Estreita do Rosario n. 24.

Pastilhas doces anthelminticas de Hering

Para completa expellição dos vermes intestinaes em crianças e adultos.

EFFEITO FACIL, PROMPTO E CERTO
UNICO AGENTE
Theo. Just
17—CORPO SANTO—17

Deposito nas principaes drogarias e pharmacia.

EDITAES

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem a secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
residente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Amanuense, servindo de secretario.

Copia.—2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de setembro de 1884.

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n 817 de 30 de agosto de 1851 o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor do termo de S. José do Egypto.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

O Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Afogados de Ingazeira e S. José do Egypto, da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido creado por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, de 12 de dezembro do anno passado, o fôro civil do novo municipio de S. José do Egypto desta comarca de Ingazeira, se acham em concurso com o prazo de 60 dias, a contar d'esta data, os officios de justiça de partidor e contador e partidor e distribuidor do mesmo municipio, creado pela provincial n. 504 de 29 de maio de 1861, que assim prescreve :

Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor, nos termos em que houver distribuição, e o outro os de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios.

Os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 combinado com o art. 3.º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871 e 11 do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881, 8526 de 13 de março de 1882 e aviso de 29 de julho ultimo do ministerio da justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume nesta villa e na de S. José do Egypto, e remetter copia ao presidente da provincia para ser reproduzido pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta villa de Afogados de Ingazeira aos 5 de setembro de 1884.

Eu, Miguel de Queiroz Amaral, escrivão, o escrevi.

Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, está conforme.

Subscrevo e assigno. — O escrivão, *Miguel de Queiroz Amaral.*

— Copia. 2ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de setembro de 1884.

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 60 dias os officios de partidor e distribuidor e partidor e contador do termo de Aguas-Bella.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

O capitão Felix Alves Machado, juiz municipal e de orphãos do termo de Aguas Bellas, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital que acham se em concurso na forma da lei e por 60 dias a contar da data abaixo, os officios de partidor e contador e partidor e destribuidor deste termo, criados pela lei provincial n. 504, de 29 de maio de 1861, que no art. 1º dispõe seguinte :

Ficam criados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor nos termos em que houver distribuição e o outro o de contador salvo direito adquirido pelos actuaes proprietarios. Os pretendentes aos ditos officios devem apresentar no referido praso, seus requerimentos dactados e assignados e instruidos nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o art. 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, art. 12 do decreto n. 8276, de 15 de outubro de 1881 e 8526, de 13 de maio de 1882.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei pasar o presente que será affixado nos gares maiss publicos e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Aguas-Bellas em 10 de setembro de 1884.

Eu Lourenço Pinteiro da Costa, escrivão o escrevi. *Felix Alves Machado.*

E nada mais se continha em dito edital que copiei do proprio original dou fé. O escrivão *Lourenço Pinteiro da Costa.*

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6º Tit. 3 do regulamento de 19 de setembro de 1860 e Art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda, a saber :

Armazem n. 1

Marca H N & C., uma caixa, n. 123, vinda do Havre no vapor francez *S. Martin* entrado em 8 de janeiro de 1884.

Marca M I & C contramarca A. & C., uma caixa, n. 977 idem, idem, idem.

COMMERCIO

Praça do Recife, 3 de outubro de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Não houve cotação.

Na hora da bolsa

Offereceram comprar 10 apolices provinciaes do valor de 1:000$, e juros de 7 0/0 ao anno, ao preço de 1:030$ cada uma.

A. M. de Amorim Junior,
Pelo presidente
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 2	54:437$325
Idem de 3	20:927$812
	75:365$137
RECEBEDORIA—De 1 a 2	3:395$330
Idem de 3	2:772$680
	6:168$010
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 2	6:586$865
Idem de 3	1:274$790
	7:861$655
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 2	224$263
Idem de 3	1:104$995
	1:329$258

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 2 de outubro de 1884

Para o exterior

— No lúgar inglez *Flora*, carregou :

Para os Estados-Unidos, J. S. Loyo & Filho 1,277 saccos com 95,775 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca *Amphitrite*, carregou :

Para New-York, F. Gascão & Filho 1,715 saccos com 128,625 kilos de assucar mascavado ; M. J. da Rocha 500 ditos com 37,500 ditos de dito.

— No vapor americano *Advance*, carregou :

Para New-York, H. Nuesch & C. 121 fardos courinhos de cabra ; F. F. de Sabaia 6 caixas com pennas.

Para o interior

— No brigue nacional *Cime*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado Sobrinho 245 barricas com 14,893 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Mr de Caxias*, carregou :

Para Bahia, J. G. da Cunha Perné, 6 barricas com 600 kilos de doce.

— No vapor ingles *Portilense*, carregou :

Para Bahia, Dr. C. Bittencourt 14 volumes medicamentos.

— No vapor americano *Advance*, carregou :

Para o Pará, J. R. de Brito 119 barricas com 7,511 kilos de assucar branco ; A. J. Furtado Sobrinho 175 ditas com 11,675 ditos de dito ; J. S. da Costa Moreira 50 ditas com 1,796 ditos de dito ; Baltar Irmãos & C. 100 duzias de vassouras.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou :

Para Macahyba, J. J. G. Guimarães 10 baricas com 600 kilos de assucar refinado

— Na barcaça *Duas Irmães*, carregou :

Para Parahyba, J. M. Dias 1 caixa com 50 kilos de rapé,

— Na lancha *Pensamento Livre*, carregou :

Para Mamanguape, M. A. Carvalho 1 barril com 95 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Liverpool por Lisboa 21 dias, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, commandante H. O. Hithers, equipagem 28, carga varios generos : a Saunders Brothers & C.

Terra Nova 32 dias, lúgar inglez *Racer*, de 251 toneladas, capitão John Borland, equipagem 11, carga bacalhão ; a Saunders Brothers & C.

Rio Formoso e Tamandaré – 8 horas, vapor brasileiro *Giquiá*, de 320 toneladas, equipagem 30, em lastro ; á Companhia Pernambucana.

Sahidos no mesmo dia

New-York por escala – Vapor americano *Advance*, commandante J. R. Berss, carga varios generos.

Observação

Procedente de Hamburgo e escala, fundeou no Lamarão o vapor allemão *Hamburgo*, o qual não communicou com a terra em virtude de achar-se em quarentena de observação.

VAPORES ESPERADOS

Hamburg	da Europa	hoje
Sergipe	da Bahia	amanhã
Niger	da Europa	a 6
Finance	de New-port-News	a 6
Ville de Pernambuco	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 7
Manáos	do norte	a 8
Trent	da Europa	a 11
Elbe	do sul	a 14
Pará	do norte	a 15
Thales	da Europa	a 15
Derwent	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Britannia	do Pacifico	a 23
Bahia	do norte	a 24
Araucania	da Europa	a 26
Neva	do sul	a 29

Marca F S C., trez ditas, n. 5767, 5768 e 5769 vindos do Havre no vapor francez *Ville de Ceará* entrado em 9 de novembro de 1883.
Marca F D S, trez ditas, n. 5438, 5439 e 5441, idem, idem, idem.
Marca F X F, uma dita, n. 498, idem, idem, idem.

Armazem n. 2

Marca W, contramarca L, uma barrica, n. 1 vinda de Liverpool no vapor inglez *Arthor* entrado em 19 de janeiro de 1884.
Marca A P , duas caixas, n. 333 e 334, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator* entradas em 24 e 29 de dezembro de 1883.
Marca M J & C uma dita, n. 1782, idem, idem em 22 idem, idem.
Sem marca, uma dita, sem numero, idem, idem, idem.
Sem marca, uma barrica, sem numero, idem, idem, idem.

Armazem n. 3

Marca P & A, cinco caixas, n. 471 a 475, vindas de Hamburgo no brigue allemão *Corl* entrado em 27 de fevereiro de 1883.
Marca G e W no centro, trez ditas, numeros 1 a 3, vindas Ney-York no vapor americano *Advance* entrado em 24 de novembro idem.

Armazem n. 4

Marca F & S, uma caixa, n. 3409, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Maranhão* entrado em 23 de novembro de 1883.

Armazem n. 5

Marca Z, uma caixa, n. 130, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander* entrado em 5 de janeiro de 1884.
Marca F S, uma dita, n. 126, idem, idem, em 7 de janeiro idem.
Marca C, oito grelhas para fornalhas á vapor, idem, idem e 15 idem, idem.
Marca S M & C, uma caixa, sem numero, vinda de New York no vapor inglez *Glenfim* entrado em 12 de dezembro de 1882.
Marca J G & C, uma grade, n. 556, vinda de Liverpool no vapor inglez *Warrior* entrado em 18 de novembro de 1881.

Armazem n. 6

Marca diamante e R B & C no centro, uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar* entrado em 27 de agosto de 1883.
Idem, idem, duas ditas, sem numero, idem, idem no vapor inglez *Guadiana* entrado em 20 de novembro idem.
Marca J B, trez ditas, n. 845 a 847, vindas de Bordeaux no vapor francez *Niger* entrado em 10 de dezembro idem.
Marca M I & C e contramarca A & C, uma dita, n. 950, idem, idem, idem.

Armazem n. 7

Lettreiro, Paul Julien, uma caixa sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger* entrado em 10 de dezembro de 1883.
Marca F. L, uma dita, n. 15,226, vinda de Liverpool no vapor inglez *Warrior* entrado em 3 de novembro idem.
Marca A P C, trez barris, n. 13 e 14, vindos de Southampton no vapor inglez *Guadiana* idem em 21 de fevereiro de 1884.
Marca D, uma caixa, n. 27, vinda de New York no vapor americamo *Reliance* entrado em 26 de dezembro de 1883.
Marca C F C, uma dita, n. 4, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em 14 de abril idem.
J A S, uma caixa, sem numero, idem no vapor inglez *Orator* entrado em 21 de dezembro idem.
Marca S & C, um barril vindo do Haver no vapor francez *Ville de Ceará* entrado em 22 idem, idem.
Marca A A P S, uma caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator* idem em 21 idem, idem.
Marca Z, uma dita, n. 11, vinda de Southampton no vapor inglez *Tagus* idem em 28, idem, idem.
Marca P E R, uma dita, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger*, idem, em 10 idem, idem.
Marca J C. O, um sacco, n. 10, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator* idem em 21 idem, idem.
Marca H P C, duas barricas, idem, idem, em 2 de janeiro de 1884.
Marca Z, um volume, n. 128, contendo peneiras de arame, idem, idem no vapor inglez *Commander* idem, em 7, idem idem.
Dita, dita, duas caixas, n. 129 e 131, idem, idem idem.
Marca letreiro, dous barris vindos de Bordeaux, no vapor francez *Senegal*, idem em 5 idem idem.
Marca J R, tres caixas, n. 4,4,7, idem, idem, idem.
Marca F S, dez barris, vindos de Liverpool no vapor inglez *Author*, idem em 17 idem idem.
Marca dous FF Borges, um fardo, vindo dos portos do sul no vapor argentino *Rivadavia*, idem em 19 idem idem.
Marca A J A, uma caixa, vinda de Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, idem em 25 idem idem.
Marca triangulo, S no centro e P e L ao lado, uma lata, vinda de Liverpool no vapor inglez *Memling*, idem em 3 idem idem.
Marca A N, uma caixa, n. 1,021, vinda de New-York no vapor inglez *Finance*, idem em 10 idem idem.

Armazem de bagagem

Marca triangulo, J no centro, tres pacotes ns. 331/335, vindos de Liverpool no brigue francez *Emilie*, entrados em 10 de novembro de 1883.
Marca W D, um dito, n. 350/351, vindo de Southampton no vapor inglez *Tamar*, idem em 26 idem idem.
Marca W Goddord, um dito, n. 45, idem de Londres na barca ingleza *Hopessel*, idem em 10 de janeiro de 1884.
Marca L & C, um dito, n. 95/109, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mondego*, idem em 21 idem idem.
Marca diamante, H no centro e F L ao lado, um dito, n. 12/17, idem do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, idem em 25 idem idem
Marca triangulo B no centro, um dito, n. 26/50, idem de Liverpool no vapor inglez *Memling*, idem em 28 idem idem.
3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Setembro de 1884.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz do direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel.—O Dr. Manoel do Nascimento Pontes, casado com D. Armanda Duarte Pontes, de quem houve dous filhos, Manoel com nove annos e Stella com oito annos, tendo obtido do superior Tribunal da Relação Metropolitana da Bahia, sentença de divorcio perpetuo contra a supplicada, pelo que deve ser dissolvida a communhão legal existente entre ambos e decretada a separação de bens, vem declarar a este juizo que apenas possue uma mobilia usada, no valor de 500$000 e uma escrava de nome Maximiana no valor de 400$000, além das joias constantes da relação annexa, do seu proprio punho e de valor superior a 2:000$000, deve ao supplicante a importancia das custas contadas no resto da sentença annexa, e as constantes do recibo tambem annexo, sendo por isso evidente nada ter a receber do supplicante. Portanto requer a V. Exc. que tomando por ter nó, debaixo de juramento as declarações do supplicante, se digne declarar irresponsavel o supplicante, em relação a qualquer reposição á supplicada, ficando assim reconhecida legalmente a desnecessidade de inventario e partilhas; decretando-se outrosim a perpetua separação de bens entre o supplicante e a supplicada, ficando pertencente a cada um delles o que adquirio por qualquer titulo, desde que tornou-se irrevogavel a sentença annexa, aniquilada em todos os seus effeitos proximos ou remotos a communhão legal que existir entre o supplicante e a supplicada, requer finalmente que executado o requerido lhe seja entregue independente de traslado a carta de sentença annexa. Distribuida E. R. M.
Recife, 18 de setembro de 1884. — Manoel do Nascimento Pontes.
Sellada na fórma da lei com uma estampilha de 200 réis.
Despacho,—Distribuida e authoada. Tome-se por termo as declarações do supplicante, citada a supplicada para allegar o que for do seu direito, no praso que se lhe assignar.
Recife, 22 de setembro de 1884. Ribeiro.
Distribuição.—A' Felicissimo.
Recife, 23 de setembro de 1884.—H. Pires.
E nada mais se continha na petição acima transcripta.
E ainda pelo mesmo Dr. Manoel do Nascimento Pontes me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel.—Diz o bacharel Manoel do Nascimento Pontes, que achando-se a supplicada em lugar incerto e não sabido, requer para cumprimento do despacho exarado na petição junta, o admitta a justificar, marcando para este fim dia e hora, afim de que a citação se faça por editaes. O supplicante pede deferimento. E. R. M.
Recife, 22 de setembro de 1884. — Manoel do Nascimento Pontes.
Estava sellada na forma da lei com uma estampilha de 200 réis.
Despacho.—Como requer. O escrivão designará dia e hora.
Recife, 28 de setembro de 1884.—Ribeiro.
E mais se não continha na petição acima transcripta.
E havendo o supplicante produzido as suas testemunhas, que juraram sobre a ausencia da supplicada, e vindo os autos a minha conclusão devidamente sellados e preparados, nelles proferi a sentença do theor seguinte:
Procede a justificação de ausencia, em lugar não sabido, expeça-se o edital de citação com o praso de 30 dias
Recife, 29 de setembro de 1884.—Joaquim da Costa Ribeiro.
E nada mais se continha em dita sentença acima, bem e fielmente transcripta, em virtude do qual se passou o presente edital, por cujo theor chamo, cito e hei por intimada a supplicada D. Armanda Duarte Pontes, para que compareça ante este juizo no praso de 30 dias, afim de alegar o que for a bem do seu direito e justiça.
Para o que se passou o presente edital que será publicado pela imprensa.
Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 3 de outubro de 1884.
Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o fiz escrever e subscrevi.
Recife, 3 de outubro de 1884.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 6

De ordem do Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes 8ª, 11ª, 12ª, 16ª, 18, 17ª, 25ª, 28ª, 32ª, 35ª, 41ª, 53ª, 54ª, 56ª, e 63 da tabella annexa á lei do orçamento vigente que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, e que, nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do anno passado, lhes fica marcado o prazo de 15 dias improrogaveis, á contar da data da publicação do presente para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido prazo.
1ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, em 3 de outubro de 1884.

O Chefe
J. H. C. de Barros Campello.

CLASSE N. 35.—*Fundicções, 5:200$000*

Recife

Rua do Barão do Triumpho n. 54, 58. Manoel dos Santos Villaça, 1ª divisão 693$340
Dita n. 64, 68. Eduardo Cardozo & C., 1ª divisão 693$340
Dita n. 44. Allan Paterson, 2ª divisão 1:040$010
Dita n. 47, 52. Herdeiros Bowman, 3ª divisão 1:386$680
Dita n. 100, 104. Cardozo & Irmão 3ª divisão 1:386$680

Officinas de serralheiros.—687$430

S. José

Rua Vidal de Negreiros n. 71. Antonio Joaquim da Silva, 1ª divisão 9$010
Rua Nova de Santa Rita n. 79. Emilio Octaviano do Carmo Fernades, idem 9$010

Santo Antonio

Caes do Ramos n. 24. Antonio Joaquim de Oliveira Costa, idem 9$090

S. José

Largo do Forte n. 4. José Francisco Bento, idem 9$010

Santo Antonio

Caes do Ramos n. .. Francisco Miguel da Costa, idem 9$010

Boa-Vista

Caes de Capibaribe n. 10. João Baptista Simões, idem 9$010

Recife

Rua dos Guararapes n. 12. José Maria Coelho da Silva, 2ª dita 13$515
Rua do Barão do Triumpho n. 67. Manoel Pereira da Costa, idem 13$515
Dita n. .. João Coelho, idem 13$515
Dita n. 9. Ernesto Guilherme Saizer, idem 13$515

S. José

Rua Nova de Santa Rita n. 21. Floriano Odon da Trindade, idem 13$515
Travessa do Mercado n. I. João Valeriano da Trindade, idem 13$515

Boa-Vista

Rua do General Seara n. 22. Guilherme Dauguel, idem 13$515

S. Antonio

Loja do Convento de S. Francisco n. .. Manoel Joaquim dos Santos, idem 13$515

Boa-Vista

Rua de Santo Amaro n. .. N. S. Lidstonn, 3ª dita 18$020

Recife

Rua do Barão do Triumpho n. 46. Carlos Hoffman, idem 18$020
Dita n. 143. Dantas & Bastos, 4ª dita 27$030
Dita n. 1. Visconde do Livramento, idem 27$030

Santo Antonio

Caes da Detenção n. .. José Jeronymo Bastos, idem 27$030
Caes do Ramos n. .. Lucio Francisco dos Santos 27$030

Officinas de serralheiros—687$430

Recife

Rua do Barão do Triumpho n. .. Christiano Krugel, 4ª divisão 27$030
Dita n. .. José Pereira da Costa, 4ª dita 27$030

S. José

Travessa do Mercado n. .. Narciso Augusto Pereira dos Santos, 4ª dita 27$030
Rua Nova de Santa Rita n. .. John Woigth, 34ª dita 300$000

Officinas de latoeiros—90$100

Caes do Capibaribe n. 10. João Antonio de Araujo, 1ª divisão 9$010
Rua das Trincheiras n. 5. Joaquim Alberto Ventura, 2ª dita 13$515
Penha n. 8. Manoel Chagas, 2ª dita 13$515
Roda n. 62. Antonio Joaquim Moreira Sampaio, 3ª dita 18$020
Dita n. 56. Antonio Ignacio Heitor, 3ª dito 18$020
Barão da Victoria n. 35. José de Souza Aguiar, 3ª dita 18$020

Officinas de caldereiros—22$525

S. José

Travessa do Mercado n. .. José Muniz do Amaral, 1ª divisão 9$010

Santo Antonio

Caes do Ramos n. .. Antonio dos Santos Villaça, 2ª dita 13$515

CLASSE N. 54.—*Officinas de abridor, gravador, marmoristas, tornear ferros, cutileiros e armeiros—100$000.*

Boa-Vista

Caes do Capibaribe n. 22. Brasiliano Lourenço do Espirito Santo, 1ª divisão 10$750

Santo Antonio

Rua do Paulino Camara n. 36. João Francisco dos Santos, 1ª dita 10$750
Rangel n. 16. Alberto de Moraes Pradinico, 1ª dita 10$750
Trincheiras n. 6. Manoel Coelho Guimarães, 2ª dita 15$650
Dita n. 31. Joaquim Bernardino de Castro Rios, 2ª dita 15$650
Imperador n. 20. Francisco Guilherme Alves de Assis, 2ª dita 15$650
Estreita do Rosario n. 45 Pedro Augusto da Silva Prôa, 3ª dita. 21$500

CLASSE N. 18. *Lojas de vender relogios somente Rs. 700.000*

Santo-Antonio

Barão da Victoria n. 55. André da Silva Dutra, 1ª 73$648
Praça da Independencia n. 22. João de Oliveira, 2ª 110$526
Larga do Rosario n. 19. Antonio José da Costa Araujo, 2ª 110$000

Boa-Vista

Imperatriz n. 58. Hermann Walter 2ª 110$626

Santo Antonio

Cabugá n. 11 A. Alexandre Laberty 3ª 147$369

Recife

Marquez de Olinda n. 26. Victor Grandin 3ª 147$369

CLASSE n. 25.—*Lojas de vender sellins e arreios importados do estrangeiro 700.000*

Santo-Antonio

Barão da Victoria n. 5. João Baptista Telles, 1ª 100$000
Dita n. 29. José Joaquim de Azevedo 1ª 100$000

Recife

Marquez de Olinda n. 53. Mendes Junior & C., 2ª 150$000
Dita n. 20. Luiz Antonio de Siqueira, 2ª 150$000

Santo Antonio

Barão da Victoria n. 1. Domingos José Ferreira, 3ª 200$000

CLASSE N. 12.—*Inspeccionadores de algodão 1.500.000*

Recife

Companhia Pernambucana n. 10 C., Lyra & Irmão, 1ª 176$470
Largo da Assembléa n. 9. José Clementino H. da Silva, 2ª 264$710
Caes da Companhia Pernambucana n. 8. Marcolino de Souza Travassos 3ª 352$940

Santo Antonio

Nova da Praia n. 4. Victor Neesen 5ª 705$880

CLASSE N 8.—*Armazens ou depositos de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua 3:000.000*

Recife

Visconde do Livramento, 2ª 1:800$000
Wilson Sons & C. Limited 1ª 1:200$000

(Continúa).

O capitão Alfredo Simões Barbosa, juiz substituto, 1º supplente de orphãos da comarca de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente virem, que, a requerimento do Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, inventariante do espolio do finado seu pai o coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, no dia 9 do corrente, depois da respectiva audiencia, o porteiro interino dos auditorios desta cidade, trará em hasta publica de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço offerecer, os caixões da casa á rua do Marquez do Herval ns. 35 e 37, avaliados por 3:200$000 cada um, e o sitio na estrada de Fernandes Vieira, freguezia n. 5, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 portas no oitão do norte e 2 janellas no oitão do sul, com 2 salas, 3 quartos, corredor no centro e cosinha externa, terraço e arvores fructiferas, tendo mais 2 quartos no sitio medindo de frente 6 metros e 95 centimetros, e 14 metros de fundo, avaliado por 7:500$000 pertencentes ditos ao mencionado espolio.
Convido, pois, á todos os interessados e pretendentes para comparecerem no referido dia e hora acima designados afim de se effectuar as alludidas arrematações.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar edital em duplicata que serão, um affixado no lugar do costume e outro pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 3 dias do meu de outubro de 1884
Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Alfredo Simões Barbosa

João de Oliveira Mello, alferes da guarda nacional, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem que me foi dirigida por D. Francisca Maria da Conceição Rego uma petição requerendo que a admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto dos herdeiros de Domingos José da Cunha Lages, João Domingos da Cunha Lages, José Adolpho da Cunha Lages e Norberto Evangelista da Cunha Lages, para se conciliarem sobre o pagamento de uma hypotheca de 3:000$000 de principal, feita pelo referido Lages ao finado Manoel Joaquim Baptista marido da supplicante, e os juros decorridos de 29 de junho de 1882 em diante; e que justificando-o quanto bastasse lhe concedesse carta de edictos para serem elles citados, afim de virem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 30 dias para se conciliarem a tal respeito.
E sendo exhibido provas sufficientes de quanto allegava, lhe mandei passar o presente edital de 30 dias, pelo qual cito aos mencionados herdeiros de Domingos José da Cunha Lages, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois daquelle prazo.
E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.
Freguezia de Santo Antonio, 1 de outubro de 1884.
Subscrevo e assigno.—O escrivão, Coriolano de Abreu.

Oliveira Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz do 2º districto criminal etc.
Faz saber aos interessados que foi marcado o praso de dez dias, a contar da publicação deste, ao cidadão Cyro Pedrosa para juntar os documentos a que se referio em sua petição para ser alistado eleitor da parochia de Santo Antonio e ao cidadão Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro para juntar attestado de sua actual residencia.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa.
Eu J. Joaquim Dias do Rego Junior, escrivão do alistamento, escrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Camara Municipal

Relação dos contribuintes da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, sujeitos ao imposto sobre o valor locativo, e de bebidas espirituosas, correspondente ao exercicio de 1884 a 1885 os quaes são chamados á virem pagar dentro do praso de 60 dias, a contar do 1º corrente livre da multa de 50 por cento.

Rua do Vigario Thenorio

N. 19. Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior, escriptorio de commissões 120$.
N. 23. Antonio Carlos Borromeu dos Santos, lythographia 360$.
N. 24. Manoel Joaquim da Silva, funileiro 240$.
N. 25. João da Cunha Vasconcellos, hotel 360$, bebidas 20$000
N. 27. José Cupertino de Moraes, torneiro 300.
N. 31. Augusto José da Silva, carpina 120$.
N. 33. Antonio Gomes da Silva Junior, mercearia 240$, bebidas 20$000
N. 26. Viuva de Araujo Braga C., cigarros 200$.

Rua do Amorim

N. 1. José Soares Lapa, mercearia 200$ bebidas 20$000
N. 23. Leocadio Marianno da Luz, tanoeiro 120$.
N. 11. Rodrigues de Faria & C., estiva 600$, bebidas 20$000
N. 37. Fernandes da Costa & C., estiva 800$, bebidas 20$000
N. 39. Ribeiro Silva & Irmão, estiva... 300$, bebidas 20$000
N. 41. Joaquim Ferreira de Carvalho & C., estiva 600$, bebidas 20$000
N. 45. Francisco Guedes de Araujo, estiva 700$, bebidas 20$000
Ns. 46 a 50 Dias Pinheiro & C., estiva 360$, bebidas 20$000
N. 49. Antonio Alberto de Souza Aguiar estiva 540$, bebidas 20$000
N. 47. Carvalho & C., estiva 700$, bebidas 20$000
N. 52. Costa & Medeiros, estiva 300$ bebidas 20$000
N. 54. João Francisco da Costa, estiva 200$, bebidas 20$000
N. 56. Guimarães Rocha & C., estiva 240$, bebidas 20$000
N. 60. Gomes & Gouveia, estiva 400$, bebidas 20$000
N. 62 Miguel Joaquim C. Cardoso, estiva 400$, bebidas 20$000
N. 64. Ferreira da Costa & Irmão, estiva 300$, bebidas 20$000
N. 58. Esnaty Rodrigues & C., estiva 500$, bebidas 20$000
N. 8. Carvalho & Lima, trapiche...... 600$.

Rua da Madre de Deus

N. 1. Carlos Alves Barbosa, estiva 300$, bebidas 20$000
N. 3. Maria Angela M. Pitollo, hotel... 360$, bebidas 20$000
N. 5. José de Macedo, estiva 500$, bebidas 20$000
N. 5. José Candido de Moraes, escriptorio de commissões 150$.
N. 7. Meuron & C., deposito de rapé... 500$.
N. 11. José Antonio Domingues de Figueirêdo, cigarros 360$.
N. 12. Fonseca Irmãos & C., deposito de sabão 300$.
N. 14. Ferreira Rocha & C., estivas 600$ bebidas 20$000
N. 16. Monteiro & C., estivas 500$, bebidas 20$000
N. 18. Fraga Rocha & C., estivas 300$ bebidas 20$000
N. 20. Moraes & Marques, estivas 400$ bebidas 20$000
N 22. Soares do Amaral & Irmão, estivas 600$, bebidas 20$000
Ns. 24 e 26. Paiva Valente & C., estivas 1:200$, bebidas 20$000
N. 34. Cunha Irmãos & C., estivas 800$ bebidas 20$000
N. 36. Almeida Machado & C., estivas 360$, bebidas 20$000
N. 36. Silva Dias & C., restaurant 360$ bebidas 20$000
N. 36. A. Sebastião de Oliveira Rezende, barbeiro 300$.

Travessa da Madre de Deus

N. 1. Joaquim Duarte Simões & C., estiva 720$, bebidas 20$000
N. 2. Bellarmino Alves Arôxa, talho... 420$.
N. 3. Araujo Castro & C., estiva 300$, bebidas 20$000
N. 6. Souza Bastos Amorim & C., 500$, bebidas 20$000
N. 7. Rocha Irmão & C., estiva 240$, bebidas 20$000
N. 8 Domingos Ferreira da Silva & C., estiva 500$, bebidas 20$000
N. 9. Domingos Cruz & C., estiva 700$ bebidas 20$000
N. 10. Manoel dos Santos Araujo, deposito de sabão 500$.
N. 12. Ramos & C., estiva 900$, bebidas 20$000
N. 13. Fernandes Irmãos, estiva 600$ bebidas 20$000
N. 14. Gomes & Pereira, estiva 480$, bebidas 20$000
N. 15 José Barbosa de Carvalho, estiva 400$, bebidas 20$000
N. 16. José Rodrigues de Carvalho, estiva 400$, bebidas 20$000
N. 17. Rosa & Queiroz, estiva 400$, bebidas 20$000
N. 18. Antonio Loureiro & C., estiva... 1:000$, bebidas 20$000
N. 21. João Fernandes de Almeida, estiva 800$, bebidas 20$000
N. 23. Antonio José Soares & C., estivas, 720$, bebidas 20$000

Becco da Boia

N. 4. José Guilherme Guimarães, trapiche 600$.

Rua da Moeda

N. 17. Rosa Gomes da Costa, deposito de seccos 240$, bebidas 20$000
N. 19. Pereira Pinto & C., tanoeiro 360$.
N. 23. Botelho & C., mercearia 200$, bebidas 20$000
N. 27. José de Oliveira Freitas, tanoeiro 200$.
N. 29. Almeida & C., mercearia 300$, bebidas 20$000
N. 31. Daniel Marques da Silva, talho 200$.

Largo d'Alfandega

N. 2. Antonio Annes Jacome, estivas 200$, bebidas 20$000
N. 2 A. Joaquim José da Fonseca, estivas 200$, bebidas 20$000
N. 4. João Moreira & C., estivas 300$, bebidas 20$000

Caes d'Alfandega

N. 3. Seixas Irmãos, bacalháo 2:500$.
N. 5. Thomaz Times, estivas 600$, bebidas 20$000
N. 7. Lebre & C., estivas 400$, bebidas 20$000

Arco da Conceição

Ns. 4 e 6. Santos & C., cigarros 400$.

Caes d'Apollo

N. 45 A. Visconde do Livramento, escriptorio de commissões 1:000$.
N. 47 A. José Marques Carneiro Leão, escriptorio de commissões 120$.
N. 50. Soares do Amaral, trapiche 700$.
N. 49. Matheus Austin & C., farinha de trigo 1:400$.
N. 65. Costa Carvalho & C., farinha de trigo 1:200$.
N. 67. Lopes Irmãos & C., farinha de trigo 1:000$.
Ns. 73 e 75. Machado Lopes & C., farinha de trigo 2:000$.
N. 77. José Duarte das Neves Junior, farinha de trigo 500$.

Rua do Marquez d'Olinda

N. 1. José Pereira Santos, miudezas 600$.
N. 2. Fontes & Irmãos, mercearia 600$, bebidas 20$000
N. 3. Francisco Baptista de Araujo, alfaiate 400$.
N. 5. Otto Bohres Successores, quinquilharias 1:800$.
N. 6. Antonio de Oliveira Maia, fazendas 700$.
N. 8. J. E. Purcell, lythographia 770$.
N. 9. H. Burle & C., fazendas 2:400$.
N. 10. Thomaz José de Gusmão, leilões 480$.
N. 11. Domingos Manoel Martins, miudezas 600$.
N. 12. Dias Peixoto & C., cera 500$.
N. 13. Herman Petersen & C., ferragens 1:000$.
N. 14. William Halliday & C., ferragens 1:600$.
N. 15. Bourgard & C., charutos e cigarros 800$.
N. 16. Oliato, Jardim & C., fazendas 1:200$.
N. 17. Oliveira Bastos & C., miudezas 1:800$.
N. 18. Luiz Oliviere, chapéos de sol 600$
N. 18. Sebastião & Alfredo Alves, commissões 200$.
N. 19. Vaz & Leal, miudezas 800$.
N. 20 Luiz Antonio Siqueira, fazendas 1:200$.
N. 21. H. Nuesch & C., quinquilharias 1:800$.
N. 22. Souza Moutinho & C., fazendas 800$.
N. 23. Francisco Manoel da Silva & C., drogas 1:800$.
N. 24. Tiburcio de Oliveira & C., alfaiate 700$.
N. 25. Gomes de Mattos Irmãos, ferragens 2:200$.
N. 26. Victor Grandin, relojoeiro 500$.
N. 27. Hermes de Souza Pereira & C., pharmacia 1:200$.
N. 28. Maia Sobrinho & C., miudezas 700$.
N. 30. José Antonio Pereira, cigarros 400$.
N. 31. Monhard Hubert & C., fazendas 3:200$.
N. 32. José Augusto dos Santos & C., miudezas 2:000$.
N. 33. Manoel da Cunha Lobo, fazendas 700$.
N. 34. Eugenio & Vieira, miudezas 800$.
N. 35. Alfredo & C., fazendas 1:200$.
N. 36. Sulzer & Koechlin, vinhos 1:700$, bebidas 20$000
Ns. 37 e 39. Rodrigues Lima & C., fazendas 1:800$.
N. 38. Manoel Cardoso Ayres, livros.. 1:000$.
N. 40. Guimarães Cardoso & C., miudezas 880$.
N. 40. Macedo & Irmão, lythographia 350$.
N. 41. Faria Sobrinho & C, drogas... 1:100$.
N. 42. Francisco de Azevedo & C., fazendas 600$.
N. 43. J. B. Ferreira, selleiro 340$.
N. 44. Thomaz Ferreira da Cunha, ferragens 1:200$.
N. 45. Costa Pereira Irmãos, fazendas 800$.
N. 46. Eugenio Gonçalves Cascão, miudezas 400$.
N. 47. Nunes Coimbra & C., fazendas 960$.
N. 48. Jesuino Alves Fernandes, idem 1:000$.
N. 50. Braga Gomes & C., mercearia 800$, bebidas 20$000
N. 51. José de Azevedo Braga & C., idem 1:000$, bebidas 20$000
N. 51. Herman Stolzembach, escriptorio de commissões 600$.
N. 52. Antonio Pereira da Cunha, charutos e cigarros 600$.
N. 53. Mendes Junior & C., arreios... 1:000$.
N. 54. Antonio Duarte Carneiro Vianna, miudezas 1:400$.
N. 53. Manoel Cruz & C., escriptorio de commissões 800$.
N. 53. Deodato Torres & C., louça... 1:000$.
N. 55. A. Vieira & C., fazendas 1:200$.
N. 56. Silva Alves & C., ferragens 700$.
N. 56 A. Reis & Santos, idem 700$.
N. 57. Parente Vianna & C., idem 3:000$
N. 58. Silva Alves & C., idem 700$.
N. 60. Affonso Oliveira & C., chapéos 600$.
N. 61. Manoel Alves Barbosa & C. Successores. pharmacia 1:300$.
N. 62. Gonçalves Irmãos & C., fazendas 2:400$.
N. 63. Mendes Lima & C., bacalhão... 1:800$.
N. 64. Miranda & Souza, ferragens... 1:300$.
N. 4 A Hermenegildo A. de Assis, cabelleireiro 200$.
N. 10 A. F. Silverio das Chagas, alfaiate 200$.
N. 42 B. João Augusto da Silva Freire, escriptorio de commissões 150$.
N. 56 B. Leal & Irmãos, idem 300$.

Travessa do Pelourinho

Ns. 5 e 7. Julio Irmãos, escriptorio de commissões 560$.

Rua Barreto de Menezes

N. 1. João Francisco Leite, fumos 240$.

Bispo Sardinha

N. 5. Rocha, Meira & C., hotel 400$, bebidas 20$000

Maria e Barros

N. 1. Romão & Santos, mercearia 360$, bebidas 20$000
N. 3. Francisco Romeu, quitanda 120$.
N. 3 A. Angelo Barbosa da Fonseca, barbeiro 120$.
N. 4. José Maria do Nascimento, funileiro 120$.
N. 6. Antonio Ferreira Nobrega, mercearia 240$, bebidas 20$000
N. 6 A. João Luiz Cavalcante, idem 100$, bebidas 20$000
N. 7. Baptista & Santos, idem 240$, bebidas 20$000
N. 8. Pinto & C., idem 240$, bebidas 20$000
N. 12. Aguiar & Irmão, cigarros 144$.
N. 14. Sodré da Motta & Filhos, fumos 300$.
N. 16. Lino Alves de Carvalho, barbeiro 120$.
N. 16. Rosa Gomes da Costa, idem 200$.

Caes da Companhia Pernambucana

N. 26. Saunders Brothers & C., prensa de algodão 1:600$.
N. 28. Luiz Rocha & C., trapiche... 1:600$.
N. 4. Fiuza & C., idem 2:000$.
N. 6. Ferraz & Lima, idem 1:400$.
N. 8. Marcolino de Souza Travassos, inspecção de algodão 2:400$.
N. 10. José Monteiro Torres de Castro, trapiche 800$.

Rua da Companhia Pernambucana

N. 2. José Rodrigues Macieira, aguardente 1:000$, bebidas 20$000
N. 2. Sebastião Gonçalves de Britto, trapiche 900$.
N. 10. Antonio Maria da Silva, aguardente 600$, bebidas 20$000
N. 10 B. Marques & Lima, idem 500$. bebidas 20$000
N. 10 C. Lyra Irmãos, inspecção de algodão 500$.
N. 12. José Antonio do Couto Vianna, trapiche 600$.
N. 6 A. Dantas & Bastos, escriptorio de commissões 300$.
N. 6 C. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto idem 500$.

Largo da Companhia Pernambucana

Ns. 1 a 13. José da Silva Loyo & Filhos, armazem de assucar 12:000$.
Ns. 15 a 23. José Luiz de Souza, trapiche 12:000$.
N. 2 A. José V. de Castro Mariz, idem 1:000$.

Largo da Assembléa

N. 9. José Clementino Henrique da Silva, inspecção de algodão 1:600$.
N. 11. Antonio José da Nova, mercearia 300$, bebidas 20$000
N. 13. Lino Alves de Carvalho, tanoeiro 240$.
N. 15. Gomes & Gonçalves, mercearia 300$, bebidas 20$000
N. 17. Manoel Cordeiro da Silva Curado, idem 200$, bebidas 20$000

Visconde de Itaparica

N. 2. Cardoso Irmãos, ferragens 1:400$.

Bom-Jesus

N. 11 A. Capitulino Candido U. Gusmão, escriptorio de commissões 150$.
N. 11 B. Fabricio Gomes de Andrade Lima, idem 150$.

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 1 de outubro de 1884.

O lançador,
Manoel Lyra.

Club Ceará Livre

Este club reune-se domingo, ás 11 horas do dia, na sua séde a rua da Imperatriz para tratar da eleição da nova directoria.
De ordem da directoria actual convido, portanto, a todas as senhoras socias para comparecerem a reunião.

O 1º secretario,
Fernando de Castro.

Subdelegacia do segundo districto de S. José do Recife

Por esta subdelegacia foi apprehendido um cavallo alasão, novo, com marca de ferro no quarto direito: quem for seu dono, compareça perante a mesma subdelegacia, que provando seu direito, lhe será entregue dito cavallo. Recife, 3 de outubro de 1884.—O escrivão,
Antonio J. da Cunha Guimarães.

Fiscalisação do 1º districto da Boa Vista

Faço sciente aos commerciantes desta freguezia, estabelecidos com casas de negocio, que em virtude do art. 33 da lei n. 1834 de 28 de julho do corrente anno, devem conservar fechados seus estabelecimentos nos dias santificados, exceptuadas as pharmacias, hospedarias, bilhares, padarias e cafeis, que poderão estar abertos, as tavernas porém se fecharão ao meio dia.
Os infractores serão multados de conformidade com o art 187 da lei 1129 de 26 de junho de 1873.
Boa-Vista, 2 de outubro de 84.

O fiscal,
Francisco Antonio Brandão Cavalcante.

VENERAVEL IRMANDADE
DO

Patriarcha S. José de Riba-mar

De ordem da mesa regedora, convido aos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, para em sessão de assembléa geral proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de reger a irmandade no anno compromissal de 1884-85.
Consistorio da irmandade de S. José de Ribamar, 3 de outubro de 1884.

Bernardo Luiz Ferreira,
Secretario.

Cemiterio Publico do Recife

De ordem da Illma. Camara Municipal, faz sciente esta administração ás pessoas interessadas que, tendo completado o prazo estabelecido no regulamento do Cemiterio, em que podem ser exhumados os restos mortaes dos corpos inhumados nas suas diversas catacumbas, nos dias abaixo mencionados, que finda o tempo concedido como espera ao referido praso, serão abertas as mesmas catacumbas se até a vespera não forem procurados.
Dia 5 de outubro:
Manoel Lourenço Pereira. Espirito-Santo n. 1 de 1ª ordem.
Antonio Pinheiro de Mendonça. Espirito-Santo n. 18, ao sul.
Anna Joaquina do Sacramento. S. Francisco n. 17 de 1ª.
Mauricio José dos Santos Ribeiro. Santa Rita n. 1 de 1ª ordem.
Anna Carolina de Almeida Coimbra. Santa Cruz n. 11 de 2ª ordem.
Leutrifrido (4 annos). S. Francisco n. 4, ao poente, G.
Antonio da Silva Castró. Conceição dos Militares n. 13 de 2ª.
Manoel (3 mezes). Trindade n. 20, ao norte, P.
Francisco Ricardo da Costa. Espirito-Santo n. 20, ao sul.
José Francisco Mindello. Almas do Recife n. 25.
Manoel Baptista de Figueiredo. Camara n. 38 A.
Miguel Guerra. Almas de Santo Antonio n. 7.
Dia 6:
Manoel de Almeida Lopes. Passos n. 3, ao nascente.
Anna Narcisa Vieira do Brasil. Santa Rita n. 1 de 2ª ordem.
João (12 horas). Mãi dos Homens n. 12 P.
Dia 8:
Paula Florinda de Souza. Terço n. 10.
Dia 9:
Henriqueta Amelsa Torres. SS. do Recife n. 10, ao nascente.
Dia 10:
Ricardo José de Santiago. Trindade n. 7 de 1ª.
Joaquim Ignacio de Barros Lima. Almas da Boa-Vista n. 1 de 2ª.
Dia 11:
Maria Carolina da Silva Grillo. Camara n. 66.
Manoel da Costa Pereira de Souza. Mãi dos Homens n. 3.
Leocadia Maria da Conceição. Camara n. 23, ao poente.
Maria das Neves e Silva. Livramento n. 3 de 1ª ordem.
Macario de Luna Freire. Sant'Anna n. 3 de 2ª.
Antonio Massacana. S. Benedicto n. 1.
Dia 13:
Maria Rosa do Espirito-Santo Amazonas. Santa Rita n. 7 de 2ª.
Dia 14:
João dos Santos Ferreira Barros. Livramento n. 9 de 1ª.
Dia 15:
Carlota (9 mezes). Camara n. 8, ao nascente, P.
Dia 16:
Joaquina Maria Sheffler. Matriz da Boa-Vista n. 28 de 1ª ordem.
Manoel Joaquim das Chagas. S. Gonçalo n. 12 de 1ª.
Dia 17:
Maria Francisca da Conceição. Santa Rita n. 17 de 2ª.
Delmira Cardoso de Sá Leitão. SS. da Boa-Vista n. 7, ao sul.
Dia 18:
Quintino Fernandes da Silva. Soledade n. 16, ao norte.
Antonio (5 mezes). Terço n. 6, ao norte, P.
Dia 19:
Antonia Maria da Conceição. Congregação n. 9 de 2ª.
Francelina Alexandrina Alves da Silva. S. Francisco n. 4 de 2ª.
Dia 20:
Antonia Carolina da Conceição. Camara n. 28 A.
Dia 21:
José Teixeira de Carvalho. Mãi dos Homens n. 19.
Dia 21:
Antonio Ramos do Nascimento. Almas de Boa-Vista n. 2, ao norte.
Maria (4 annos). Sant'Anna n. 7, de 2ª ordem.
Dia 22:
Joanna Maria de Oliveira. Camara n. 31 A.
Thereza Guilhermina de Carvalho. Camara n. 22, ao nascente.
Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante. Militares n. 16, de 1ª ordem.
Dia 23:
Castriciana Maria dos Prazeres e Silva. Santa Rita n.
Carlos Eduardo Mullerl. Passos n. 2, ao poente.
Margarida Candida Borges Leal e Silva. Santissimo Sacramento de Santo Antonio n. 1, ao nascente.
Henrique Eduardo da Costa Gama. Soledade n. 3, ao norte.
Francisca Adelaide Carneiro Monteiro. Santissimo Sacramento de Boa-Vista n. 27, de 2ª ordem.
Dia 24:
Bernardo de Barros Barretto. Santa Cruz n. 9 de 2ª ordem.
Antonio Campos dos Santos. Santa Cruz n. 2, de 1ª ordem.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão. Almas de Boa-Vista n. 1, de 1ª ordem.
Francisco Rodrigues de Andrade. Terço n. 49.
Dia 25:
Francisca de Assis Viegas. Ordem 3ª de S. Francisco n. 29, de 1ª ordem.
Francis Antonio de Mello. Terço n. 43.
Dia 26:
Joaquim Lopes Vianna. Santa Cruz n. 2, de 1ª ordem.
Dia 27:
Carlota Almeida de Oliveira. Congregação n. 10, de 2ª ordem.
Tertuliano da Silva Bruno. Bom Jesus das Portas n. 27.
Maria (7 annos). Santissimo Sacramento de Boa-Vista n. 15, de 1ª ordem.
Dia 28:
Honorina de Mello Carneiro Monteiro. Trindade n. 3, de 2ª ordem.
Francelina R. F. Marques. Almas de Boa-Vista n. 7, ao sul.
Alfredo Augusto Dias. Passos n. 9, ao nascente.
Dia 30:
Miguel Felix da Carvalho. Espirito Santo ao norte.
Dia 31:
Maria Francisca Fernandes Marques. Militares n. 6, ao nascente.
Dia 1—Novembro (fallecimento em agosto de 1882 e fevereiro de 1883:
Catharina Maria da Motta Miranda. Santa Cruz n. 10, de 2ª ordem.
José (8 mezes). Almas de Boa-Vista n. 16, ao sul P.
Dia 3:
Euclides (18 mezes). Matriz de Boa-Vista n. 4, ao norte P.
Dia 4:
Joaquim da Silva Lopes. Trindade n. 5, de 2ª ordem.
Anna Britto de Mello. Livramento n. 4, de 1ª ordem.
Antonio Thimoteo de A. Pogge. Camara n. 44 B.
Maria (2 mezes). S. Francisco n. 8, ao poente P.
Dia 7:
Olindina Amelia Pereira da Costa. Passos n. 7, ao poente.
Dia 8:
Luiz José de Souza. Mãi dos Homens n. 22.
Luiz de França Ferreira. Camara n. 21 A.
Ulysses (2 mezes). Camara n. 21, ao nascente P.
Dia 9:
Miguel Lopes de Moraes Passos. Terço n. 107.
Candida Maria de Oliveira. Matriz da Boa-Vista n. 4, ao sul.
Dia 10:
Emilia Amelia Teixeira de Almeida. Camara n. 30.
João Fernandes da Cruz. Santissimo Sacramento de Santo Antonio n. 21, ao poente.
Dia 11:
Joanna Rose Petronille. Mai dos homens n. 24.
Carlos (15 mezes). Sant'Anna n. 3, ao norte P.
Dia 13:
Amelia Feliciana Bandeira de Mello Andrade. Terço n. 7.
Justino Manoel de Sá Ramos. Congregação n. 1, ao norte.
Francisco Antonio da Costa Pernambuco. Congregação n. 6, ao norte.
Raymunda de Almeida da Veiga Pessoa. Matriz de Boa-Vista n. 1, ao sul.
Manoel (12 horas). Matriz de Boa-Vista n. 22, ao norte P.
Dia 14:
José Francisco da Silva Mello. Santa Cruz n. 14, de 2ª ordem.
Dia 15:
Joaquim Francisco da Silva. Santa Rita n. 24 de 1ª.
Serafim Borges de Oliveira. S. Bom-Jesus da Portas n. 22.
Dia 16:
Luiz José de Oliveira Diniz. S. Francisco n. 21 de 1ª.
Antonio (8 mezes). Espirito-Santo n. 11 ao sul poente.
Dia 17:

Anna Lins de Albuquerque. Camara n. 27 B.
Dia 18 :
Florencio da Costa Oliveira. Santissimo Sacramento da Boa-Vista n. 2 ao sul.
Leonor (22 mezes). Terço n. 3 ao sul P.
Amalia (4 annos). Terço n. 2 ao sul P.
Dia 19 :
Maria Ignacia de Oliveira. Camara n. 26 A.
Manoel Pereira Lemos. S. Francisco n. 27 de 1ª.
Vicente Maria Ferrer de Albuquerque. Camara n. 23 B.
Dia 20 :
Pedro Americo da Gama Duarte. Camara n. 10 ao nascente.
Maria (11 mezes. Santissimo Sacramento de Santo Antonio n. 7 ao nascente P.
Dia 21 :
João (2 annos). Matriz de S. José n. 7 ao sul P.
Paulo (5 annos). Matriz do Recife n. 11 ao poente P.
Dia 22 :
Hermina Francelina do Amaral. Camara n. 18 A.
Francisco de Paula Machado. Santa Rita n. 11 ao norte.
Augusto (6 annos). Santa Rita n. 20 de 2ª
Dita 23 :
Maria (8 mezes). Matriz de S. José n. 12 ao sul P.
Brasilina (40 dias). Espirito-Santo n. 21 ao sul P.
Belmira (2 annos). Terço n. 61 (pequena).
Georgina (2 mezes). Almas de Boa-Vista n. 2 ao sul P.
Dia 24 :
Terencio Pires Galvão. Santissimo Sacramento da Boa-Vista n. 13 de 2ª.
Monica Maria da Conceição. Terço n. 20 de 2ª.
João Cryspim da Assumpção. Espirito-Santo n. 10 de 1ª.
Dia 24 :
Manoel Cavalcante de Albuquerque Gadelha. Camara n. 45 A.
Antonio Joaquim Ayres do Nascimento. Santissimo Sacramento de Santo Antonio n. 20 ao poente.
Dia 26 :
Isabel Theodora de Oliveira. Camara n. 11 A.
Euthalia Josephina de Oliveira Paula. Camara n. 19 A.
Benedicto (6 mezes). Militares n. 5 ao nascente P.
Cosma (7 annos). Santissimo Sacramento n. 10 ao poente P.
Dia 27 :
Donina Rodrigues Collaço. Camara n. 33 B.
Francisca de Paula e Silva. Terço n. 10 ao norte.
Esther (3 mezes). Espirito Santo n. 2 ao sul P.
Dia 28 :
Vicente Pontes de Oliveira. Almas de Santo Antonio n. 8.
Dia 30 :
Rosalina Sampaio J. da Silva. Livramento n. 24 de 2ª.
Joaquim da Costa Maia. Espirito-Santo n. 5 de 1ª.
Dia 31 :
João Lopes Guimarães. Santa Cruz n. 13 de 1ª.
Henriqueta V. J. da Annunciação. Camara n. 7 as nascente
Manoel (3 dias). Santissima Trindade n. 11 ao sul.
Dia 1 de dezembro (fallecidos em setembro de 1882 e março de 1883)
Marcelina Angelica de Castro Aguiar. Trindade n. 4 ao norte.
Dia 2 :
Anna (7 mezes). Camara n. 2 ao nascente P.
Dia 3 :
Flora da Conceição Villela. Carmo n. 4 de 1ª.
Raymunda Maria da Conceição. S. Gonçalo n. 5 de 2ª.
Dia 4 :
Maria Generosa de Souza Carneiro. Terço n. 28.
Luiz Ricardo Cavalcante. Soledade n. 4 ao sul.
Rogaciano Rego E. dos Santos. Camara n. 50 A.
Amelia (7 annos). Santissimo Sacramento de Boa-Vista n. 3 ao norte P.
Dia 5 :
Antonio Joaquim da Silva. Passos n. 8 ao nascente.
Francisco Candido do Amaral. S. Francisco n. ao poente.
Laurinda Mendes de Oliveira Nesme. Camara n. 26 B.
Dia 7 :
Eugenio (19 mezes). Espirito-Santo n. 23 ao sul P.
Dia 8 :
Manoel Francisco C. dos Santos. Carmo n. 5 de 1.ª
Manoel da Silva Bastos. S. José d'Agonia n. 4 de 1.ª
Dia 9 :
Maria Ephigenia Pavão. Terço n. 44.
Dia 12 :
Joaquina Olindina de Castro Accide. Passos n. 4 ao nascente.
Francisca Agueda da Cunha. Santissimo Sacramento de Santo Antonio n. 23 ao poente.
Balbino de Moraes Pinheiro. Espirito-Santo n. 31 de 1.ª
Claudio Antonio Alves Dias. Camara n. 17 B.
Dia 13 :
Zeferina F. Dias Barretto. Espirito-Santo n. 7 de 2.ª ordem.
Florencia Maria das Virgens. Passos n. 2 de 1.ª
Isaura (2 annos). Camara n. 12 ao poente P.
Dia 14 :
Rosa Maria Fernandes Baptista. Mãe dos Homens n. 20.
Dia 16 :
Antonio José Alves. Passos n. 9.
Dia 17 :
Maria (4 mezes). Matriz da Boa-Vista n. 8 ao sul P.
Dia 18 :
Henrique José de Oliveira. Terço n. 42.
Bianor Amelia da Pureza. Camara n. 23 ao nascente.
Isabel (1 anno). Terço n. 65 (pequena).
Dia 19 :
D. Maria do Carmo da Cruz Fonseca. Luz n. 1.
Dia 20 :
Anna Lins Caldas. Espirito-Santo n. 21 de 2.ª
José Affonso Cordeiro. Portas n. 12.
João Venancio de Lyra. Camara n. 14 ao poente.
Silvina (1 mez). Soledade n. 2 P.
Dia 21 :
Joaquim (7 dias). Santissimo Sacramento da Boa Vista n. 21 ao sul P.
José (7 mezes). Almas da Boa Vista n. 4 ao sul.
Dia 22 :
Francisco (8 dias). Santissima Trindade n. 25 ao norte P.
Julieta (8 mezes). Congregação n. 10 ao norte P.
Dia 23 :
Antonio Fernandes de Amorim. Carmo n. 12 ao sul.
Maria Leandra de Mello. Santissimo Sacramento do Recife n. 10 ao poente.
Ignacio Fernandes Vianna. Camara n. 11 ao poente.
Dia 24 :
João Ferreira dos Santos. S. Francisco n. 5 ao nascente.
Maria Luiza (50 dias). Espirito-Santo n. 8 ao norte P.
Dia 25 :
Josepha (5 mezes). Matriz da Boa-Vista n. 22 ao sul P.
Dia 27 :
Luiza Francelina da Silva Borges. Camara n. 46 B.
Antonio Paulino Rodrigues da Silva. Livramento n. 25 de 2.ª
Emilia Maria Diniz. Soledade n. 6 ao sul.
Dia 28 :
Maria Rosa Muniz Machado. Espirito-Santo n. 14 de 2.ª
Manoela Maria da Conceição. Camara n. 6 A.
Dia 29 :
João Manoel Alves da Costa. Terço n. 5.
Antonio Pereira dos Santos. Camara n. 4 B.
Dia 30 :
Carlos Wyth. Congregação n. 4 ao sul.
André Joaquim de Azevedo. Carmo n. 5 ao sul.
Francisco (5 annos). Camara n. 36 B.
Cemiterio Publico do Recife, em 29 de setembro de 1884.
O administrador,
João Baptista do Rego.

Matriz de Santo Antonio

A mesa regedora da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, precisa contratar um capellão para a mesma irmandade ; qualquer senhor sacerdote que tenha de propor-se á esta capellania, póde entender-se com o irmão juiz Francisco José dos Passos Guimarães.
Consistorio, 2 de outubro de 84.
O escrivão,
Benjamin Amós José da Fonseca.

IRMANDADE DO Senhor Bom Jesus dos Afflictos

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos dessa irmandade que estiverem no goso de seus direitos, segundo dispõe o art. 88 do compromisso que nos rege, para domingo 5 do corrente, pelas 10 horas da manhã, comparecerem em nosso consistorio para em assembléa de mesa geral elegerem os novos funccionarios que teem de reger a irmandade no anno compromissal de 1884 á 1885.
Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja do glorioso patriarcha S. José de Riba-mar, 2 de outubro de 84.
O escrivão,
Miguel dos Santos Costa Junior.

Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco

Secretaria da associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco, 2 de outubro de 84.—De ordem do Sr. Dr. presidente, é convocada para o dia 6 do corrente, ás 5 horas da tarde, a sessão extraordinaria do conselho deliberativo, nos termos do art. 61 dos estatutos, afim de ter lugar a posse do conselho novamente eleito. Assim são convidados para comparecer áquella hora á séde da associação todos os senhores do actual conselho, bem como os senhores eleitos para o novo ; Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, Luiz Epiphanio de Souza, Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, professor Vicente de Moraes Mello, Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, major Hemeterio Maciel da Silva, José Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos, professor Joaquim José Rodrigues, José Pinheiro Catolé, Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, Dr Adolpho Tacio da Costa Cirne, Monsenhor Joaquim Arcoverde Cavalcante de Albuquerque, Dr. P. Jeronymo Thomé da Silva, Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante, professor Francisco Carlos da Silva Fragoso, major Leopoldo Borges Galvão Uchoa, capitão Alfredo Rodrigues dos Anjos, professor José Paulino da Silva, Carolino Gonçalves da Silva, capitão Joaquim Franquilino de Lemos Duarte, capitão Theolindo Augusto do Rego, Candido Eustorgio Ferreira Chaves, professor Galdino Eleuterio Pereira de Barros, Dr. José Antonio de Almeida Cunha, Felinto do Rego Barros Pessoa, Justino Norberto de Souza, Francisco Honorio Bezerra de Menezes, professor Hermelindo Eliseu da Silva Caneca e Antonio Adolpho Borges Leal.
O 1º secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Associação Beneficente Instructiva de Empregados do Commercio

De ordem do Sr. presidente interino, são convidados os Srs. associados á comparecerem na séde da sociedade 28 de setembro, á rua do Barão da Victoria n. 58, primeiro andar, pelas 4 horas da tarde do dia 5 do corrente, afim de se tratar de interesses concernentes á mesma.
O secretario interino,
A. Vieira.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, vão em praça perante esta repartição, no dia 11 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as seguintes obras:
Reparos da ponte sobre o rio Pirapama no engenho do mesmo nome, orçados em 1:200$
Idem da ponte sobre o mesmo rio, no engenho Junqueira, em 1:900$
Idem das pontes de Bento, Remedios, Cassão Gomes, na estrada dos Remedios ; Duas Unas, na estrada da Luz ; Tapacurá, na estrada da Victoria, Maués, Boseiros e Tapacirica, na de Gravatá ; todas na 2ª secção do 3º districto, orçados em 1:426$700
Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.
Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 27 de setembro de 1884.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. provedor levo ao conhecimento do respeitavel publico e principalmente dos moradores da Passagem da Magdalena, que desta data em diante, a botica a cargo desta instituição deixa de vender para o publico por força do decreto n. 8,387 de 19 de janeiro de 1884 e aviso da inspectoria da saúde publica de hoje datado.
Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 1 de outubro de 1884.
Alvaro B. Dias Ferreira,
1º secretario.

Sociedade Recreativa Juventude

A soirée bimestral terá lugar a 19 do corrente, e na mesma occasião serão entregues os deplomas de socios e socias honorarios, inaugurando-se os respectivos quadros.
Em mão do Sr. thesoureiro podem os Srs. socios procurar os seus ingressos.
Recife, 1 de outubro de 1884.
O 1º secretario,
Manoel Bandeira Filho.

Sociedade Recreativa Juventude

Curso musical

Scientifico aos Srs. socios, que do dia 3 do corrente em diante principiam de novamente as aulas do curso de musica, das 9 1/2 ás 11 horas da noite, ás terças e sextas-feiras.
Recife, 1 de outubro de 1884.
O 1º secretario,
Manoel Bandeira Filho.

Convocação maçon

Em nome do Ill.·. e Resp.·. Gr.·. Mestr.·. e do Gr.·. Or.·. do Brasil, convido, de ordem do Ill.·. Delegado nesta provincia, a toda a Fam.·. Maçon.·. do Or.·. de Pernambuco, sem distincção de Rit.·. ou Off.·., para uma reunião, que terá lugar no dia 12 do corrente mez ás 11 horas da manhã, no terceiro andar do predio n. 2, sito á rua da Imperatriz, afim de tratar se de negocios a bem da Ord.·.
Jecret.·. da Delegac.·. em Pernambuco, em 1 de outubro de 1884.—O secretario,
M. Gomes da Silva.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de setembro 1884. 2ª secção.

Por esta secretaria, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, se faz constar aos ex voluntarios da patria Francisco José da Silva, Camillo Francisco Gomes, João Maria da Cruz, Antonio Luiz Nunes e Francisco Celestino Barbosa, nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 22 do corrente, que não possuindo aquelle Ministerio terras devolutas no extincto aldeamento do Reacho do Matto desta provincia, onde requereram o prazo de terras a que teem direito, deverão indicar os mesmos ex-voluntarios a colonia militar em que prefiram estabelecer-se.
Assignado
J. A. de Albuquerque Maranhão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, vão em praça no dia 11 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as seguintes obras :
Reparos da ponte sobre os rios Pirapama e Gurjahu, nos engenhos Trapiche e Gurjahu, orçados em 1:200$
O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.
Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 30 de setembro de 1884.
O official, secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, serão arrematados no dia 11 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, a execução dos reparos das pontes do Aterro, da rua Bella e do Açougue, na cidade do Rio Formoso, orçados em 1:450$; do edificio provincial, destinado á escola publica da mesma cidade, em 260$, e da ponte do engenho Gindahy sobre o rio Serinhãem, em 1:500$.
Todas essas obras vão em praça com o augmento de 10 0/0 sobre as importancias dos respectivos orçamentos, que se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.
Secretaria das Obras Publicas, em 27 de Setembro de 1884.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA
Lyrico-comica Italiana
DIRIGIDA
Pelo actor Luiz Milone
Empreza Milone & Storni
9.ª RECITA
Sabbado 4 de Outubro de 1884
Primeira representação da grandiosa opera comica em 3 actos
A filha de Mme. ANGOT
Tomando parte toda a companhia

Haverá trem até Apipucos.
Bonds para todas as linhas.
Principiará as 8 horas.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Sergipe
Commandante J. J. Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de outubro, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario 7
Domingos Alves Matheus

Attenção

Vende-se uma barcaça muito bem construida, pintada de novo. e suas pertanças, tudo em optimo estado de conservação ; a tratar com Manoel Fiuza & C., rua Imperial n. 92

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Britannia

Espera-se dos portos do sul até o dia 28 de ouutbro, seguindo para a Europa depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14— DO COMMERCIO N. 14.

O vapor
Araucania

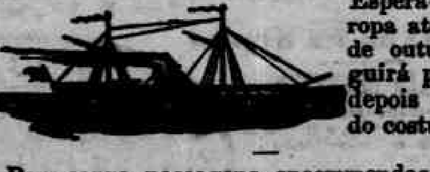

Espera-se da Europa até o dia 26 de outubro e seguirá para o sul depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 -RUA DO COMMERCIO—N. 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer
Ville de Pernambuco

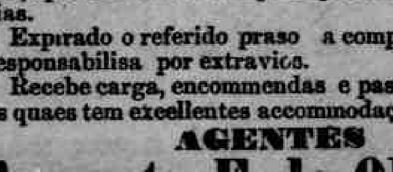

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 RUA DO COMMERCIO - 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente ao meio dia, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.
Recebe carga até o dia 9.
Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia la sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Rio Grande do Sul e Pelotas

Vai seguir com toda a brevidade o lugar nacional *Tigre*, e recebe ainda alguma carga a frete : a tratar com Baltar Oliveira & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Baule

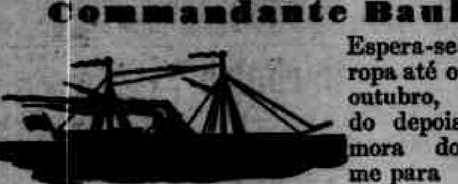

Espera-se da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO —9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 6 de outubro o vapor *Pirapama*, commandante Carvalho, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 4.
Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Manáos
Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de outubro e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

PORTOS DO NORTE
O vapor
Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de outubro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO - 46

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Itinerario

	IDA			
Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	18	29
»	S. Vicente	*	.	5
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	12
»	Rio de Janeiro	26	29	15
»	Santos	28	..	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24
	VOLTA			
Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
»	Montevidéo		18	2
»	Santos		..	7
»	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
»	Maceió		..	13
»	Pernambuco		29	14
»	S. Vicente		..	20
»	Lisboa		11	26
»	Vigo		..	28
»	Southampton		15	30

(*) Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio--3

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor
Finance

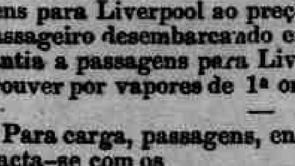

Espera-se de New-Port-News até o dia 6 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars ; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
. 8 — RUA DO COMMERCIO -- N. 8
1.º andar

LEILÕES

4· leilão
De dividas
Na importancia de 78:814$946
Sabbado, 4 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis do Largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em presença do mesmo, levará a leilão as referidas dividas á requerimento dos herdeiros do finado José Joaquim de Castro Moura.
Os livros e mais documentos acham-se em poder do mesmo agente.

Agente Burlamaqui
2.º e ultimo leilão
Sabbado, 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem n. 12 a rua de Domingos José Martins

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda levará a leilão 150 caixas com genebra, 28 pipas para deposito e 1 cofre de ferro, onde o mesmo agente espera os Srs. pretendentes.

Terceiro leilão
Sabbado, 4 de outubro
Ao meio dia

O agente Silveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, levará a leilão a casa terrea sita na Baixa Verde n. 5, terreno proprio, a requerimento de Pedro Damião Ferreira.

N. 26--Largo do Paraizo--N. 26

Agente Burlamaqui
Leilão
De moveis e louça
Terça-feira, 7 do corrente
A's 11 horas em ponto
No sobrado da rua do Imperador n. 22

O agente acima levará a leilão um piano, uma rica mobilia de jacarandá e completa, um santuario, aparador, mesa elastica, camas para criança, dita franceza de jacarandá, cadeiras avulsas, ditas de balanço, louças, vidros, espelhos, lanternas, relogio de parede e outros muitos moveis, que estarão á vista dos Srs. licitantes.

Leilão
EM LOTES
Para liquidar a grande loja de fazendas da rua Duque de Caxias n. 71
Constando de:

Chapéos do Chile, machinas de costura novas, chitas, baptistas, settinetas, mariposas, popelinas de seda, camisas de linho, ditas de algodão, cambraias avariadas, brim pardo lona, chales, meias, algodãosinho, madapolões, panno fino preto, córtes de casimiras, grande quantidade de roupa feita, estopa, botões pretos para calças e muitas outras fazendas proprias do mercado.
Terça-feira 7 de outubro
A's 11 horas
Pelo agente Martins

AVISOS DIVERSOS

CRIADO
Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos; na rua Duque de Caxias n. 42 por cima da typographia do Diario.

Para illuminações de festejos
Balãosinhos de papel de cores, muito barato, em centos : na rua Nova, loja n. 16.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 14, a tractar na loja do mesmo.

— Aluga-se a casa assobradada n. 19 da rua da Ventura (na Capunga), propriedade do Dr. João de Sá e Albuquerque, a qual tem excellentes commodos e grande sitio : a tratar na rua Primeiro de Março n. 13.

Vicente de Paula Oliveira Villas Boas

A junta da Santa Casa da Misericordia, tendo de fazer celebrar uma missa de *requiem* pela alma do ex-mordomo commendador Vicente de Paula Oliveira Villas Boas, no trigesimo dia do seu fallecimento, na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, convida a todos os membros da familia e amigos do finado para assistirem a esse acto.
Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 3 de outubro de 84.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira

A familia do coronel Domingos Affonso Nery Ferreira roga a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que se celebrarão na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de 6 de outubro corrente, trigesimo dia do passamento do mesmo coronel.

PHARMACIA HOMEOPATHICA DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
Medicamentos vegetaes brasileiros
Preparações á machinas
Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos
Rua do Barão da Victoria n. 43

Machinas electricas
Meias elasticas
Mamadeiras
Tira-leite
Chocolate homeopathico
Fundas umbelicas e herniaes
Fundas para crianças
Tubos vasios para vaccina
Themometros para febres
Anneis electricos, etc., etc.
Vende-se na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Empregado
Na rua do Marquez de Olinda n. 50, precisa-se de um empregado que saiba tratar de vaccas e tirar leite.

Ama
Na rua do Marquez de Olinda n. 50, se dirá quem precisa de uma ama só para cosinhar o diario de qualquer casa.

— Aluga-se na Capunga, rua da Ventura, duas baixas de capim, uma plantada, ao pé da Sra. viuva Pinto, e outra contigua ao Sr. Dr. João de Sá que está por plantar ; assim como o sobrado n. 36 á beira do rio Capibaribe : a tratar em Bemfica com sua proprietaria.

— Aluga-se ou vende-se um grande sitio no lugar denominado Mungonga, com viveiros, coqueiros e outras fructas : a tratar na rua da Imperatriz n. 8, primeiro andar.

— Precisa-se de uma boa cosinheira ou cosinheiro : a tratar na rua da Aurora n. 109.

— Precisa-se de uma criada para o serviço de uma casa de familia : a tratar na rua da Aurora numero 109.

— Aluga-se um pequeno sitio e boa casa na Torre, perto do rio e excellente banho, e alguns arvoredos ; a tratar no armazem da bola amarella ou no mesmo sitio.

Ama
Secca : precisa-se na Capunga, rua da Ventura n. 16, casa de azulejo amarello.

Criada
Precisa-se de uma criada para comprar e cosinhar em casa de moços solteiros : a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Moveis
Quem precisar comprar em segunda mão uma mobilia de amarello, tampos de pedra, entalhada e quasi nova, dirija-se á rua da Palma n. 107.

A' porta da fortuna
Aos 8:000$
Bilhetes das novas loterias
Rua do Barão da Victoria n. 4
Neste estabelecimento loterico ainda se encontra um pequeno resto de bilhetes da primeira loteria em favor do fundo de emancipação, que se extrahirá sabbado 11 do corrente.

Agencia de amas e criados
Quem precisar de amas seccas, de leite e de criados, dirija-se á rua da Praia n. 76, sobrado, que será satisfeito.

— Aluga-se para cosinhar ou tratar de meninos uma parda fiel e de bons costumes : quem precisar se dirija á Magdalena, logo a primeira casa na ilha do Retiro.

— Aluga-se um bom sitio e diversas casas no principio da estrada da Torre : no hotel Recreio da Magdalena.

Vende-se
um bonito touro de raça tourina, anda tambem na carroça : a tratar no sitio de Leonardo Kuher, largo dos Coqueiros no Arraial.

— Aluga-se o sobrado n. 3 do caes do Gazometro com sotéa e commodos para grande familia, quintal grande, com arvoredos e quarto para criado, lugar muito fresco e saudavel, preço de 30$ por mez ; a tratar no mesmo lugar das 9 ás 10 da manhã.

— Aluga-se a casa n. 149, sito á rua do Conde da Boa-Vista, com bastantes commodos para familia, agua encanada, com um pequeno sitio ; as chaves se acham junto : á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Acham-se expostos á venda na cocheira que foi do Pinto, á rua de Santo Amaro, dous cabriolets americanos, um de dous assentos com arreios e duas rodas sobrecelentes e outro de quatro assentos ; ambos em optimo estado.

Boa moradia
Aluga-se a casa com sotéa, reedificada de novo, no pateo do Terço n. 82, para ver as chaves estão junto ; trata-se na rua de S. Jorge n. 56, (Fóra de Portas).

Aluga-se
Uma grande casa com todo o asseio propria para qualquer familia passar a festa, na cidade de Olinda, na rua do bispo Coutinho n. 14 : á tratar na rua da Roda n. 45 ou 52.

Compra-se
Uma carroça para cavallo com arreios. Na rua Duque de Caxias n. 85.

— Aluga-se uma casa em Apipucos para passar a festa no oitão da igreja : a tratar na rua das Calçadas n. 10.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 4--Rua do Brum--N. 44
JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços medicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e baijdas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer corertos, asentamao machinimos execut am quarquer trabalho com perifeição ou prestesa.

CHAPELARIA VICTORIA

CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

Praça da Independencia ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.ª

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos
Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o queha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.
Garante-se sinceridade e preços modicos.

SAUDE PARA TODOS

Tratamento e cura radical de algumas molestias que affligem a humanidade

ALTERAÇÕES DO SANGUE

Pelo Rob Tonico, depurativo, Lechaux.

Doenças da pelle

Pela Pomada Anti-Dartrica, Lechaux.

Catharros, asthma, tosses bronchites. etc.

Pelo xarope de Ninous Lechaux.

Lombrigas, vermes, etc.

Pelos poderosos Confeitos Vermifugos Lechaux.

Prisões do ventre, affecções do estomago, etc.

Pelas Pilulas Refrigerantes Purgativas de Iroé, Lechaux.

Chagas teimosas, fistulas, hemorrhoidas, etc.

Pelo Balsamo de Santo Antonio.

ENXAQUECAS, DORES DE CABEÇA, ETC.

Pelos Pós Lechaux.

CHAGAS NAS PERNAS, VARICER, ETC.

Pelo Topico Piron-Sanches de Lechaux.

ANEMIA, DEBILIDADE, NEVROSIS, ETC.

Pelo Phosphato de ferro soluvel de Lechaux.
Todos estes poderosos remedios são approvados pela Academia de Medicina de Paris.

DEPOSITO GERAL

G. LAPORTE & C.

Venda a retalho em todas as boas pharmacias.

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamentos para molestias do peito

XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO POR

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

OBRAS LITTERARIAS
IMPRESSÃO NITIDA, PAPEL SUPERIOR, PREÇO MODICO

JORNAES, PERIODICOS E REVISTAS
UMA OU DUAS CORES COM ARTE E CORRECÇÃO

DIPLOMAS E QUADROS DE LUXO
DOURADOS, PRATEADOS, DE CÔRES E EM PRETO

ANNUNCIOS E CARTAZES
PARA CASAS DE COMMERCIO E THEATROS

CARTAS DE CONVITE
SIMPLES E DE PHANTASIA

FACTURAS
DE QUALQUER FORMATO

MEMORIAES
COM TODA PROMPTIDÃO

VINHETAS
PARA PHARMACIAS

ETC., ETC.

Typographia Apollo

CARTÕES
DE TODOS OS GOSTOS

ROTULOS
PARA GARRAFAS

TALÕES
SERRILHADOS E EM LIVROS

MAPPAS E TABELLAS
EM PRETO E EM 2 CORES
IMPRESSÃO SEM COMPETENCIA

OBSERVAÇÃO

Para ajuste, os senhores interessados poderão expedir avisos por intermedio dos depositos da Fabrica Apollo á rua do Cabugá n.º 14, e rua do Marquez d'Olinda n. 52, ou pelo n. telephonico 68 afim do respectivo empregado ir com elles tratar.

A. P. DA CUNHA
79 Rua do Visconde de Camaragibe 79
PERNAMBUCO

ELIXIR & VINHO

Digestivos

TROUETTE-PERRET

de **PAPAÏNA** *(Pepsina vegetal)*

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as
AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MA DIGESTÃO, ETC., ETC.
UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES
A venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.
Venda em grosso em Paris : TROUETTE-PERRET, rue Saint-Antoine, 165
Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as falsificações.
Depositarios em Pernambuco : FRAN^co M. da SILVA & C^a.

Casa na Torre

Aluga-se duas casas na Torre, muito frescas e perto do banho, com cacimba de agua para beber, uma na rua do Rio e outra na estrada Real - tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Cosinheiro

Quem precisar de um bom cosinheiro e fiel, se dirija á rua do Rosario n. 22, segundo andar.

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro ; na rua do Livramento n. 17.

Ao commercio

Bartholomeu & C. declaram pelo presente que o Sr. Antonio Abdizio da Rocha Samico deixou de ser seu empregado desde 10 de setembro ultimo. Recife, 2 de outubro de 84.

Loteria Emancipadora
Aos 8:000$000

Vendem-se bilhetes desta loteria, á rua do Barão da Victoria n. 33 : no dia 11 anda a roda.

Ao dia de finados!!!

Na rua nova n. 9, 1º andar, preparam-se capellas de flôres artificiaes, de panno, froco e velludo, com letreiros bordados a ouro e a prata, de todo gosto e preço

Sociedade religiosa

para festejar Nossa Senhora da Conceição no dia 8 de dezembro de 1884 ; secretaria á rua Imperial n. 219.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia : na rua Augusta n. 260

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Urgente

Precisa-se alugar um sitio que tenha boa casa de vivenda, jardim, agua, que seja murado, dentro da cidade ou em algumas das linhas de bonds, não se pondo duvida pagar algum asseio que tenha : quem tiver e quizer alugar annuncie por este jornal, ou deixe carta fechada neste escriptorio com a lettra M, declarando onde é, os commodos e o preço.

— Ao Sr. João de Barros Cassal, roga-se o especial favor de vir ou mandar á rua do Barão da Victoria n. 49, á concluir o negocio que não ignora.

— Vende-se um sitio ao subir da ladeira do Barro n. 23 ; a tratar na rua do Livramento n. 35, loja.

— Lava-se e engomma-se com preferencia, menos do que em outra qualquer parte : no largo da Detenção n. 13.

— Precisa-se de duas cosinheiras : na travessa de S. Pedro n. 8. Na mesma indica-se ama de leite.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia : na rua do Hospicio numero 31.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— José Condido Viegas, empregados na Thesouraria Geral, são rogados a virem á rua da Ponte Velha n. 41.

A NOVA YORK

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

SEGUROS DE VIDA

DOS ESTADOS-UNIDOS COM FILIAES EM TODA EUROPA E AMERICA

PURAMENTE MUTUA

Estabelecida em 1845

39 annos de constante prosperidade

Capital realisado cerca de	
Renda annual, idem	140.000:000$000
	35.000:000$000
Pago por apolices da divida de dotes e em dividendo cerca de	175.000:000$000

Medicos examinadores

Drs. Antonio S. Carneiro da Cunha, João da Silva Ramos e Raymudo Bandeira

Caixa Filial em Pernambuco

17 — Praça do Corpo Santo — 17

SINISTROS NO BRASIL

Sr. Victor Scheitlin, Rio de Janeiro	60,000	francos	cerca	de	28:000$000
Sr. G. Masset, idem	L. 200	Esterlinas	»	»	2:000$000
Sr Joseph Norris, idem	« 1000	Ditas	»	»	12:000$000
Dr. Candido Bastos, Pará	$10.000		»	»	24:000$000
Sr. J. J. de Freitas Guimarães, idem	$5.000		»	»	12:000$000
Sr. C. A. A. Dohrrmann, Rio de Janeiro	$10.000		»	»	24:000$000
Sr. Gustavo Theisen, idem	$10.000		»	»	24:000$000
Sr. José Rodrigues de Souza, Pará	$5.000		»	»	12:000$000
Sr José João Ribeiro, idem	$3.000		»	»	7:000$000
Sr. Gustavo Wedekidd, Rio de Janeiro	$10.000		»	»	24:000$000
Sr. José Soares Pereira, Bahia	$6.000		»	»	14:000$000
Sr. José Antonio Mendes, Pará	$10.000		»	»	24:000$000
Sr. Paul Willmersdorff, Santos	$5.000		»	»	12:000$000
Sr, Tito Antonio da Rocha, Ceará			«	»	6:200$000

SANDALO MIDY

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.
Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a **Copahiba, Cubebas e Injecções.**

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar a Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o asseio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMENT COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.
DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina.
E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER ...

O OLEO de FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO ...

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO LOIRO
E FERRUGINOSO
AO ALCATRÃO
de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS **MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, RHEUMATISMO, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO**

Vinho de Coca

Deposito geral em PARIS, rua do Faub^g Montmartre, 21
Depositos em Pernambuco : FRAN^co M. da SILVA & C^a, e nas principaes Pharmacias.

Sulfato de Quinina de Pelletier

Chamado dos 3 Cachets

ARMET DE LISLE & C^ie, Successores

Desde a descoberta do Sulfato de Quinina por PELLETIER, este producto tem mantido a sua reputação de bondade e pureza, e a sua marca é preferida em todos os mercados do mundo, apezar da competencia e da falsificação. Os Snrs. ARMET DE LISLE, successores de *Pelletier*, realisando um novo progresso, introduzem o **Sulfato de Quinina de Pelletier** em pequenas capsulas redondas, delgadas, transparentes, muito soluveis, de conservação indefinida, que não endurecem como as pilulas e gragêas. São o especifico certo das **febres perniciosas, terciarias e palustres,** das **dôres de cabeça, enxaquecas e nevralgias, gota, rheumatismo,** as **affecções do figado e do baço.** Na dóse de uma ou duas por dia, o Sulfato de Quinina constitue o mais poderoso dos tonicos; excita o appetite, favorece a digestão, combate as transpirações exageradas, reanima as forças e dá ao corpo a energia necessaria para resistir ás febres e enfermidades infecciosas. Vende-se em frascos de 10, 20, 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, o que permitte ao pharmaceutico satisfazer todas as prescripções medicas.

Cada capsula contém dez centigrammas e leva o nome *Pelletier* impresso em preto (PELLETIER)

Deposito exclusivo, em PARIS, **RIGAUD & DUSART,** *8, Rua Vivienne,* encontram-se em todas as Pharmacias.

VINHO e XAROPE de DUSART

De Lactophosphato de Cal

Admittido na nova pharmacopéa official de França. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

As experiencias dos medicos mais celebres do mundo têm provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez. Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as creanças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se facilmente, sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando a creança está pallida, lymphatica, com as carnes flaccidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos. Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação. Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulam o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular dos ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico, 8, rua Vivienne, PARIS e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & C.ia Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar-comprar ; na rua Duque de Caxias n. 47.

Aluga-se

o sobrado de um andar á rua Imperial n, 286, é novo, tem muitos commodos e agua do Beberibe : a tratar na rua do Crespo n. 18

AMAS

Na Praça da Independencia ns. 38 e 40 se dirá quem precisa de duas amas, forras ou escravas, para serviço domestico de casa de pouca familia.

Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Bom Jesus n. 51.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.
O 1.º andar da travessa do Carmo n 10.
A loja do largo do Mercado n. 17 com agua.
Armazem da travessa do Campello n. 1. Recife.
A casa terrea n. 1 C na Baixa Verde (Capunga).
Idem da rua de Santa Thereza n. 40.
Idem da Palma n. 11.
A tratar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar

Andrée Roempcke

SAUDADE
42 Caes do Capibaribe—42

Tintura indiana para tingir a barba e cabellos

Alem de tingir instantaneamente e ser de um uso muito simples e facil, a tintura indiana é inofensivel e dá aos cabellos e barba uma bonita cor preta e natural : vende-se na botica franceza de Rouquayrol fréres successores de A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Boa casa de campo

Aluga-se ou vende-se uma boa casa de taipa, bem construida, no arrabalde da cidade, no lugar Campo Grande, com muito bons commodos para familia, tendo 3 quartos, 2 salas grandes, cosinha e cacimba de pedra e cal, tendo muitas arvores fructiferas, como sejam, coqueiros, mangueiras, cajueiros, araçaseiros, jambreiros, etc., a casa se acha limpa em condições de ser habitada : a tratar com o Sr. capitão Amaro Ferreira Tavares, em casa de sua residencia, em Santo Amaro das Salinas.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo o serviço domestico em casa de familia : a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Olympio de Souza Cunha

D. Maria Isabel de Carvalho Cunha, Bernardino de Souza Cunha (ausente), D. Antonia Muniz da Fonseca Carvalho, seus filhos e genros mandam resar algumas missas em suffragio d'alma de seu finado esposo, filho e genro, Olympio de Souza Cunha, no dia 4 de outubro, 1º anniversario de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo. Para assistil as convidam aos seus parentes e amigos, confessando-se-lhes desde já eternamente agradecidos por essa prova de religião e caridade.

Precisa-se

de um criado : no becco do Pocinho n. 31

Costureira

Precisa-se com urgencia de boas costureiras : na rua da Aurora n. 43, primeiro andar.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar : na rua do Sol n. 15

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente ; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 75ª loteria a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3338, além de outras muitas de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 75ª a beneficio da matriz de Barreiros, que se extrahirá sabbado 4 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 76 em beneficio da matriz de Barreiros que se extrahirá no sabbado 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Pharmacia

Vende-se uma boa pharmacia bem localisada: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 51.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Cosinheiro

Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar, se precisa de um cosinheiro.

Sitio

Precisa-se alugar um grande sitio com proporções para plantações de capim, e perto do capital: quem tiver, dirija-se ao largo do mercado de S. José n. 25.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

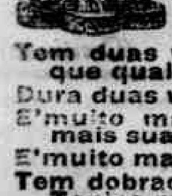

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos.—Em New-Yorkrnimeudes Srs. Barclay & C. em Pamsuacorco e em casa dos dos Srs. Fsaeceab Manoel da Silva & C.

AO COMMERCIO

Viagens ao centro

De Olinda á Itabayanna por Iguarassú, Goyanna e Itambé

Todos os sabbados, ás 4 horas da tarde: passagens tomam-se á rua Primeiro de Março n. 1, loja.

De Itabayanna á Olinda por Itambé, Goyanna e Iguarassú

Todas as terças-feiras, ás 4 horas da tarde: passagens á tratar com Lourenço Pereira d'Amorim, em Itambé.

Viagens avulsas para qualquer parte e em qualquer dia, partindo do ponto que se convencionar e a preços commodos. Essas contratam-se á rua da Companhia Pernambucana n. 4. Encarrega-se das bagagens que não podeiem ir nas diligencias.

E' maná

A rifa de um bombardine, clarineto, piston requinta, machina de costura e bilhete de loteria, fica sem effeito, podendo as pessoas que acceitaram bilhetes e pagaram, receber as importancias de quem os passou.

AOS APRECIADORES

Vinho puro sem confeição

• Proprio para mesa

Em barris de quintos e decimos

VENDEM

FERREIRA DA COSTA & IRMÃO

Rua do Amorim n. 64

Aluga-se

ou permuta-se por casa dentro da cidade o sitio no Chacon n. 13, tem bastantes fructeiras: a tratar na rua da Aurora n. 81.

Feitor

Precisa-se de um feitor: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 15.

Piano baratissimo

Vende-se um piano de mesa, muito bom, proprio para aprendiz; a tratar com Adolpho Ferreira da Silva, á rua do Livramento n. 1.

20$000

Aluga-se a casa terrea n. C da rua de Riachuello, antiga do Destino (Boa-Vista), com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal, e a de n. F por 16$000, caiada e pintada: a chave se acha junto n. G, para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Aos mercieiros

Os membros da commissão abaixo assignados, nomeados para tratar dos interesses da classe, convidam a todos os senhores mercieiros do municipio do Recife á comparecerem na sexta-feira 3 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da sociedade União Commercial Beneficente, afim de se continuar nos trabalhos adiados na ultima reunião. Recife, 1 de outubro de 1884.

Bernardino Lopes Alheiro.
Domingos Gomes de Amorim.
José Gomes Ferreira Maia.
José Ferreira Lopes.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio de n. 2,505 com a sorte de 4:000$000, dous ditos de n. 3,860 com a sorte de 100$000, o inteiro de n. 1,197 tambem com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Barreiros (76.ª), que se extrahirá no sabbado, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 853 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 3,338 com a sorte de 200$000, dous meios n. 298 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (75.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Barreiros, (76.ª), que se extrahirá no sabbado, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS. —

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira: na rua de Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Aluga-se

sobrado n. 9 na Passagem da Magdalena.

TRILHOS PORTATEIS

O SYSTEMA APERFEIÇOADO DE KERR STUART & C.

Browns & C. receberam desenhos e especificações destes trilhos, como tambem de wagões e locomotivas

Os trilhos e dormentes são todos de aço por tanto tem muita duração—o assentamento é mais facil do que com dormentes de madeira.

N. 5—Rua do Commercio—N. 5

Aos 8:000$

Na rua do Cabugá n. 1, encontrarão os senhores jogadores, os felizes bilhetes da grande loteria emancipadora desta provincia.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia, para todo o serviço, menos cosinha: a tratar na rua da União n. 59.

O Pain Killer vegetal de Perry Davis

Matador da dor

Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.

Nenhuma familia deve estar desprovida deste remedio.

Externamente cura: furunculos panaricios e outros tumores torcedura dos tendões intumecencias das articulações dores de dentes nevralgias— rheumatismo queimaduras—golpes, etc., etc., etc.

Internamente cura: cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.

Acautelar-se contra as imitações.

Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E FHARMACIA

Rua do Barão da Victoria n. 25

PREÇOS

Frascos grandes	1$500
Pequenos	1$000
Duzia de frascos grandes	12$006
Pequeno	9$000

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Caixa de tartaruga

Perdeu-se uma com as iniciaes A. C. C. C., sobre seda de ouro no meio; gratifica-se á rua do S. Bom Jesus das Crioulas n. 36.

Modista

Rua da Praia n. 35, segundo andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras, acha-se prompta a satisfazer pelos figurinos mais recentes qualquer toilet, como sejam vestidos para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisado.

Aluga-se

uma grande casa sita á rua da Aurora n. 167, pintada e caiada de novo, com grande sotão, proprio para grande familia, com canalisação para gaz, com agua, quintal todo murado: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 100, Entroncamento, Manguinho.

Porta da fortuna

Sob esta denominação acaba de se abrir á rua do Barão da Victoria n. 4, uma casa para venda de bilhetes das loterias especiaes a favor do fundo da emancipação provincial. Já se acham estes á venda é portanto

Aos 8:000$!
Aos 8:000$!
Aos 8:000$!

Professor

Uma pessoa com habilitações, offerece-se para leccionar primeiras lettras, portuguez e francez, em algum engenho proximo a qualquer das linhas ferreas: a tratar na praça da Independencia numero 28.

VENDAS

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande reducção de preços!

Cortes de vestido de cretone e percalina, modernissimos.
Fichus superiores a 2$, 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Espartilhos a 4$000.
Sortimento geral de collarinhos e *plastrons* para homens.
Collarinhos de linho a 200 réis um.
Lãs escocezas a 240 réis o covado.
Fustões superiores a 400 réis o covado.
Brim de linho pardo a 300 réis o covado.
Colchas de todas as qualidades.

Rua Duque de Caxias n. 62

Mendonça Primo & C.

Exterminador das muriçocas, mosquitos e maruis pelo

Antemoustique de quérys

Deposito geral

G. Laport & C.

Novos tecidos

POR

Preços baratissimos!!

Lindos padrões em fustões de cores a 240 rs. o covado!
Bonitas setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado!
Baptistes de cores finas a 200 rs. o covado!
Alpacas de quadrinhos finos, modernas, a 400 rs. o covado!
Merinós de cores a 700 rs. o covado!
Dito preto de duas larguras a 1$200 o covado!
Casemiras proprias para roupas de crianças a 1$500 o covado!
Ditas pretas diagonal a 2$400 rs. o covado!
Saias bordadas, novidade, a 3$ uma.
Cambraias transparentes a 3$500 a peça de 1{0} jarda!
Ditas victoria a 3$500 a peça!
Madapolão boa-vista a 6$ a peça de 24 jardas!
Colchas brancas a 2$500 e 3$!
Cobertas de ganga, forradas a 2$500!
Lençoes de bramante a 2$!
Camisas com collarinho deitado a 38$ a duzia!
Seroulas bordadas a 16$ a duzia!
Toalhas felpudas a 5$ a duzia!
Fichus modernos a 2$, 3$ e 4$.
Pannos de crochet para cadeiras a 1$200!
Ditos para sofá a 3$.
Ricas toalhas de labyrintho a preço resumido.
Completo sortimento de capellas e véos para noivas a 10$ e 14$.
Popelinas brancas e setinetas para as mesmas.
Espartilhos a 4$500 e 5$, leques, gravatas, lenços, etc. etc.
Grande deposito de fazendas e roupas. Vendas em grosso, damos desconto.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Grande armazem de merciaria

De Poças Mendes & C., rua Estreita do Rosario n. 9

ESPECIALIDADE EM

Biscoitos de todas as qualidades.
Queijos idem, idem.
Linguas do Rio-Grande.
Ditas preparadas.
Presuntos de Lamego e inglez.
Mortadelas e salames.
Carne do sertão.
Uvas e maçães.
Doces estrangeiros e nacionaes.
Farinha lactea, ararnta e sagú.
Conservas inglezas e francezas.
Vinhos finos e communs, grande sortimento.
Licores idem, idem.
Cognac idem, idem.
Café idem, idem.
Chá idem, preto e verde.
Amendoas e confeitos.
Massas para sôpas de todas as qualidades.
Mate do Paraná.
Obras de verga.
Sementes de hortaliças e flores.

E os afamados requeijões em latas, todos os dias

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a	(
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro	1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençoes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo; que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande fabrica d'aguas gazosas

DE

William Chance & C.

Rua das Crioulas n. 57

(Capunga)

Deposito

Caes 22 de Novembro n. 42

Confeitaria Camões

Gingerale	duzia	3$000
Limonada	»	3$000
Tonic Water	»	3$000
Soda Water	»	2$400
Agua de Seltz (em Syphon)	»	1$500

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

— Vende-se ou aluga-se uma casa na rua do Carmo, em Olinda, muito fresca, defronte do mar, em perfeito estado: a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende um xarope vindo dos centros do sertão para molestias do peito e do pulmão.

— VENDE-SE o hotel, sito á rua Thomé de Souza n. 5, e trata-se no mesmo.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

o sobrado grande de um andar e sotão na estrada de Luiz do Rego n. 13, em Santo Amaro, com janella nos dous oitões, quintal grande e murado, quartos fóra, cocheira, viveiro, porão e grade de ferro na frente e um grande barracão fechado ao lado do mesmo sobrado, encanamento d'agua, gaz e drainage: para informações no Consulado Britannico, rua do Commercio n. 16.

Attenção

Vende-se ou permuta-se por alguma casa com commodos para familia, nos bairros de Santo Antonio ou principio de S. José, um excellente sitio murado, tendo na frente gradeamento e portão de ferro, no aprasivel lugar Chacon, inteiramente arborisado, com boa cacimba, deposito d'agua, casa de banhos, immenso parreiral, tendo casa assobradada, bastantes commodos, sotéa com janellas, quartos e cosinha fóra, proximo á estação da Casa Forte: quem pretendel-o dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 111.

LEITE DE AVELOZ

Concentrado, perfeitamente incoagulavel e conservado para exportação

PELO BACHAREL

João Baptista Gitirana Costa

Manipulado pelo cirurgião dentista

Numa Pompilio

Privilegiado pelo Governo Imperial e approvado pela Junta Central de Hygiene do Rio de Janeiro.

Para a cura de canceros, feridas chronicas e syphiliticas

Unico deposito geral em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria (out'rora Rua Nova) n. 54 1º andar e rua 1º de Março n. 2, loja de livros

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Formula especial para ulcerações e granulações no collo do utero e canceros syphiliticos	5$000
Para feridas	6$000
Para calos	2$000

Cada frasco leva o retrato do bacharel Gitirana Costa e assignatura de proprio punho e rubica de Numa Pompilo com tinta encarnada.

FIO DA BAHIA

Souza Moutinho & C., têm constantemente á venda fio d'algodão da marca L, muito conhecido n'este mercado, em novello de 200 a 400 grammas e em saccos de 25 kilos, da muito acreditado fabrica Bom-Fim, de Catilina & D'utra. Rua do Marquez de Olinda n. 22,

Vende-se

Fio de algodão de 200 e 400 rammas.
Panno de algodão da Bahia.
Vinho do Porto superior, em caixas.
Chapéos do Chille, sortidos.
Em casa de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, largo da Companhia Pernambucana n. 6, primeiro andar.

8$ a barrica

de cimento inglez de 320 libras, marca pyramide, chegada de Londres: vendem Fonseca Irmãos & Companhia.

Fumo picado

Vende-se excellente fumo picado para fabrica de cigarros a 15$000 os 15 kilos: na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79.

LITTERATURA

VIDOCQ

UM EPISODIO DA SUA VIDA

POR

PAULO MAKALIN

Terceira parte

A VINGANÇA DE VIDOCQ

(Continuação)

II

BELLEZA Á MODA

Na primeira fila dos invasores, podia se distinguir o vendedor de ferragens. Perrin, e um *gentlemen* de ar elegante, com um sobretudo abotoado de alto á baixo, guarnecido de pelles e de alamares. Os dous dirigiram-se para a mesa occupada pelo pretenso judeu de Francfort, procedendo « o negociante » da rua Sonnerie a esta apresentação summaria:

— Sr. marquez de Grrndchamp, aqui está mestre Abraham Torekeim; mestre Abraham Torckheim, o senhor aqui é o cliente de quem lhe fallei para aquelle negocio.

O *gentleman* comprimentou com a cabeça e estudou o falso allemão com curiosidade meticulosa. O homem tocou no sordido chapéo.

— *Estima munto*, disse elle humildemente, *zerfir a senha marquez, ze acha alcuma fantage.*

O *gentleman* tomou o lugar que Mariotta tinha occupado.

— Abreviemos isto, se é possivel, disse elle. Tenho pressa; estão me esperando.

— Tem *as opchetas?* perguntou Abraham.

O Sr. de Grandchamp tirou do bolso do seu sobretudo varias caixinhas, que poz diante do nosso joalheiro apocrypho. Este, tambem, tirou do bolso uma lente, com a qual começou a examinar as joias que tinha diante de si. Em dias ordinarios, essa exposição de pedraria na mesa de um café não deixaria de despertar a attenção e a sorpresa da galeria. Mas todos os olhares dirigiam-se para o balcão onde habitualmente estava a rainha da localidade, ou para a porta do laboratorio pela qual geralmente fazia a sua entrada.

O balcão continuava solitario e a porta continuava fechada... Meia-noite estava proxima. O máo humor dos freguezes tornava-se evidente. Interrogavam os criados. Os criados não sabiam responder.

Na rua ainda era peior: a impaciencia convertia-se em colera; as cabeças fermentavam; circulavam ditos asperos. Porque é uma verdade eterna, que aquelles que nada pagam são os mais exigentes para que *se lhes dê o valor de seu dinheiro*. Um pequeno gravroche está em toda a parte —determinou a explosão da tempestade. Ameaçou com o punho a frente do café:

— A bella limonadeira! gritou elle em falsete. A bella limonadeira já; senão vou arranjar obra para os vidraceiros da minha patria!

Approvoram todos:

Bravo! Quebremos os vidros!... Vamos ás pedras! As pedras!

O momento era critico. A guarda comprehendia que não estava em força. Já muitos galopins tinham se abaixado para apanhar projectis.

No interior do estabelecimento, os freguezes reclamavam, batendo com os pés, as bengalas e os copos, com o rhythmo *dos Lampeões*, que, vinte e quatro annos depois, uma revolução devia consagrar:

- O patrão!... O patrão!... O patrão!...

Este resolveu-se a apparecer.

Mediocremente tranquillo, conservou-se á porta do laboratorio, comprimentou, tremulo e em voz commovida:

- Minhas senhoras, meus senhores, annunciou elle, a Sra. Helena Lebrun tendo estado indisposta durante o dia, receiavamos que não pudesse cumprir o seu dever esta noite; mas, estando quasi restabelecida, terá a honra, dentro em poucos minutos, de vir á vossa presença.

Applaudiram. Restabeleceu-se a calma, dentro e fóra, como por encanto. De repente, no meio do silencio geral ouvio-se uma voz que soou como uma trombeta. Essa voz era a de Mariotta Cordenbois:

— Olá! ordenou a rapariga, traga-me uma *bavaroise* de rhum e de cognac, com uma lagrima de kirsch e uma gota de anizette.

Mestre Abraham Turckhim estremeceu de satisfação. Nesse momento o Sr. de Grandchamp dizia-lhe:

Acabemos com isso... Estou aborrecido... Quero sahir d'aqui...

A physionomia do marquez indicava a sua perturbação.

O nosso homem pareceu não ouvir, estando absorvido no exame das pedras.

Todos estavam voltados para o reposteiro da porta do laboratorio. Afinal esse reposteiro abrio-se e um susurro de admiração encheu a sala.

Foi porque Helena Lebrun era uma perfeição viva! Era alta, já o dissemos. Era loura, desse louro luminoso, opulento, das patricias que Veronese pintou. Os seus cabellos eram longos e annelladas. Os seus olhos, rasgados de um pardo que a sombra dos seus cilios avelludados ainda mais accentuava, tinham, quando ella queria, a expressão de uma ternura immensa. Quando queria, a sua chamma fascinava ou domava. O seu nariz direito tinha narinas que moviam-se com a menor emoção; e a sua bocca, que podia ser uma magia, uma volupia, podia tambem ordenar e ameaçar.

O que sobretudo, constituia a attracção, o successo desse todo que pintamos era a expressão, o caracter. Essa expressão, esse caracter, eram ambos novos para o vulgo. Angelica Mazerolles e a Sra. Romain, sem duvida, foram bellas, muito bellas. Mas *á materia* predominava na sua belleza. Em Helena, pelo contrario, a alma apparecia atravez da obra prima physica, uma pobre alma esmagada e que sangrava!...

E demais as outras eram alegres. N'ellas tudo ria-se, tudo cantava. Tudo era sympathico e communicativo. A filha do suppliciado nunca foi vista sorrindo-se; a sua fronte, armada de indifferença altiva ou carregada de cuidados, nunca abateu-se com o fogo dos elogios. A poesia da desgraça a envolvia. As lagrimas da angustia tinham deixado os seus vestigios nos seus olhos, ternos e pensativos; e quando ella estava sentada ao seu balcão, o busto direito e immovel, ou quando ella andava pela sala, com passo lento e cadenciados mesmo aquelles que ella captivava não podiam deixar de sentir certo terror.

. . . .

A bella limonadeira ficou um momento em pé á porta. O reposteiro de damasco tinha cahido por traz d'ella e sobre esse campo cor de granada escura destacava-se a alvura de seu rosto, como a de um Christo de marfim sobre o velludo de um relicario. Porque Helena era pallida, dessa pallidez dos nervosos e apaixonados. O seu vestido de setim preto realçava ainda mais essa pallidez e dava-lhe aos braços e ao seio o brilho de bloc de Carrara, polido pelo cinzel de um Phidias. Por unica joia, trazia um collar de coraes, que sobre a carne produzia um effeito singular; parecia que a cabeça da moça tinha sido decepada havia pouco e depois collocada de novo com habilidade sobre os hombros, de onde o menor impulso a faria cahir.

O olhar da bella limonadeira percorreu toda a sala: olhar investigador que acabou por fitar-se no grupo formado pelo ferragista Perrin, Abraham Turckheim e o Marquez de Grandchamp.

Este tinha se levantado, preza de uma singular agitação. Ter-se-hia jurado que elle queria fugir. O olhar de Helena prendeu-o. Esse olhar, que a principio era duro, aguzado e feroz ao ultimo ponto, tinha-se, subitamente, transformado em uma caricia ardente...

O *gentleman* fechou os olhos, como se uma chamma o queimasse. Quandos reabrio a bella limonadeira tinha começado o seu passeio hubitual pelo estabelecimento. Mestre Abraham continuou o exame das joias.

O marquez voltou para o seu lugar, os dous cotovellos sobre a mesa e deixou a fronte nas duas mãos. O olhar da moça o tinha mergulhado em um extasi sem nome, e elle bebia a longos tragos o filtro enebriante que partio dos seus olhos. Essa chamma liquida, como o nosso petroleo moderno, penetrava-lhe até a medula dos ossos e ateava nelle oincendio dos sentidos e do coração. O cerebro fervia-lhe nas veias. Era uma embriaguez e uma febre!...

A's vezes tambem alguma cousa como o gelo cahia nessa fornalha e o *gentleman* estremecia. Sentia a sensação dolorosa de um enfermo que, transpirando, fosse tirado da cama para um banho de neve. E' que então lembrava se de que aquella que causava-lhe essa emoção e tornava-se o objecto dos seus desejos ardentes, era a filha e a herdeira do condemnado, do guilhotinado Jacques Lebrun!

Em certo momento ergueu a cabeça. A bella limonadeira continuava o seu passeio pelo café. Mas o brilho dos seus olhos estava apagado. E foi desse momento em diante, com a sua impassibilidade ordinaria, que ella caminhou com ar grave, por entre um susurro de approvação da galeria e os hurrahs da multidão de fora.

A' medida que ella approximava-se, a vertigem, o delirio do marquez augmentavam. A insensibilidade desdenhosa da moça era, para uma natureza como a do *gentleman*, um excitante novo e seguro. Sentia uma vontade louca de apertar contra o peito esse marmore e de animal-o com as palpitações do seu coração.

Helena, entretanto, tinha chegado a dous passos da mesa. De repente, a sua face de pallida passou a livida. Levou a mão á garganta como se a respiração lhe faltasse e com a outra pareceu procurar, por instincto, um ponto de apoio no ar...

A bella limonadeira vacillou... Um suspiro morreu-lhe nos labios. Os seus olhos cerraram-se. Voltou sobre si mesma e cahio para traz.

O cavalheiro recebeu-a nos braços.

De todos os lados partiram gritos:

— Ella está doente!...

— Soccorro!...

— Ar!...

Saes!...

— Um medico!...

Chegou o patrão do café:

— Levem-a!... Depressa!... Ahi para o laboratorio!...

O tumulto estava no seu auge. Todos tinham sahido dos seus lugares; empurravam-se, acotavelavam-se, formavam em torno da moça desmaiada um circulo que, apertando-se cada vez mais, ameaçava suffocal-a de encontro ao marquez.

Este levantou-a como se fôra uma pena:

- Afastem-se! ordenou elle em tom que não soffria replica.

A chusma não obedeceu logo.

O *gentleman*, cujos braços estavam occupados, recorreu então a uma tactica e deu provas de um vigor que ninguem suspeitava n'um elegante da sua apparencia. Abaixou bruscamente a cabeça, a modo de ataque, usado nas lutas de aldeias, que os rapazes bretões empregam com uma perfeição sorprendente, avançou com um impulso irresistivel dando cabeçadas nos que lhe serviam de obstaculo...

Abrio brecha. Meia duzia de curiosos foram derrubados. Houve gemidos e imprecações. Mas o marquez passou, levando comsigo a moça...

O patrão do café e varias pessoas, das quaes uma era medico e outra um commissario de policia, entraram no laboratorio. A guarda e os criados impediram os espectadores de entrar atraz delles.

Alguns minutos mais tarde, o commissario sahio e acalmou o ruido, annunciando que o medico havia verificado que o caso era de uma syncope, pura e simples, determinada pela fadiga, pelo calor, pelos nervos ou cousa semelhante. A interessante enferma já havia voltado a si; tratavam della com solicitude; no dia seguinte, sem duvida, estaria restabelecida. O magistrado concluio:

— E' meia-noite. Vai-se fechar a porta. Meus senhores, queiram sahir.

A chusma sahio. O *gentleman* foi o ultimo a sahir. Quando dirigia-se com passo incerto para um coupé que o esperava do outro lado, ouvio atraz de si uma voz:

— *Zinha marquez! Oh! zinha marques!*

O Sr. de Grandchamp voltou-se. Mestre Abraham Turckheim e o ferragista Perrin estavam atraz delle. O allemão perguntou:

- *Endão a naza begueua negozia? O zinha zahio zem leva zuás bedras breziosas. Ah! ze nos nón voze chente honesta!...*

— E' verdade, disse elle. Esqueci-me. Acabemos com isso.

— *As aterezes tem zua falor... Atianto as tez mil vrancos.*

— Ah!

— Mas, *non tem tinheira commiga. Gombrehende, antar na meia tanta chente gom tanta linheira. Tem tanta latrão em Baris... Bercunta a metnherr Berrin. Mas amanhã zeda...*

O Sr. de Grandchamp fez um gesto de impaciencia:

- Pois seja amanhã. Entregue as joias a Perrin. Elle as guardará á sua disposição contra o dinheiro.

Mestre Abraham Turckheim inclinou-se profundamente:

- *Ya whol... Estima munto ter honra gonhecer zinha marquez...*

O *gentleman* caminhou para o seu carro. Mas arrependeu-se quando ia entrar:

— James, volte só, disse elle ao cocheiro. A noite está bonita... Eu voltarei a pé. Sobretudo, nem uma só palavra da nossa espedição desta noite. Comprehende?

— *All right sir..*

Mestre Abhraham abaixou-se e disse ao ouvido do Lorenez:

— Que te parece?... O homem deixou-nos as joias sem ao menos um recibo. E' preciso que a pequena o tenha enfeitiçado, de véras!

Seguio com o olhar o *gentleman*, que afastava-se pela rua Saint Honoré.

Caminhando pelo passeio da rua, o Sr. Grandchamp cambaleava como um homem ebrio. O pretenso judeu sorrio-se:

— Pegou na isca. A cousa foi bem arranjada.

E accrescentou, esfregando as mãos:

- E a pequena ajudou-me magnificamente!... Não ha nada como essas virgens para fazer degelar o Sena só com o olhar. O homem está degelado.

Bateu no hombro de Perrin, que o ouvia atonito:

— E o desmaio do fim!... Que effeito!... Era a propria *natureza*!... Marse e Dorval estão derrotadas!... Vê tu, não ha ninguem que represente tão bem como aquelles que o fazem como o Sr. Jourdain fazia prosa...

Depois interrompendo-se:

- Passemos a outros exercicios. Amanhã irás á minha casa, á rua Cloche Percé, n. 12, segundo andar. Eu darei os dez mil francos.

O ferragista teve um sobresalto.

— Como, exclamou elle o senhor dará o dinheiro, Sr. Julio?

O Sr. Julio encarou-o com severidade:

— Oh! Sr. Perrin, perguntou elle, então metteu-se lhe na cabeça que eu quero apoderar-me das joias do Sr. marquez das duzias?

— Então o que quer?

Vidocq sorrio-se e disse:

— Quero fazer cortar-lhe a cabeça.

II

O CEMITERIO DOS SUPPLICIADOS

No começo da semana que seguiu-se ás diversas scenas a que fizemos o leitor assistir, uma manhã, pelas seis horas, dous homens passeiavam juntos no passeio estreito da rua do Dragão, nos fundos desta vasta construcção que se chama: *Pateo da rainha Branca*. Que *rainha branca*? Não sabemos. Paris está cheio d'esses enigmas.

O que é verdade, é que sempre que temos sido chamados a esse bairro, temos parado em frente a essa especie de quartel, como lendo um capitulo de Lefeuve ou de Eduardo Fournier.

Fazia um frio secco. *Os cães tinham lambido a lama*, como dizem depois de uma dessas noites em que o vento faz o officio de varredor. A calçada brilhava com o gelo e no céo notavam-se algumas nuvens que pareciam carneiros dispersos por um panico.

Dos dous homens que passeiavam, um estava embuçado n'uma rica capa de panno com gola de velludo. O outro não tinha a roupa propria da estação. Caminhava, tiritando, apertando os cotovellos e com as mãos nos fundos dos bolsos, trajava uma sobrecasaca muito usada, cor de café com leite, mais fino do que uma folha de papel, uma calça e um collete igualmente usados, mas de cores multiplas e vivas.

Deu seis horas e meia. O individuo da capa fez um gesto de impaciencia.

- Ella não vem! murmurou elle. Acaso enganaste-me, tratante?

— Tenha um pouco de paciencia, Sr. marquez disse o seu companheiro com obsequiosidade. Demos tempo á pequena para lavar o rosto. Ella precisa enfeitar-se um pouco, já se sabe, para agradar ao seu espelho... Palavra de Maria Luiza, Bartholomeu Lacour, chamado *Coco*, antes de se passarem cinco minutos, o senhor vai vêl-a apparecer... Olhe, alli vem ella...

Com effeito, uma moça sahia do Pateo da Rainha Branca. Estava quasi embuçada n'um manto de capuz, que nada indicava da sua idade, das suas feições ou do seu corpo. Entretanto ninguem hesitaria em affirmar que ella não era nem velha nem feia, tal era a graça e o vigor do seu corpo.

Tomou á esquerda e subio pela rua do Dragão. O homem da capa metteu uma bolsa na mão do seu companheiro.

— Eis a recompensa promettida, disse elle. Se precisar de ti mandarei dizer.

Lacour ergueu o chapéo.

— A's ordem Sr. marquez. Não se esqueça da morada. Rua Cloche Percée n. 12, no *Tumulo dos Segredos*. Segurança, celeridade, discripção.

O cavalheiro tinha seguido atrás da moça.

Quando os dous desappareceram no canto da encruzilhada da Cruz Vermelha, o o tenente Vidocq, atravessou rapidamente a rua e entrou em casa de um mercador de vinho que ficava em frente ao Pateo da Rainha Branca. Não parou, porém, no balcão, mas entrou em uma especie de gabinete particular cuja janella dava para a rua. Alli, atrás da cortina de algodão, um adolescente espiava attentamente.

Uma hora antes, quando o proprietario da *Reunião dos Dragões da Rainha Branca* (era esta a taboleta do estabelecimento) abria as janellas deste, e cerca de dez minutos antes que os nossos dous companheiros começassem o seu passeio, esse adolescente tinha-se installado nesse gabinete, tinha pedido um copo de vinho quente e atirando um luiz na mesa:

— Quero ficar só, disse elle, guarde o troco. Espero alguem.

O dono da casa metteu o luiz no bolso, servio o vinho quente e foi para o seu balcão murmurando:

—Já sei. Não ha perigo de que incommodem. Meu freguez, está em sua casa.

Depois de fechar a porta do gabinete atrás de si, Coco tirou de todo o chapéo:

A *Sra. marqueza* vio? perguntou elle inclinando-se.

— Sim, respondeu o adolescente.

A sua voz estava suffocada. *Ella* ou *elle* estendeu a mão, uma mãosinha de luva, tomou o copo e molhou os labios tremulos no vinho, mas o seu rosto tomou logo uma expressão de nojo e o copo cheio foi de novo posto na mesa. Depois de um instante:

— Para onde vão?

O policial subalterno sorrio-se:

- Ah! isso lá não sei. Mas com certeza não é á missa da madrugada!...

O adolescente levantou-se. Um vermelho vivo substituio a pallidez de seu rosto:

— Quero seguil-os! exclamou elle dirigindo-se para a porta.

O tenente de Vidocq fel-o parar:

— Perdão, desculpe se intercepto a passagem de Vossa Senhoria; mas um conselho, gratis...

— Que conselho?... Falle!... Tenho pressa...

— A senhora marqueza esqueceu-se de munir-se de uma capa. Faz um frio de fazer brotar frieiras, defluxos e constipações, e a despeito do desfarce, todos hão de adivinhar que ha um espartilho na calça. Se fosse a senhora, eu me metteria n'uma *caçamba*...

— N'um carro... Sim... Tem razão...

- Ha um justamente no ponto ahi ao lado. Se a senhora marqueza quer posso ir buscar o vehiculo em questão. Convém andar depressa... os nossos pombinhos levam uma dianteira.

E' isso... Vá! vá!...

Coco moveu as pernas. As pernas eram compridas, seccas e ageis. Ao cabo de cinco minutos um carro parava á porta da *Reunião dos Dragões da Rainha Branca* e o nosso policial, entrando, annunciou:

— Ahi está o carro pedido! Já iniciei o cocheiro... A moça costuma ir pela rua de Vangirard, o rapaz deve seguir na sua alheta; podem alcançal-os sem que elles o saibam.

O adolescente deu-lhe um duplo luiz. Coco fez um profundo comprimento.

Aceito para não desfeiteal-o. Nunca nego nada ás senhoras... Sou cavalleiro francez...

O moço ou a moça, já não o ouvia. Elle ou ella, como quizerem, já estava no carro. Da porta, o tenente de Vidocq insinuou:

— Se a Sra. Marqueza tiver ordens ulteriores a dar-me, estou sempre no *Tumulo dos Segredos*, rua Cloche Percée n. 12, informações para Pariz, a França e o estrangeiro. Em grosso e a retalho. Commissão e a exportação.

Acabando esta tirada, trocou um olhar de intelligencia com o cocheiro da *caçamba*. Este ruminava na almofada.

— Bravo! a peça vai bem!...

Depois, fustigando os animaes:

— Vamos para o segundo acto!

Entretanto, a moça do Pateo da Rainha Branca, depois de ter atravessado a cruz Vermelha, tinha, segundo a indicação dada por Coco Lacour, entrado da rua Vangirard, e dirigia-se para a barreira. Era um gosto vel-a saltitante com a leveza de um passarinho. Ella tinha esse pé pariziense que apenas toca nas pedras da calçada. O Sr. de Grandchamp que a seguia, conservou-se, a principio, á distancia receiando despertar a sua attenção. Depois, apressando o passo, tinha-se, a pouco e pouco, approximado até ficar-lhe muito perto, abrandou então a carreira procipitada e decidida. Facil teria sido, então, notar o embaraço cruel que afrouxara-lhe o passo.

Não ousava dirigir se á moça. O seu coração batia que parecia querer sahir-lhe do peito. Perturbava-o uma angustia vaga. O seu pensamento vacillava como se elle estivesse ebrio Sentia confusamente, o ridiculo da sua hesitação e não conseguia vencer essa hesitação. Não ha ninguem tão timido como aquelle que ama sinceramente. Por felicidade, o acaso sempre lhes vem em auxilio.

Quando Helena Lebrun, o leitor sem duvida já comprehendeu que era ella; quando Helena Lebrun ia chegando á barreira, n'um lugar um tanto deserto, ella encontrou-se com um trapeiro, de gancho na mão e cesto ás costas. Este voltava do seu trabalho nocturno, com uma dose soffrivel de Chambertin de doze soldos o litro.

— Oh, lá disse elle, atirando o gancho e a lanterna para dentra do cesto. Estendeu os braços para impedir a passagem de Helena, que recuou espavorida. Elle agarrou-a e tentou dar-lhe um beijo na face. Mas antes de consumar a sua tentativa, deu um grito e cahio. O Sr. de Grandchamp o tinha derrubado com um murro.

Depois disso o nosso cavalleiro ficou não menos immovel, não menos atordoado do que o animal que tinha lançado por terra. A filha do suppliciado tinha os olhos fitos nelle e nesses olhos brilhava uma pergunta tão inquieta e ameaçadora, que o marquez balbuciou em tom de quem se desculpa:

(Continúa)

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 228)

XVI

Basta de rir

Ao romper do dia Paloque foi sorprehendido por uma bulha desusada, que se fazia na casa. Regra geral, Monlieu nunca sahia pela manhã; queria estar em casa para receber o beijo de Miette.

Paloque, sem ruido entreabrio a porta do quarto; vio Monlieu, todo vestido de preto, esgueirando-se de masinho nas pontas dos pés.

— Oh! oh! o que quer isto dizer, disse elle, sempre desconfiado, sempre preoccupado. O cirurgião parece que vai para o seu enterro.

Não pensava que dizia a verdade. Paloque vestio-se para estar prompto para tudo: feito isto, penetrou com precauções extremas no quarto de Monlieu.

Em cima do fogão, bem á vista, dous grandes enveloppes attrahiram a sua attenção. Em um d'elles, escripto em grandes caracteres, lia-se: « E' o meu testamento » O outro trazia como subscripto; « Para a minha querida Miette. »

Não era preciso uma grande perspicacia para adivinhar o motivo que forçava Monlieu a sahir tão cedo de casa. Ia bater-se! Bater-se com o noivo da «maravilha.»

E chegando a esta conclusão, tio Paloque, que se conhecia, terminou:

— Vai ser sangrado como um porco, o major! Não tem coragem, é uma cousa atôa. Tanto peior para elle.

Pronunciada esta oração funebre antecipada, passou a mão nos dous enveloppes.

E como o lacre de uma carta não era mais sagrado para Bernardo Paloque do que a fechadura de uma secretária, abrio as duas missivas. Do testamento tirou elle dous grandes maços de notas do banco. Era a fortuna de Monlieu. Duzentos mil francos approximadamente, o que restava dos trezentos mil que Balbina havia entregue a Monlieu. O preço da evasão. Um sorriso cynico descobrio os dentes do forçado.

— Não é má! murmurou elle. Os diabos me levem, se eu esperava agora entrar nos meus fundos. Mas com o que tenho já na carteira, juntando este reforço fico com uma boa continha. Com um principio d'estes já se póde começar a trabalhar do outro lado do estreito!

E com uma grande satisfação metteu o referido maço no bolso.

— Do outro lado do estreito! do outro lado do estreito! murmurou elle. Não ha de ser divertido ao principio. Em primeiro lugar não tenho mulher.

Ah! disse elle, depois de um instante de reflexão, se eu levasse a pequena! E' uma idéa, ella vai ficar viuva e só fica com os olhos para chorar. E' bonita como um anjo. Com certeza não vale a «maravilha.» Ahi está uma que me deu volta ao miolo! Se lhe deito a mão! Sem contar de que foi por causa d'ella que matei a Thereza.

Franzio a sobrancelha e bateu com o pé.

- Pobre Thereza! fez mal em ir. Palavra, não me posso conformar. Quando me lembro que fui!

Emquanto fallava lia a carta de Monlieu.

- Asneiras! disse elle. Sempre quero que me digam, se tenho tempo a perder. Metteu-se em boas! E porque? Está varado, o pobre homem! Um bipede que diz adeus a sua mulher! que fallava de remorsos! Está morto. O outro, que não é para graças, vara-o de lado a lado!

Entretanto, parou de repente.

— E se for o outro que o... e fez o gesto de dar uma valente estocada. Tanto peior, é preciso ser honesto, restituo-lhe as notas. Pertencem-lhe, no fim de contas. E raspamo-nos todos tres para a Inglaterra! Mas não ha ter essa felicidade. Tivesse eu tanta certeza de ter um milhão de rendimento como tenho de ser seu herdeiro!

Por detraz de uma das persianas que davam para a rua, poz-se de emboscada, espreitando a volta de Monlieu.

E quando vio a maca:

— Quando eu dizia! está prompto, disse elle em voz baixa. Toca a safar e depressa. Não estou bem aqui. Somente preciso prevenir a moça.

E no meio das lamentações e das jeremiadas de Miette, fel-a calar. Levou-a para um quarto deserto, e lá, olhando-a bem de face:

- Basta de rir, minha joia. O seu Monlieu está aviado. Eu raspo-me; porque? porque a policia estará aqui, não tarda nada! Nada de perguntas! Perdendo Monlieu, a sua posição está acaba! Não sei o que elle lhe deixa, mas conheço a sua situação: não lhe resta nem isto...

E deu um estalo com a ponta da unha.

A' palavra policia, os olhos de Miette seccaram-se como por encanto. Já não pensava em Monlieu. Debatia-se n'aquelle terror profundo, que a policia inspira ás raparigas.

Entretanto, teve um movimento de hesitação; mas Paloque dissipou-o logo.

— Nada de creançadas, disse-lhe elle. Está a morrer, está morto! Já não precisa de si. Eu, offereço-lhe outra posição, levo-a para Inglaterra. E a policia não se demora. Ha de pedir-lhe os seus papeis. Ninguem responderá por si. E lá vai para S. Lazaro!

Era logico. Miette que se fizera verde, ouvindo fallar em S. Lazaro, não o deixou repetir. Em um momento tirou o roupão, enfiou um vestido, amarrou as fitas do chapéo, agarrou em uma caixinha contendo as joias que Monlieu lhe havia dado e acompanhou Paloque sem reflexão e com aquella confiança absoluta e estupida que tem as mulheres da qualidade de Miette pelos monstros da raça de Paloque.

No seu quarto Monlieu agonisava.

A todo o momento uma espuma avermelhada tingia-lhe os labios esverdeados. Uma respiração sibilante, um gargarejo sinistro escapava-se-lhe dolorosamente da garganta. Soffria horrivelmente. Mas não era ainda nada em relação á tortura moral que o atormentava. Os olhos perdidos nas orbitas procuravam em vão nos quatro cantos do quarto a imagem querida de Miette. Admirava-se de a não ver a seu lado, muito perto, para receber-lhe o ultimo alento. A voz não podia soltar-se, mas com as mãos affastava a criada que com o rosto inundado de lagrimas tentava dar-lhe os ultimos cuidados e acalmal-o.

Por fim, uma palavra irrompeu do sangue de que a bocca estava cheia.

— A senhora? onde está a senhora?

— Calle-se, não falle, disse o medico, impondo-lhe silencio. Não se agite.

- Miette! chamem Miette.

A criada correu toda casa. Voltou offegante, chorando ainda mais.

- Não encontro a senhora, disse ella, soluçando. Corri toda a casa, não encontrei a senhora, as portas estão abertas. Com certeza a senhora sahio. O Sr. Bernardo tambem não está ahi.

Foi o golpe de graça. A face de Monlieu fez-se cinzenta. Os olhos arregalaram-se. Uma convulsão horrivel torceu-lhe a bocca. Miette! Miette! por quem havia sacrificado a sua honra, a sua vida! Partira! Deixava-o só, morrer como um cão. Foi-se com o outro, com o forçado! Roubara-lhe tudo aquelle homem! a honra, o sangue, Miette!

E então um grito, um rugido sahio lhe da garganta e com elle fugio-lhe a alma.

Monlieu levantara-se, abrio os braços e cahio inanimado em cima da cama.

Durante este tempo Paloque e Miette chegaram á rua.

Era preciso descer a rua Lepic, chegar ao boulevard, e entrar em um carro: ahi veriam.

Paloque, como um lobo que foge, tinha os olhos a cem passos. Vio se a rua estava vazia.

Soltou uma praga.

Uma mão pesada acabava de cahir-lhe no hombro, e por mais robusto que elle fosse, curvou-se sob o seu peso. Não era, porém, um ataque. Era, pelo contrario, um gesto de amizade, porque uma voz alegre lhe dizia ao mesmo tempo:

- Então, o que é feito! Já não se conhece os amigos? Aqui não ha curiosos, e, palavra, que estou furiosamente contente por te encontrar.

Era Martin Jalras.

O rosto de Paloque, que a principio exprimira uma violenta sorpresa, illuminou-se como por encanto.

Onde tinha elle a cabeça? Sempre a pensar na policia.

A chegada subita, a irrupção de Martin Jalras, causara-lhe um verdadeiro choque. Agora ia se tranquillisando. O antigo companheiro era um amigo. O homem de bem, como lhe chamava outr'ora, incapaz de fazer mal a uma mosca. Tambem elle havia fugido das galés, tambem se puzera ao fresco?

Paloque fez um signal com a cabeça a Martin, piscando os olhos, para lhe mostrar que o havia reconhecido. Depois, passando-lhe o braço a roda do pescoço como para abraçal-o, deixou lhe cahir no ouvido estas palavras:

Silencio! Cuidado, rapaz! Estou com uma dama, e perseguido de perto.

Jalras por seu turno piscou o olho direito.

— Não ha perigo, disse este em voz baixa. E em voz alta, continuou: E' que preciso de ti, visto que te encontro. Tambem eu ando nas cordas. Foi a Providencia que te mandou. Não és homem para deixares um amigo a braços com as difficuldades.

Bernardo Paloque não replicou logo. Medio o companheiro de alto a baixo. O exame da desconfiança. Mas o olhar de Jalras conservou-se o mesmo, cheio de bondade e de doçura. O rosto estava livido, e todo o corpo agitado por um tremor nervoso.

— Socega, disse Paloque, e vamos até o boulevard. Se ficarmos parados na rua, com essa cara com que estás, vai toda a gente a olhar para nós, e o primeiro policia deita-nos a mão.

- Então posso ir comtigo, perguntou timidamente Martin, queres levar-me comtigo?

— Sim, replicou Paloque.

Bernardo, cujas decisões eram sempre rapidas, acabava de tomar uma resolução. Lembrou-se do serviço que aquelle valente Martin lhe havia outr'ora prestado nas galés. Lembrava-se da formidavel sova que o colosso havia applicado aos condemnados, que queriam fazer *escarrar* dinheiro a Paloque, e então o reconhecimento não tinha nada com este sentimento; dissera comsigo que, em um momento dado, em uma complicação qualquer, podia precisar d'aquelle homem, cujo vigor irresistivel poderia offerecer o perigo de um flagello. Prestar um serviço a Jalras n'aquella occasião, era, pois, collocar dinheiro a premio.

E então Paloque inclinou-se de novo para o ouvido de seu companheiro e disse-lhe em voz baixa:

— Vai ter commigo nas Duas Palmeiras, no boulevard Rochechouart. Pergunta pelo Sr. Bernardo. Mas abre os olhos, não te deixes agarrar. Precisas de dinheiro?

Martin meneou negativamente a cabeça.

— Por emquanto, não.

— Pois bem, toma cuidado comtigo, e vai á noite ás Duas Palmeiras. Lá combinaremos. Agora, segue pela rua acima, que eu desço, e até á noite.

E Bernardo Paloque, que durante toda esta conversa não se occupara de Miette, fez-lhe signal, e continuou o seu caminho para o boulevard.

Não póde reter um grito de sorpreza.

Durante a conversa a moça tirara o chale, e cobrira com elle completamente o rosto. Estava um mascarado, a linda Miette, um verdadeiro dominó.

- Oh! disse Paloque, continuando a andar, encontraste algum rosto conhecido, alguma cara suspeita?

— Um som, com difficuldade, lhe sahio da garganta: ao mesmo tempo ella suspendeu-se no braço do seu conductor, e elle sentio-a dobrar-se como um caniço.

Chegaram á estação.

Como uma enguia, Miette saltou para dentro da carruagem.

Paloque deu ordem ao cocheiro que tomasse para o arco do Triumpho da Estrella. Ahi, para desviar a attenção, tomaria um outro carro, voltaria para traz e mandaria tocar para as Duas Palmeiras.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* a rua do Duque de Caxias n. 48